



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXII n. 7.694

CAMPO GRANDE-MS, QUINTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2010

52 PÁGINAS

GOVERNADOR ANDRÉ PUCCINELLI	Secretária de Estado de Administração THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS	Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES	Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes WILSON CABRAL TAVARES
Vice-Governador MURILO ZAUITH	Secretária de Estado de Educação CHEILA CRISTINA VENDRAMI	Secretária de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Governo OSMAR DOMINGUES JERONYMO	Secretária de Estado de Saúde BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI	Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social ÁLVARO CARDOSO DE ÁVILA	Procurador-Geral do Estado RAFAEL COLDIBELLI FRANCISCO
Secretário de Estado de Fazenda MÁRIO SERGIO MACIEL LORENZETTO	Secretária de Estado de Habitação e das Cidades MIRNA ESTELA ARCE TORRES		
Assembleia Legislativa Presidente: DEPUTADO JERSON DOMINGOS	Tribunal de Contas Presidente: CONSELHEIRO CÍCERO ANTONIO DE SOUZA	Procuradoria-Geral da Justiça Procurador: MIGUEL VIEIRA DA SILVA	
Tribunal de Justiça Presidente: DESEMBARGADOR ELPÍDIO HELVÉCIO CHAVES MARTINS	Defensora Pública Geral EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA	Ministério Público de Contas Procurador-Geral TERTO DE MORAES VALENTE	

LEI

LEI Nº 3.886, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

Dispõe sobre a pesca e a aquicultura e estabelece medidas de proteção e controle da ictiofauna, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º As pessoas físicas ou jurídicas que desenvolvam a pesca em águas dominiais do Estado, exerçam atividades de aquicultura, pesca de subsistência em comunidades tradicionais na forma do Decreto Federal nº 6.040/2007, conservação, beneficiamento, processamento, transporte, comercialização e investigação científica, observarão as disposições desta Lei.

Art. 2º Para fins de gestão e manejo sustentável dos recursos pesqueiros através do órgão estadual competente, fica instituído o Serviço Estadual de Controle da Pesca e Aquicultura (SECPESCA).

Parágrafo único. São instrumentos do SECPESCA/MS:

I - o licenciamento, os registros e os cadastros pertinentes às atividades disciplinadas nesta Lei;

II - o controle da produção, as estatísticas pesqueiras e os estudos da pesca realizados a partir das informações obtidas por meio da Guia de Controle de Pescado (GCP);

III - o Conselho Estadual da Pesca (CONPESCA);

IV - as pesquisas científicas coordenadas por instituições de pesquisas governamentais ou não governamentais.

CAPÍTULO II Dos Princípios e das Diretrizes

Seção I Dos Princípios

Art. 3º O exercício e o manejo sustentável da pesca e da aquicultura compreende em fonte de alimentação, emprego, renda e lazer, garantindo-se o uso equilibrado dos recursos pesqueiros, bem como a otimização dos benefícios econômicos decorrentes, em harmonia com a preservação e a conservação do meio ambiente e da biodiversidade, tendo como princípio:

I - sustentabilidade no manejo da atividade e uso equilibrado dos recursos naturais;

II - preservação e conservação, sustentabilidade social e econômica, ambiental, recuperação dos recursos pesqueiros e dos ecossistemas aquáticos;

III - cumprimento da função social e econômica da pesca e da aquicultura;

IV - preservação e conservação dos ambientes de ocorrência dos organismos aquáticos.

Seção II Das Diretrizes

Art. 4º São diretrizes da política de pesca e da aquicultura:

I - disciplinar as formas e os métodos de utilização dos organismos aquáticos, bem como o controle dos procedimentos das atividades de pesca, resguardando-se os aspectos culturais, sociais e econômicos da pesca profissional artesanal;

dando-se os aspectos culturais, sociais e econômicos da pesca profissional artesanal;

II - proteger a fauna, a flora, os recursos hídricos e garantir a manutenção dos processos ecológicos, de forma a assegurar a reposição dos estoques pesqueiros e a conservação das espécies;

III - promover pesquisas para o aperfeiçoamento do manejo sustentável dos organismos aquáticos e incentivar a utilização de espécies subaproveitadas, por meio de normas específicas;

IV - incentivar e apoiar programas de educação das comunidades, objetivando capacitá-las para a participação ativa na defesa ambiental, com ênfase para a conservação dos organismos aquáticos;

V - incentivar e apoiar programas de capacitação para administração da atividade de pesca profissional artesanal;

VI - incentivar formas alternativas de turismo incluindo o turismo cultural de pesca;

VII - promover pesquisas para agregar valor ao pescado, inclusive das espécies subaproveitadas;

VIII - estabelecer normas de reparação de danos a organismos e ambientes aquáticos.

Parágrafo único. Para a execução dos objetivos previstos neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a instituir um fundo com receita e dotação orçamentária próprias, que serão definidas em regulamento.

CAPÍTULO III DA PESCA E DA AQUICULTURA

Seção I

Da Pesca

Art. 5º Pesca é toda operação ou ação destinada a retirar, colher, apenhar, extrair ou capturar organismos aquáticos na natureza, em qualquer de suas fases de desenvolvimento, constituídos pelos elementos da fauna e flora que têm na água o seu mais frequente meio de vida.

Parágrafo único. Não poderão ser objeto de aproveitamento econômico, sob qualquer pretexto, as espécies em extinção ou ameaçadas de extinção.

Art. 6º As categorias de pesca são as seguintes:

I - comercial, a exercida com finalidade comercial, por pescador profissional autorizado pelo órgão estadual competente, que faz da pesca a sua profissão ou meio principal de vida;

II - amadora, a exercida com finalidade de lazer, desporto ou turismo, por pescador amador autorizado pelo órgão estadual competente;

III - de subsistência, a exercida com finalidade de subsistência, por pescador profissional artesanal ou ribeirinho que, desembarcado ou em barco a remo e sem motor, utilize exclusivamente caniço simples, linha de mão e anzol, vedado o comércio;

IV - de pesquisa científica, a exercida com finalidade de pesquisa científica autorizada pelo órgão estadual competente.

§ 1º A pesca amadora será exercida nas modalidades desembarcada, embarcada e subaquática.

§ 2º A pesca amadora pelo sistema *pesque-e-solte* será regulamentada e avaliada pelo órgão estadual competente com vistas ao seu aperfeiçoamento e zoneamento.

§ 3º Fica dispensado de autorização o ribeirinho no exercício da pesca de subsistência.

Art. 7º É permitido, na pesca amadora, apenas o uso dos seguintes petrechos de pesca e insumos:

I - linha de mão, puçá, caniço simples, anzóis simples, vara com carretilha ou molinete;

II - isca natural, isca artificial e isca viva autóctone (nativa da bacia).

Art. 8º É permitido, na pesca comercial, apenas o uso dos seguintes petrechos de pesca e insumos para captura de peixes destinados ao consumo alimentar:

I - linha de mão;

II - caniço simples;

III - molinete;

IV - carretilha;

V - João-bobo (bóia com um anzol);

VI - bóia fixa ou cavalinho;

VII - anzol de galho: aquele fixado em vegetação da mata ciliar ou em estacas afixadas no barranco;

VIII - isca natural, isca artificial e isca viva autóctone (nativa da bacia).

§ 1º Cada petrecho denominado João-bobo (bóia com um anzol) a ser utilizado por pescador, será devidamente identificado pelo número da Autorização Ambiental para a Pesca Comercial (AAPC), observadas as determinações a seguir, e desde que não cause embarços à navegação:

I - o João-bobo somente pode ser utilizado em cursos de água com mais de 50 m de largura;

II - quando a largura do rio for igual ou superior a 100 m será permitido o uso de até 20 (vinte) João-bobos e, sendo a largura inferior a esse número, o máximo permitido será de até 10 (dez) João-bobos;

III - o João-bobo somente poderá ser lançado a uma distância mínima de 1.000 m da última queda d'água do rio principal ou de seus afluentes.

§ 2º Fica limitada em até 5 (cinco) unidades a quantidade de bóias fixas ou cavalinho por pescador, devidamente identificadas pelo número da AAPC, desde que dispostas em locais que não causem embarços à navegação e à balneabilidade.

§ 3º Fica limitada a 10 (dez) unidades a quantidade de anzóis de galho por pescador, devidamente identificadas pelo número de Autorização Ambiental para a Pesca Comercial (AAPC), podendo ser utilizado em cursos de água com mais de 50 m de largura e sempre a uma distância mínima de 1.000 m da última queda d'água do rio principal ou de seus afluentes.

§ 4º Entende-se por isca natural todo atrativo, vivo ou morto, vegetal ou animal, em partes ou na forma integral, manufaturada ou industrializada utilizado na pesca.

§ 5º Entende-se por isca artificial todo artefato não alimentar usado como atrativo na pesca.

§ 6º Fica permitido o uso de gancho ou "bicheiro" como instrumento para auxiliar o embarque dos peixes, e:

I - para a captura de iscas vivas:

a) caniço simples;

b) linha de mão;

c) tarrafa com altura máxima de 2,0 m; malha mínima de 20 mm e máxima de 50 mm, confeccionada com linha de náilon monofilamento com espessura máxima de 0,5 mm;

d) peneira ou quadro com tela com dimensões de até 2,20 m de comprimento e 1,20 m de largura;

e) jiqui ou covó: petrecho com até 1,50 m de comprimento e até 70 cm de diâmetro, revestido com tela, tendo em uma das extremidades uma estrutura em formato de funil com abertura de até 6 cm de diâmetro voltada para dentro do petrecho, sendo a outra extremidade utilizada para despesca;

f) minicovo: lata ou tubo plástico com até 10 cm de diâmetro e 60 cm de comprimento, onde numa extremidade há um funil acoplado com uma abertura má-

xima de até 3,0 cm na sua extremidade menor;

II - para a captura de peixes ornamentais:

a) rede de arrasto (malha fina) com o máximo de até 5 m de comprimento, por até 2 m de altura, com malha de até 1 cm;

b) puçá com até 1,50 m de diâmetro de boca, com malha de até 1 cm;

c) tarrafa com altura máxima de 1,80 m; malha máxima de 25 mm, confeccionada com linha de náilon monofilamento com espessura não superior a 0,40 mm;

d) jiqui ou covó: petrecho com até 100 cm de comprimento e até 67 cm de diâmetro, revestido com tela, tendo em uma das extremidades uma estrutura em formato de funil com abertura de até 4 cm de diâmetro voltada para dentro do petrecho, sendo a outra extremidade utilizada para despesca;

e) minicovo: lata ou tubo plástico com até 10 cm de diâmetro e 60 cm de comprimento, onde numa extremidade há um funil acoplado com uma abertura máxima de até 3,0 cm na sua extremidade menor.

§ 7º Para efeito desta Lei, entende-se por tamanho da malha, a medida tomada entre nós opostos da malha esticada.

§ 8º Fica limitada em até cinco a quantidade de jiqui ou covó por pescador, devidamente identificados pelo número da AAPC.

Art. 9º Fica proibida ao pescador amador e profissional a pesca na modalidade de corrico com o barco em movimento e a pesca de lambada.

Art. 10. Fica proibida a pesca profissional e amadora nos seguintes locais:

I - a menos de 200 m (duzentos metros) a montante e a jusante de cachoeiras e corredeiras;

II - a menos de 200 m (duzentos metros) de olhos d'água e nascentes;

III - a menos de 1.000 m (mil metros) a montante e a jusante de barragens;

IV - a menos de 1.000 m (mil metros) de ninhais;

V - a menos de 200 m (duzentos metros) da confluência dos rios com seus afluentes e desembocadura (boca) de baías, lagos e lagoas.

§ 1º Fica proibido, nesses trechos, o uso de motor de popa ou similar.

§ 2º Após esses trechos e até a confluência com o rio que seja de domínio da União ou divisa de Estado, é permitido o uso de motor de até 15 HP.

Art. 11. É permitido nos reservatórios provenientes de empreendimentos hidroelétricos, exceto as Pequenas Centrais Hidroelétricas (PCHs), para a pesca comercial, o uso dos seguintes petrechos:

I - rede de emalhar com malha igual ou superior a 80 mm (oitenta milímetros), com o máximo de 100 m (cem metros) de comprimento, instaladas a uma distância mínima de 300 m (trezentos metros) uma da outra, independentemente do proprietário, e identificadas com plaqueta contendo nome e número da AAPC;

II - tarrafa com, no máximo 2,50 m (dois metros e meio), com malha igual ou superior a 70 mm (setenta milímetros);

III - duas redes para captura de isca, por pescador, com até 2 m (dois metros) de altura e até 20 m (vinte metros) de comprimento, com malha mínima de 30 mm (trinta milímetros) e máxima de 50 mm (cinquenta milímetros);

IV - linha de mão, caniço simples, com molinete ou carretilha, isca natural ou isca artificial com ou sem garatêia, nas modalidades de arremesso e corrico;

V - espinhel de fundo com o máximo de 15 anzóis cada, instalado a uma distância mínima de 300 m (trezentos metros) um do outro, independentemente do proprietário, e identificado com plaqueta contendo nome e número da AAPC.

Parágrafo único. O Poder Executivo delimitará, em regulamento, nos rios de domínio estadual os limites dos reservatórios em relação ao rio principal e seus afluentes.

Art. 12. O Poder Executivo editará normas para estabelecer período de defeso, cotas e tamanhos mínimos e máximo de captura conforme o indicativo de estudos, devidamente apresentados e referendados pelo CECA - Conselho Estadual de Controle Ambiental.

Art. 13. O Estado estabelecerá medidas de compensação ambiental para os empreendimentos de pesca, instalados em áreas de preservação permanente (APP), observado o licenciamento ambiental.

Seção II Da Aquicultura

Art. 14. Aquicultura é o cultivo ou a criação de seres hidróbios para fins econômicos, científicos, ornamentais ou de recomposição de ambientes aquáticos degradados.

Parágrafo único. A pessoa física ou jurídica que se dedique à prática da aquicultura denomina-se aqüicultor.

Art. 15. Em função de seus principais objetivos, as aqüiculturas são classificadas em:

I - aqüicultura de reprodução, destinada principalmente à reprodução e à produção de formas jovens de organismos aquáticos;

II - aqüicultura de recria, destinada principalmente à produção de pescado ou a outros organismos aquáticos para consumo;

III - aqüicultura de ornamentação, destinada principalmente à produção de peixes ou a outros organismos aquáticos para ornamentação aqüariofílica.

Art. 16. Os empreendimentos denominados *pesque-e-pague*, são classificados como parques de pesca.

Parágrafo único. Entende-se por parques de pesca, os empreendimentos dotados de lago, açude ou equivalentes, formados por ação antrópica e, em cujas águas predominem peixes oriundos de reprodução em cativeiro, para exploração desportiva.

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário Federal
Sede: Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031902
Telefone: (67) 3318-1480 - Fax: (67) 3318-1479
Campo Grande-MS - CNPJ 24.651.127/0001-39

Diretora - Presidente
THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS

www.imprensaoficial.ms.gov.br - executivo@agiosul.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 7,70

SUMÁRIO

Lei	01
Decretos Normativos.....	04
Secretarias.....	05
Administração Indireta.....	20
Boletim de Licitações.....	26
Boletim de Pessoal.....	32
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	44
Poder Legislativo	45
Municípios.....	46
Publicações a Pedido.....	50

Art. 17. Os empreendimentos de aquicultura e os parques de pesca somente poderão ser implantados ou funcionar após o licenciamento ambiental no órgão competente, sem prejuízo de outros registros pertinentes.

Parágrafo único. O Poder Executivo regulamentará os procedimentos para o licenciamento ambiental de aquiculturas e de parques de pesca, levando em conta a necessidade de avaliação ambiental preliminar e do registro do aqüicultor.

Art. 18. O órgão estadual competente estabelecerá procedimentos adequados à manipulação genética, à produção, à venda e ao transporte de formas vivas de seres hidróbios.

Art. 19. A introdução de qualquer espécie alóctone (não nativa da bacia) em águas dominiais do Estado, somente poderá ocorrer após autorização prévia do órgão estadual competente.

§ 1º Nos limites da Bacia do Alto Rio Paraguai somente será permitida a introdução, a criação e o cultivo de espécies autóctones da referida bacia.

§ 2º Bacia do Alto Rio Paraguai é toda a área de sua drenagem situada a montante da foz do Rio Apa, inclusive em toda a extensão deste e de seus tributários, no território do Estado.

Art. 20. A limitação de que trata o art. 19 não se aplica aos empreendimentos já instalados e autorizados pelo órgão estadual competente, para atuarem na produção de espécies alóctones, realizada com instalações em sistema fechado, destinando-se o produto exclusivamente à exportação.

Art. 21. A captura de espécies para compor plantéis de reprodutores e matrizes dependerá de autorização ambiental, definida em regulamento.

§ 1º É vedado o fornecimento de autorização a que se refere o *caput* aos empreendimentos de aquicultura e ou a pescadores de outros Estados.

§ 2º É facultada a aquisição de espécimes vivos por aqüicultores de outros Estados, na forma da regulamentação prevista no *caput*.

§ 3º O transporte dos organismos aquáticos vivos sujeita-se ao controle e expedição de documento específico, expedido pelo órgão competente.

Art. 22. O Estado estabelecerá medidas de compensação ambiental para os empreendimentos de aquicultura instalados em áreas de preservação permanente (APP), observado o licenciamento ambiental.

Seção III

Das Proibições

Art. 23. Fica proibida a pesca:

I - nos locais e épocas estabelecidos em regulamento, para proteção dos fenômenos migratórios e ou de reprodução de organismos aquáticos;

II - em quantidades superiores à permitida;

III - de espécie sob o regime especial de proteção ou indivíduos com tamanhos inferiores aos permitidos;

IV - mediante utilização de:

a) explosivos ou substâncias tóxicas;

b) aparelhos, petrechos, substâncias, técnicas e métodos não permitidos;

V - em época e locais interditados pelos órgãos competentes;

VI - sem autorização ambiental do órgão estadual competente.

§ 1º Excetuam-se das proibições previstas neste artigo os atos de pesca para fins científicos, de controle ou de manejo de espécies, mediante autorização ou licença ambiental expedida pelo órgão competente.

§ 2º A proibição de que trata o inciso I, não se aplica à pesca de subsistência.

Seção IV Do Zoneamento da Pesca

Art. 24. O Poder Executivo estabelecerá o zoneamento da pesca no Estado, com vistas ao seu ordenamento e sustentabilidade.

§ 1º A definição das épocas e locais para o exercício de cada uma das categorias e modalidades de pesca, constará em calendário e mapas de fácil interpretação pelo cidadão comum, revisto a cada 3 (três) anos ou quando da ocorrência de eventos atípicos.

§ 2º O zoneamento de que trata o *caput* será definido mediante estudo técnico, ouvidas as comunidades e as entidades representativas de classes, com base na sustentabilidade da pesca, na capacidade de suporte dos ambientes e nos aspectos culturais, turísticos, socioeconômicos e ambientais.

§ 3º Nas águas situadas em áreas indígenas, a pesca somente poderá ser exercida pelos índios nelas residentes, exceto a pesca científica quando autorizada por órgão competente.

§ 4º Compete ao Conselho Estadual de Pesca (CONPESCA), aprovar e submeter as propostas de zoneamento de que trata o *caput*, ao Conselho Estadual de Controle Ambiental (CECA).

CAPÍTULO IV DAS EMBARCAÇÕES DE PESCA

Art. 25. No exercício da atividade pesqueira somente poderão ser utilizadas as seguintes embarcações:

I - embarcações brasileiras de pesca;

II - embarcações estrangeiras de pesca cobertas por acordos ou tratados internacionais firmados pelo Brasil, nas condições neles estabelecidas e na legislação específica;

III - embarcações brasileiras ou estrangeiras de esporte e recreio, desde que utilizadas exclusivamente na pesca amadora.

§ 1º Embarcação de pesca é aquela que opera exclusivamente na captura, coleta, conservação e transporte do pescado e na pesquisa de recursos pesqueiros.

§ 2º As embarcações deverão apresentar documento de comprovação

de propriedade emitido ou ratificado pela autoridade competente.

§ 3º São considerados instrumentos de trabalho as embarcações utilizadas exclusivamente na pesca artesanal.

§ 4º A pesca amadora e a pesca profissional somente poderão utilizar embarcações devidamente registradas no órgão marítimo competente, observando os preceitos da Lei que rege a matéria.

CAPÍTULO V DAS LICENÇAS E REGISTROS

Art. 26. Ficam obrigadas ao licenciamento e registro as pessoas físicas e jurídicas que exercerem as atividades disciplinadas por esta Lei.

§ 1º O licenciamento e registro a que se refere o *caput* serão concedidos pelos órgãos competentes.

§ 2º Cabe ao Estado, por meio do órgão competente, emitir a autorização ambiental para os pescadores profissionais, conforme regulamento.

§ 3º A AAPC é concedida por tempo determinado e pode ser suspensa ou cancelada, conforme regulamentação.

§ 4º A renovação da AAPC, a contar de um ano da vigência desta Lei, dependerá da comprovação da atividade mediante a apresentação das Guias de Controle de Pescado e Nota de Produtor ou Nota de Entrada em Estabelecimento Comercial.

§ 5º A AAPC será deferida aos maiores de dezoito anos.

§ 6º O maior de quatorze anos e menor de dezoito anos, na condição de aprendiz e mediante autorização do representante legal, poderá acompanhar o pescador profissional embarcado.

Art. 27. Os clubes e associações de pescadores amadores deverão registrar-se no órgão competente.

Art. 28. O órgão estadual competente definirá critérios e procedimentos para cada uma das categorias e modalidades instituídas por esta Lei, ressalvada a legislação federal.

CAPÍTULO VI DO DANO AOS ORGANISMOS AQUÁTICOS

Art. 29. Constitui dano aos organismos aquáticos, toda ação ou omissão que lhes cause prejuízo direto ou por meio das alterações das propriedades físicas, químicas ou biológicas dos ecossistemas a que pertencem.

Art. 30. Sem prejuízo das penalidades cabíveis, o autor do dano fica obrigado à reparação socioambiental.

CAPÍTULO VII DA FISCALIZAÇÃO

Art. 31. A fiscalização das atividades prevista nesta Lei será exercida pelos órgãos competentes e incidirá sobre a captura, coleta, guarda, conservação, transporte, beneficiamento, transformação, industrialização e comercialização, bem como sobre a utilização de aparelhos, equipamentos, petrechos e veículos.

§ 1º Será objeto de fiscalização toda atividade que acarrete risco e ou dano à fauna e à flora aquáticas e aos recursos hídricos ou que interfira nos processos ecológicos.

§ 2º A fiscalização dar-se-á, também, nos entrepostos de pesca, nas embarcações, nos postos de fiscalização das rodovias, nos aeroportos, nas ferrovias, nas hidrovias e nos estabelecimentos comerciais ou industriais.

CAPÍTULO VIII DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 32. Constitui infração, para os efeitos desta Lei, qualquer ação ou omissão que importe na inobservância dos seus preceitos, bem como aos regulamentos e demais medidas diretivas deles decorrentes.

Art. 33. Sem prejuízo das demais cominações estabelecidas em norma federal, aos infratores desta Lei aplicam-se as seguintes penalidades:

I - multa, simples ou diária, de 200 (duzentas) a 10.000 (dez mil) UFERMS;

II - apreensão do produto ou subproduto da pesca e da aquicultura;

III - apreensão de instrumentos, petrechos, equipamentos, veículos de qualquer natureza e embarcações utilizados na infração;

IV - interdição parcial ou total de estabelecimento, atividade ou empreendimento;

V - suspensão de licença, autorização e registro;

VI - cancelamento de licença, autorização e registro.

Parágrafo único. As penalidades previstas neste artigo aplicam-se ao autor ou àquele que, de qualquer modo, concorra para a prática do ilícito ou dela obtenha vantagem.

Art. 34. A infração ao disposto nos incisos I e IV do *caput* do art. 23, será punida de acordo com os seguintes critérios:

I - se pescador profissional, multa mínima de 200 (duzentas) UFERMS, suspensão da autorização pelo período de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias, perda do produto da pescaria e dos petrechos proibidos, bem como a apreensão dos demais equipamentos e veículos utilizados na infração pelo espaço de tempo em que decorrer a suspensão da autorização, e:

a) em caso de reincidência, após o julgamento do processo administrativo, além das penalidades previstas no inciso I, o pescador profissional terá sua autorização suspensa por mais um período de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias;

b) após a reincidência, se o pescador profissional incorrer em nova infração, terá a sua autorização cancelada;

II - se empresa de turismo pesqueiro, multa mínima de 1.000 (mil) UFERMS, suspensão da licença pelo período de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias, perda do produto da pescaria e dos aparelhos e petrechos proibidos, bem como apreensão dos demais equipamentos e veículos utilizados na infração pelo espaço de tempo de suspensão da licença;

III - se pescador esportivo, multa mínima de 200 (duzentas) UFERMS, suspensão da autorização pelo período de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias, perda do produto da pescaria e dos petrechos proibidos, bem como apreensão dos demais equipamentos e veículos utilizados na infração pelo espaço de tempo em que decorrer a

suspensão da autorização.

Art. 35. A infração ao disposto nos incisos II, III, V e VI do art. 23, será punida com multa mínima de 60 (sessenta) UFERMS, perda do produto da pescaria e dos aparelhos e petrechos proibidos, bem como com a apreensão dos demais equipamentos.

Art. 36. Na reincidência, as multas, suspensões e interdições previstas nos arts. 34 e 35 desta Lei, serão aplicadas em triplo.

Art. 37. A infração às disposições desta Lei e seus regulamentos será objeto de formalização de processo administrativo, que tem como fundamento o auto de infração, constante de uma única peça, lavrado por autoridade competente e que conterá obrigatoriamente:

- I - qualificação do autuado;
- II - local, data e hora da lavratura;
- III - descrição do fato;
- IV - dispositivo legal infringido;
- V - indicação do prazo de defesa;
- VI - assinatura e identificação do agente fiscalizador;
- VII - ausência de rasuras, emendas e campos não preenchidos.

§ 1º Os aparelhos, petrechos, equipamentos e instrumentos apreendidos na autuação, serão mantidos sob guarda do órgão estadual competente, até o encerramento do contencioso administrativo.

§ 2º Os materiais apreendidos e não resgatados pelo infrator após o encerramento do contencioso administrativo implicará o pagamento de diária de estadia e decorridos 180 (cento e oitenta) dias reputar-se-ão abandonados, sujeitos à alienação.

§ 3º Por ser perecível, o produto da pesca será doado às escolas públicas, às entidades filantrópicas, às instituições científicas, aos estabelecimentos penais ou à população de baixa renda.

§ 4º O desvio de finalidade, sujeitará à autoridade competente responsável às sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 38. É assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório ao infrator desta Lei, observados os seguintes prazos:

- I - vinte dias, para o infrator apresentar defesa ou impugnação, contados da data da ciência da autuação;
- II - trinta dias, para a autoridade competente julgar o auto de infração, contados da data da expiração do prazo de defesa ou impugnação;
- III - cinco dias úteis, para o pagamento da multa, contados da data do recebimento da notificação.

Art. 39. Decorrida a tramitação do contencioso administrativo, no órgão estadual competente, sem cumprimento da penalidade imposta, os autos serão encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado (PGE), para inscrição em dívida ativa.

CAPÍTULO IX DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 40. O autuado terá o prazo de 20 (vinte) dias para ingressar com recurso, dirigido ao titular do órgão ambiental executivo competente.

Parágrafo único. Da decisão do titular de que trata o *caput* caberá, em última instância, recurso para o Conselho Estadual da Pesca, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da intimação.

CAPÍTULO X DAS RECEITAS E SUAS APLICAÇÕES

Art. 41. Os recursos provenientes da aplicação das multas e dos emolumentos decorrentes desta Lei serão destinados ao custeio do SCPECA/MS, fiscalização, pesquisa, programas de educação ambiental e ao fundo previsto no parágrafo único do art. 4º desta Lei.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42. Para a consecução dos objetivos desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio ou instrumento congêneres com órgãos ou entidades governamentais ou não governamentais nacionais e estrangeiras.

Parágrafo único. Considera-se órgão estadual competente, para os efeitos do *caput* deste artigo, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia (SEMACE), por meio de sua autarquia vinculada, o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL), ressalvada a competência do Conselho Estadual da Pesca.

Art. 43. Sem prejuízo das penalidades previstas nesta Lei, aplica-se aos infratores, subsidiariamente, o disposto na legislação em vigor.

Art. 44. Cabe ao Estado proceder à sinalização dos rios quanto às limitações relativas à pesca profissional e amadora, bem assim quanto à proibição relativa ao uso de motor de popa e similares.

Art. 45. O órgão estadual competente definirá as normas complementares à execução desta Lei, ouvindo o Conselho Estadual da Pesca (CONPECA) e o Conselho Estadual de Controle Ambiental (CECA).

Art. 46. Nos rios de domínio da União e naqueles que fazem divisa entre estados, prevalecerão as normas constantes da legislação federal.

Art. 47. O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 48. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 49. Ficam revogadas as Leis nº 1.787, de 25 de novembro de 1997; nº 1.826, de 12 de janeiro de 1998; nº 1.908, de 24 de novembro de 1998; nº 1.909, de 1º de dezembro de 1998; nº 2.898, de 29 de outubro de 2004 e nº 3.329, de 19 de dezembro de 2006.

Campo Grande, 28 de abril de 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
do Planejamento, da Ciência e Tecnologia

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 12.976, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

Constitui Grupo de Trabalho com o objetivo de realizar estudos e pesquisas destinados ao Desenvolvimento da Educação Superior, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica constituído Grupo de Trabalho com o objetivo de realizar estudos e pesquisas destinados ao estabelecimento de diretrizes, políticas e estratégias de desenvolvimento da educação superior no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por 8 (oito) membros designados pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia (SEMACE), representantes:

- I - de órgãos e entidades da administração pública estadual e municipal afins;
- II - de instituições de ensino superior e de pesquisa;
- III - de entidades representativas da sociedade civil organizada;
- IV - da iniciativa privada.

§ 1º A Coordenação-Geral do Grupo de Trabalho será exercida pela Superintendência de Ciência e Tecnologia da SEMACE.

§ 2º A participação no Grupo de Trabalho será considerada função relevante e não será remunerada.

Art. 3º O Grupo de Trabalho poderá propor a constituição de grupos de estudos temáticos, ao Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia.

Art. 4º A SEMACE disponibilizará infraestrutura e outros recursos necessários à execução das atividades do Grupo de Trabalho.

Art. 5º O Grupo de Trabalho poderá requisitar servidores de qualquer órgão ou entidade do Estado, que integrarão os grupos de estudos, mediante anuência expressa de seus respectivos dirigentes.

Art. 6º Fica estabelecido o prazo de 12 (doze) meses para a conclusão dos Trabalhos.

Parágrafo único. O prazo de que trata o *caput* poderá ser prorrogado por igual período.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de abril de 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
do Planejamento, da Ciência e Tecnologia

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

DECRETO Nº 12.977, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

Dá nova redação ao § 1º do art. 3º do Decreto nº 9.958, de 26 de junho de 2000; ao art. 4º do Decreto nº 10.244, de 8 de fevereiro de 2001, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII da Constituição Estadual,

D E C R E T A :

Art. 1º O § 1º do art. 3º do Decreto nº 9.958, de 26 de junho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

§ 1º O Comitê de Avaliação de Programas de Investimentos Sociais de Interesse Público será constituído pelos representantes dos órgãos nominados no art. 3º da Lei nº 2.105, de 30 de maio de 2000.

....." (NR)

Art. 2º O art. 4º do Decreto nº 10.244, de 8 de fevereiro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O Programa Segurança Alimentar e Nutricional será gerido pela Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social." (NR)

Art. 3º Ficam revogados o §§ 2º e 3º e seus incisos do art. 3º do Decreto nº 10.252, de 14 de fevereiro de 2001; o Decreto nº 11.197, de 30 de abril de 2003 e o Decreto nº 11.313, de 24 de julho de 2003.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de abril de 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

ÁLVARO CARDOSO DE ÁVILA
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.262, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

Estabelece o valor da Uferms para os meses de maio e junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício

de sua competência,

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer o valor da Uferms para os meses de maio e junho de 2010, para atendimento do disposto no art. 302 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica estabelecido em R\$ 14,23 (quatorze reais e vinte e três centavos) o valor da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (Uferms), a vigorar nos meses de maio e junho de 2010.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2010.

Campo Grande, 28 de abril de 2010.

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.263, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

Estabelece as datas-limites para o recolhimento do ICMS, relativamente aos fatos geradores a ocorrerem nos meses de maio e junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe defere o art. 4º do Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, e tendo em vista o disposto no art. 82, I, do Regulamento do ICMS e nos arts. 1º, I, e 4º do seu Anexo VIII,

R E S O L V E:

Art. 1º As datas-limites para o recolhimento do ICMS relativo aos fatos geradores a ocorrerem nos meses de maio e junho de 2010 são as fixadas no Anexo único a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 28 de abril de 2010.

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.263, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

CALENDÁRIO FISCAL table with columns: REGIME DE APURAÇÃO, Código de Controle, Periodicidade de Apuração, Data-limite/Recolhimento (Mês/Ref. Maio 2010, Mês/Ref. Junho 2010). Rows include NORMAL, SEMANAL, ESTIMATIVA, REGIMES ESPECIAIS, TRANSPORTE FERROVIÁRIO, and SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PELO PRESENTE EDITAL, O(S) CONTRIBUINTE(S) ABAIXO IDENTIFICADO(S) FICA(M) INTIMADO(S) PARA, NO PRAZO DE VINTE (20) DIAS, CONTADOS DO QUINTO (5) DIA DA PUBLICAÇÃO DESTA, RECOLHER AOS COFRES PUBLICOS O DÉBITO FISCAL EXIGIDO POR MEIO DO(S) TERMO(S) DE TRANSCRIÇÃO DE DÉBITOS INDICADO(S), OU SOLICITAR SUA REVISÃO, SOB PENA DE REVELIA, PRESUMINDO-SE COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NO PROCEDIMENTO FISCAL.

Empresa: V G DA SILVA
Inscrição Estadual nº 28.348.4373
Endereço: Ave. Onze de setembro, 90 - Centro - Jardim/MS.
Referente: Termo de Transcrição de Débito nº 064.301

Órgão Preparador Regional de Jardim 14
Ave Duque de Caxias, 236 Centro Cep: 79240-000-Jardim MS
Horário de Funcionamento: 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h
Telefone: (0 XX 67) 3251-1153

Carlos Antonio da Silva
Matricula 4613001
Chefe do OPR-14 de Jardim

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 7682, DIA 12 DE ABRIL DE 2010, PÁG. 5.

Extrato do XXXIV Termo Aditivo ao Contrato Corporativo Nº 002/2007 Nº Cadastral 0002/2007-SAD Processo nº 13/002.031/2007
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL e S.H.INFORMÁTICA LTDA.

ONDE SE LÊ:

Objeto:

CONTRATO DE ADESÃO 004/2007-AGRAER CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo alterar a Cláusula Oitava, do contrato corporativo originário, acrescentando ao valor do contrato a quantia especificada a seguir, recursos provenientes do Fundo de Regularização de Terras - FUNTER, a ser liberada em cota única.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO Aditar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil, reais), objetivando atender a demanda de despesas com manutenção e peças de veículos dessa Agência.

LEIA-SE:

Objeto:

CONTRATO DE ADESÃO 004/2007-AGRAER CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo alterar a Cláusula Oitava, do contrato corporativo originário, acrescentando ao valor do contrato a quantia especificada a seguir, recursos provenientes do Fundo de Regularização de Terras - FUNTER, valor estimado mensal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO Aditar o valor estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil, reais) mensais, objetivando atender a demanda de despesas com manutenção e peças de veículos dessa Agência.

Extrato do XCV Termo Aditivo ao Contrato Corporativo Nº 004/2006 Nº Cadastral 0003/2006-SAD Processo nº 13/004.384/2005
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e o CONSÓRCIO TAURUS CARD FROTA, constituído pelas empresas TAURUS PETRÓLEO LTDA. e S.H. INFORMÁTICA LTDA.

Objeto:

CONTRATO DE ADESÃO 034/2006-SETAS CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo alterar a Cláusula Sexta e a inclusão na dotação orçamentária da CLAUSULA SETIMA, do contrato corporativo originário, a ser liberado em cota única. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO Aditar o valor do contrato a quantia de R\$ 5.000,00(cinco mil reais), com recursos da Fonte 0281150004, PSE/ABRIGO, ND 33903001, PT 08243003526030000, referente ao fornecimento de combustível, objetivando atender à rede de: Serviços Assistenciais de Ação Continuada -PSE/ABRIGO.

Table with columns: ORGÃO, HISTÓRICO, PI, PROG. DE TRABALHO, FONTE, ND ITEM, COTA ÚNICA. Row 1: SETAS, Combustível, PSE/ABRIGO, 08243003526030000, 0281150004, 333903001, 5.000,00. Row 2: Total, R\$ 5.000,00

Data de Assinatura: 27/4/2010
Assinam: THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS, GAUDILEY COLETA BRUN e ALVARO CARDOSO DE ÁVILA.

EDITAL n. 16/2010 - SAD/ESCOLAGOV/SANESUL CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS/SANESUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2009 - SAD/ESCOLAGOV/SANESUL, de 29 de dezembro de 2009, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos convocados para a entrevista de verificação da veracidade da declaração firmada pelos candidatos que se declararam negros no momento de sua inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos - SANESUL, sendo que no anexo I constam os candidatos que obtiveram parecer conclusivo favorável e no anexo II os candidatos ausentes, observando-se:

I - os candidatos ausentes perdem o direito ao pleito das vagas reservadas

aos candidatos optantes do programa de reserva de vagas, permanecendo somente na listagem geral de classificação para o cargo, não podendo impetrar recurso dessa decisão.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE ABRIL DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo
de Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO EDITAL n. 16/2010 - SAD/ESCOLAGOV/SANESUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS/SANESUL

CANDIDATOS QUE RECEBERAM PARECER FAVORÁVEL

Emprego: AGENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição n.	Nome do Candidato
7767	TÁSSIA CRICIANE BATISTA CORREA

Emprego: AGENTE DE TRATAMENTO DE ESGOTO

Inscrição n.	Nome do Candidato
8017	ANTONIO MORENO FILHO
8117	EDMILSON RODRIGUES FERREIRA

Emprego: ENCANADOR

Inscrição n.	Nome do Candidato
9212	BENEDITO VIEIRA DE ARRUDA
9372	PAULO HENRIQUE DA SILVA
8806	SAMUEL MIGUEL RAIDAN

Emprego: OPERADOR DE EQUIPAMENTO AUTOMOTIVO

Inscrição n.	Nome do Candidato
9720	LAZARO ALVES DE SOUZA
9721	ROGERIO DE SOUZA GONÇALVES

Emprego: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição n.	Nome do Candidato
1293	JOSÉ ANTONIO DA SILVA JUNIOR
2483	GÍMERSON SILVA RODRIGUES
2914	WANDERSON DE OLIVEIRA DAVID

Emprego: ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL

Inscrição n.	Nome do Candidato
5003	CARLOS IDELFONSO DA SILVA

Emprego: ATENDENTE COMERCIAL

Inscrição n.	Nome do Candidato
5504	MAURÍCIO SANTANA DE CAMPOS
6527	QUEILA VITÓRIO GONÇALVES
5788	RICARDO BERNARDES DIAS
5739	SAMUEL AUGUSTO ALVES

Emprego: ELETROMEICÂNICO/ELETRICISTA INDUSTRIAL

Inscrição n.	Nome do Candidato
7194	JOSÉ HAMILTON DE BRITTO GONÇALVES

Emprego: ADVOGADO

Inscrição n.	Nome do Candidato
256	ANDRE DE AGUIAR JUSTINO DA CRUZ
123	RAPHAEL RICARDO MENEZES ALVES VIEIRA

Emprego: ADMINISTRADOR

Inscrição n.	Nome do Candidato
478	ANDREIA JULIA ARANTES
444	FANUEL SOUZA DOS SANTOS

Emprego: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Inscrição n.	Nome do Candidato
516	MARCELO MATOS DOS SANTOS

Emprego: CONTADOR

Inscrição n.	Nome do Candidato
744	ROBERTO SILVA PEREIRA

Emprego: ENGENHEIRO AMBIENTAL

Inscrição n.	Nome do Candidato
947	RODRIGO ANTONIO PEREIRA DA SILVA

Emprego: ENGENHEIRO MECÂNICO

Inscrição n.	Nome do Candidato
1195	MARCOS ANTONIO ROSA DE OLIVEIRA

ANEXO II AO EDITAL n. 16/2010 - SAD/ESCOLAGOV/SANESUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS/SANESUL

CANDIDATOS AUSENTES

Emprego: AGENTE DE TRATAMENTO DE ESGOTO

Inscrição n.	Nome do Candidato
8128	SAMUEL BERALDO
8011	SANDRO WAGNER FERREIRA DE OLIVEIRA

Emprego: AGENTE OPERACIONAL

Inscrição n.	Nome do Candidato
8396	NOELIA FERNANDA PEREIRA DA SILVA

Emprego: ENCANADOR

Inscrição n.	Nome do Candidato
9125	WEVERSON RODRIGUES DOS SANTOS

Emprego: MOTORISTA DE CARGA

Inscrição n.	Nome do Candidato
9478	FABIO DE ARRUDA TEIXEIRA
9516	DIOGO PEREIRA CASTILHO

Emprego: OPERADOR DE EQUIPAMENTO AUTOMOTIVO

Inscrição n.	Nome do Candidato
9769	ADONIAS DA SILVA NEIVA

Emprego: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição n.	Nome do Candidato
2290	MARCOS ALEXANDRE PEREIRA CASTILHO

Emprego: ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL

Inscrição n.	Nome do Candidato
4985	VAGNER ALMEIDA DOS SANTOS

Emprego: ATENDENTE COMERCIAL

Inscrição n.	Nome do Candidato
5471	TÂNIA PEDRO QUEIRÓZ RODRIGUES

Emprego: ENGENHEIRO CIVIL

Inscrição n.	Nome do Candidato
907	JOÃO GUALBERTO DE MORAES BRASIL

EDITAL n. 17/2010 - SAD/ESCOLAGOV/SANESUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS/SANESUL

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO** e o **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o item XI do Edital n. 1/2009, de 29 de dezembro de 2009, **CONVOCAM** os candidatos concorrentes ao emprego público de **Desenhista Projetista**, considerados aprovados na Prova Escrita Objetiva, relacionados no anexo I deste edital, para realizarem a **Prova Prática** de acordo com os critérios de avaliação relacionados ao anexo II deste Edital, observando-se:

I - a Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no dia 4 de maio de 2010, no período vespertino às 13h30min (horário MS), conforme os critérios de avaliação descritos no anexo II deste Edital, no seguinte endereço:

Local: Centro Universitário Anhanguera de Campo Grande - UNAES

Sala: Laboratório I

Endereço: Av. Fernando Correa da Costa n.1.800

Bairro: Dr. João Rosa Pires - CEP

CEP: 79.004-311

Cidade: Campo Grande - MS

II - o candidato deverá comparecer no local de realização da Prova Prática com **antecedência de 30 minutos** do horário marcado para seu início, munido do documento de identidade original;

III - a Prova Prática será avaliada na escala de 0(zero) a 100(cem) e serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) de acerto nas atividades práticas;

IV - duração da Prova Prática: 3 horas;

V - não será permitida a realização da Prova Prática de Desenhista Projetista fora da data, horário e local estabelecidos neste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE ABRIL DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo
de Mato Grosso do Sul

**ANEXO I AO EDITAL n. 17/2010 - SAD/ESCOLAGOV/SANESUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS/SANESUL****Emprego Público:** Desenhista Projetista**Data:** 4/5/2010**Horário:** 13h30min**Local:** Centro Universitário Anhanguera de Campo Grande - UNAES**Sala:** Laboratório I**Endereço:** Av. Fernando Corrêa da Costa n.1.800

Inscrição n.	Nome do Candidato	Documento de Identidade n.
7345	ALLYSON FREIRES CUSTODIO DA SILVA	001499324
7270	EMILY PACHE DE SOUZA	015540373
7272	MARCELA PERES REZENDE	001234154
7305	NAIJA VILMA DOS SANTOS	503738
7277	PEDRO CERESER JUNIOR	000405955
7343	REINALDO ANTÔNIO DE CAMPOS FILHO	424939
7265	RUBERLEI VANÇAN CARDOSO	979854
7328	VLADMIR ANDRÉ ARAKAKI	001098183

**ANEXO II AO EDITAL n. 17/2010 - SAD/ESCOLAGOV/SANESUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS/SANESUL****Critérios de Avaliação****Emprego:** Desenhista Projetista**Tempo de Duração da Prova:** 3 horas

Itens	Quesitos a serem avaliados	Pontos
1	Construção de poligonal, de acordo com as coordenadas definidas	15
	Utilização de configuração e ferramentas: <ul style="list-style-type: none"> • Polilyne (espessura 0,5); • construção no "layer" "quadra"; • utilização de cores de fonte; • dimensões e cotas no "layer" "texto", em fontes e setas à serem definidos; • indicação de ângulos internos e coordenadas de pontos, em fontes à serem definidas. 	5
	Cálculo de área e perímetro	5
	Impressão	5
2	Construção de quadra modelo, de acordo com as medidas solicitadas, a partir de "layers" a serem criados, observadas as fontes para configurações.	40
3	Construção de peças no "layer" "0"	30
	Total de pontos	100

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**Extrato do Contrato N° 658/2010 N° Cadastral 0044/2010-SED****Processo n°** 29/011.035/2010**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e PRINTY & COPY EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**Objeto:** Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva de máquinas e equipamentos com fornecimento de material.**Ordenador de Despesas:** CELINA DE MELLO E DANTAS**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12.361.0021.2712.0000 - Fonte de Recursos 0100000000 - Natureza de Despesas 3.3.90.39**Amparo Legal:** Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93.**Valor:** R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais)**Data de Assinatura:** 28/4/2010**Do Prazo:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.**Assinam:** CHEILA CRISTINA VENDRAMI e CARLOS ALBERTO GIUNI DE OLIVEIRA.

Retificação por ter constado erro no original.

Publicado no Diário Oficial do Estado n. 7.688 de 20 de abril de 2010, Página 3**Processo: 29/006595/2010****Onde se lê:**

a partir da data da assinatura e término em 30/07/2010

Leia-se:

a partir da data da assinatura e término em 31/12/2010

Republica-se por ter constado erro no original

Publicada no DO n° 7.674, de 30/03/2010, pág. 6

DELIBERAÇÃO CEE/MS N° 9286, DE 16 DE MARÇO DE 2010.

Credencia a instituição e autoriza o funcionamento da educação infantil, no "Centro Educacional Infantil Professor Henrique Mendonça Quintino", de Brasília/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n° 059/2010, aprovada na Câmara da Educação Básica - CEB, de 16/03/2010, e o disposto no Processo n° 29/043753/2009,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciado o "Centro Educacional Infantil Professor Henrique Mendonça Quintino", de Brasília/MS, para oferecer a educação básica.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no referido Centro, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2010.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/03/2010.

Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 29/03/2010

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

Republica-se por ter constado erro no original
Publicada no DO n° 7.674, de 30/03/2010, pág. 6

DELIBERAÇÃO CEE/MS N° 9289, DE 17 DE MARÇO DE 2010.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, na Escola Municipal de Educação Infantil "Professora Candinha-Pólo", de Guia Lopes da Laguna/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n° 062/2010, aprovada na Câmara da Educação Básica - CEB, de 17/03/2010, e o disposto no Processo n° 29/025606/2009,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, na Escola Municipal de Educação Infantil "Professora Candinha-Pólo", de Guia Lopes da Laguna/MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2010.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/03/2010.

Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 29/03/2010

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

Republica-se por ter constado erro no original
Publicada no DO n° 7.674, de 30/03/2010, pág. 6

DELIBERAÇÃO CEE/MS N° 9293, DE 17 DE MARÇO DE 2010.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, na Escola Municipal General Nelson Custódio de Oliveira, de Três Lagoas/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n° 069/2010, aprovada na Câmara da Educação Básica - CEB, de 17/03/2010, e o disposto no Processo n° 29/031969/2009,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, na Escola Municipal General Nelson Custódio de Oliveira, de Três Lagoas/MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2010.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/03/2010.

Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 29/03/2010

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

Extrato de Convênio sob n. cadastral 16300 de 29/03/2010**Processo: 29/004058/2010****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.942/0001-22 denominada CONCEDENTE e a APM da EE ETALVÍO PEREIRA MARTINS - RIO BRILHANTE/MS, CNPJ/MF N. 00.579.626/0001-02, denominada CONVENIENTE.**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e no Decreto n.12.531 de 03 de abril de 2008**Objeto:** execução de serviços de reparos nas instalações elétricas da unidade escolar**Valor:** R\$ 42.419,95 em parcela única**Programa de Trabalho:** 12.361.0021.2712.0000, PI - REDEFISICA, Natureza da Despesa 33.50.41.06, Item 34160, Fonte 0108, Empenho n. 2010 NE 01939 de 07/04/2010.**Vigência:** 31/08/2010**Assinatura:** 27/04/2010**CHEILA CRISTINA VENDRAMI - CPF/MF n. 463.594.609-63**

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE

ALZIRA BELARMINO PINHEIRO - CPF/MF n. 825.755.841-91

Presidente da APM da EE Etalvío Pereira Martins - Rio Brilhante/MS - CONVENIENTE

Extrato dos Termos de Cooperação Educacional abaixo relacionados:

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ/MF n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N° 02.585.924/0001-22 - denominada CONCEDENTE, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração - CNPJ/MF n. 02.940.523/0001-43 - denominada INTERVENIENTE e a CONVENIENTE.**Amparo Legal:** Lei Federal 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores, Lei Federal n. 10.845 de 05 de março de 2004 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003, e na Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro de 2007.**Objeto:** Desenvolvimento de ações educativas mediante a cessão de profissionais para

atendimento de alunos com necessidades educacionais especiais.
Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/12/2010
Assinatura: 27/04/2010
ANDRÉ PUCCINELLI – CPF/MF n. 005.983.059/04
 Governador do Estado de Mato Grosso do Sul
CHEILA CRISTINA VENDRAMI – CPF/MF n. **463.594.609-63**
 Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS – CPF/MF n. 013.567.559-68
 Secretária de Estado de Administração – INTERVENIENTE

Processo Nº de Cadastro	CONVENENTE - Entidade / Município/ CNPJ Presidente (a) /CPF
29/002695/2010 16117	Sociedade Educacional Juliano F. Varela, Campo Grande/MS – 86.835.535/0001-06 Maria Lucia Nogueira Fernandes Varela – 046.042.908-65
29/002819/2010 16175	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivinhema, Ivinhema/MS – 00.760.832/0001-06 Sergio Ottersbach - 058.367.519-00
29/002725/2010 16079	Associação Pestalozzi de Campo Grande, Campo Grande/MS 15.413.222/0001-03 - Maria Cristina Borges de Lara Campos – 954.753.468-87

Extrato de Termo Aditivo n. 01 do Convênio abaixo relacionado:

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a APM DA EE denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, no Decreto Estadual n. 12.531, de 03 de abril de 2008, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Lei Estadual N. 2.227 de 26 de Abril de 2001, na Lei Estadual N. 2.602 de 2 de Janeiro de 2003, na Resolução SEFAZ N. 2.093, de 24 de outubro de 2007 , na Resolução/CD/FNDE /N. 38 de 16 de Julho de 2009, na Resolução /CD/FNDE/N. 67, de 28 Dezembro de 2009, na Resolução CFN N. 358/2005; na Resolução – RDC N. 216, de 15 de Setembro de 2004, na Deliberação/CAE N. 002 de 4 de Agosto de 1999, na Deliberação/CAE – MS N. 001, de 4 de Agosto de 1999, na Medida Provisória N. 2.178-36, de 24 de Agosto de 2001, na Portaria Interministerial N. 1.010, de 8 de Maio de 2006 e alterações posteriores

Objeto: alterar a Cláusula Quarta, Sexta e Sétima do Convênio original, ajustando o Termo a legislação vigente e acrescentando recursos financeiros

Programa de Trabalho e Desemboço: em 5 parcelas, pela Fonte 0112130001, ND 33.50.41.06, Item 34106 distribuído em:

1. PT 12.362.0021.2713.0000, PI ENSMEDI0;
2. PT 12.361.0021.2712.0000, PI EDUCSUCESSO; e
3. PT 12.366.0021.2711.0000, PI TECESABER.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/12/2010
Assinatura: 27/04/2010

CHEILA CRISTINA VENDRAMI – CPF/MF n. **463.594.609-63**
 Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

Processo N. Cadastral Data de Cadastro	CONVENENTE - APM DA EE -Município - CNPJ/ MF - Presidente(a) - CPF n.	PI- Valor/Nota de Empenho/ Data de Empenho
29/000600/2009 13935 09/02/2009	EE Dr. Rubens de Castro Pinto, Caracol/MS –00.780.155/0001- 98 Mariza Leite Ibanes – 690.040.721-87	R\$ 35.820,00 1 - ENSMEDI0 - R\$ 12.120,00 02121 de 20/04/2010 2 - EDUCSUCESSO - R\$17.460,00 02120 de 20/04/2010 3 - TECESABER - R\$ 6.240,00 02122 de 20/04/2010

Extrato de Termo Aditivo n. 01 do Convênio abaixo relacionado

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a APM DA EE denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, no Decreto Estadual n. 12.531, de 03 de abril de 2008, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Lei Estadual N. 2.227 de 26 de Abril de 2001, na Lei Estadual N. 2.602 de 2 de Janeiro de 2003, na Resolução SEFAZ N. 2.093, de 24 de outubro de 2007 , na Resolução/CD/FNDE /N. 38 de 16 de Julho de 2009, na Resolução /CD/FNDE/N. 67, de 28 Dezembro de 2009, na Resolução CFN N. 358/2005; na Resolução – RDC N. 216, de 15 de Setembro de 2004, na Deliberação/CAE N. 002 de 4 de Agosto de 1999, na Deliberação/CAE – MS N. 001, de 4 de Agosto de 1999, na Medida Provisória N. 2.178-36, de 24 de Agosto de 2001, na Portaria Interministerial N. 1.010, de 8 de Maio de 2006 e alterações posteriores

Objeto: alterar a Cláusula Quarta, Sexta e Sétima do Convênio original, ajustando o Termo a legislação vigente e acrescentando recursos financeiros

Programa de Trabalho e Desemboço: em 5 parcelas, pela Fonte 0112130001, ND 33.50.41.06, Item 34106 distribuído em:

1. PT 12.362.0021.2713.0000, PI ENSMEDI0;
2. PT 12.361.0021.2712.0000, PI EDUCSUCESSO

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/12/2010

Assinatura: 27/04/2010

CHEILA CRISTINA VENDRAMI – CPF/MF n. **463.594.609-63**
 Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

Processo N. Cadastral Data de Cadastro	CONVENENTE - APM DA EE -Município - CNPJ/ MF - Presidente(a) - CPF n.	Valor Total PI- Valor/Nota de Empenho/ Data de Empenho
29/027975/2008 14001 13/02/2009	EE Arlindo de Andrade Gomes, Campo Grande/MS - 00.864.512/0001-04 – Regina Fátima Soares – 108.103.821-72	R\$ 63.600,00 1 - ENSMEDI0 - R\$ 50.400,00 02137 de 22/04/2010 2 - EDUCSUCESSO - R\$ 13.200,00 02136 de 22/04/2010

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Extrato do Convênio N.º 15.793/2010 - 19/2010

Processo n.º: 27/003859/2009

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-24, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77 com **interveniência** da Secretaria de Estado de Obras Públicas e de Transportes – CNPJ n.º 03.236.119/0001-56 e da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – CNPJ n.º 15.457.856/0001-68

Município de Amambai - CNPJ n.º 03.568.433/0001-36

Amparo Legal: Decreto n.º 11.261, de 16/06/03; na Resolução SEFAZ n.º 2.093, de 24/10/07, a Lei Complementar 101/00; da Lei Federal n.º 4.320/64; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE a CONVENENTE, para despesas de custeio e investimento, visando à reforme e ampliação da Unidade de Saúde da Vila Doriane, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 92.583,15. Sendo que a CONCEDENTE transferirá a CONVENENTE, recursos no valor de R\$ 80.000,00, as despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho n. 10302001126730000, Fonte 0100, Naturezas de Despesa n.s. 444042 e 334041, Notas de Empenho n.s. 2010NE0121 e 2010NE0122, ambas emitidas em 21/01/2010, nos valores de R\$ 21.607,27 e R\$ 58.392,73. E o município, a título de contrapartida concorrerá, com o valor de R\$ 12.583,15.

Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os participantes.

Data ass.: 26.04.10

Ass: Beatriz Figueiredo Dobashi - CPF/MF n.º 200.639.381-20

Dirceu Luiz Lanzarini - CPF/MF n.º 028.021.368-95

Wilson Cabral Tavares - CPF n.º 236.809.541-15

Extrato do Convênio N.º 15.794/2010 - 17/2010

Processo n.º: 27/003848/2009

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-24, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77 com **interveniência** da Secretaria de Estado de Obras Públicas e de Transportes – CNPJ n.º 03.236.119/0001-56 e da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – CNPJ n.º 15.457.856/0001-68

Município de Amambai - CNPJ n.º 03.568.433/0001-36

Amparo Legal: Decreto n.º 11.261, de 16/06/03; na Resolução SEFAZ n.º 2.093, de 24/10/07, a Lei Complementar 101/00; da Lei Federal n.º 4.320/64; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE a CONVENENTE, para despesas de custeio e investimento, visando à reforme e ampliação do Posto de Saúde da Vila Limeira, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 62.059,11. Sendo que a CONCEDENTE transferirá a CONVENENTE, recursos no valor de R\$ 50.000,00, as despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho n. 10302001126730000, Fonte 0100, Naturezas de Despesa n.s. 334041 e 444042, Notas de Empenho n.s. 2010NE0114 e 2010NE0115, ambas emitidas em 21/01/2010, nos valores de R\$ 30.436,36 e R\$ 19.563,64. E o município, a título de contrapartida concorrerá, com o valor de R\$ 12.059,11.

Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os participantes.

Data ass.: 26.04.10

Ass: Beatriz Figueiredo Dobashi - CPF/MF n.º 200.639.381-20

Dirceu Luiz Lanzarini - CPF/MF n.º 028.021.368-95

Wilson Cabral Tavares - CPF n.º 236.809.541-15

Extrato do Convênio N.º 15.792/2010 - 20/2010

Processo n.º: 27/003858/2009

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-24, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77 com **interveniência** da Secretaria de Estado de Obras Públicas e de Transportes – CNPJ n.º 03.236.119/0001-56 e da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – CNPJ n.º 15.457.856/0001-68

Município de Amambai - CNPJ n.º 03.568.433/0001-36

Amparo Legal: Decreto n.º 11.261, de 16/06/03; na Resolução SEFAZ n.º 2.093, de 24/10/07, a Lei Complementar 101/00; da Lei Federal n.º 4.320/64; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE a CONVENENTE, para despesas de custeio, visando à reforme da enfermaria e adjacências do Hospital Regional de Amabai, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 133.612,08. Sendo que a CONCEDENTE transferirá a CONVENENTE, recursos no valor de R\$ 133.000,00, as despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho n. 10302001126730000, Fonte 0100, Natureza de Despesa n. 334041, Nota de Empenho n. 2010NE0068, emitida em 04/01/2010, no valor de R\$ 133.000,00. E o município, a título de contrapartida concorrerá, com o valor de R\$ 612,08.

Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os participantes.

Data ass.: 26.04.10

Ass: Beatriz Figueiredo Dobashi - CPF/MF n.º 200.639.381-20

Dirceu Luiz Lanzarini - CPF/MF n.º 028.021.368-95

Wilson Cabral Tavares - CPF n.º 236.809.541-15

AUTORIZA AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DOS EMPENHOS DOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/001405/2009 NE: 4515 Data: 15DEZ2009
FAVORECIDO: OLIVEIRA E SANCHES LTDA
PT: 10302001126730000 FONTE: 0100000000 ND: 449052
PI: ALTACOMP VALOR: 4.730,00 Obj: Aquisição Material Permanente.

Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,
Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,
Dec. Est. Nº 11.676/04
PROCESSO: 27/000380/2010 NE: 749 Data: 04MAR2010
FAVORECIDO: ESPECIALISTA PRODS PARA LABORATORIO LTDA
PT: 10302001126720000 FONTE: 0240000000 ND: 339030
PI: HEMOSUL VALOR: 111.169,36 Obj: Aquisição de Medicamentos.

Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/002286/2009 NE: 776 Data: 05MAR2010
FAVORECIDO: LUGER SERVICOS LTDA
PT: 10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 339037
PI: GESTAOFESA VALOR: 130.382,00 Obj: Reforço da NE076/10.

Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/000615/2010 NE: 1013 Data: 23MAR2010
FAVORECIDO: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTD
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 25.358,40 Obj: Aquisição de Medicamentos.

Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/003716/2009 NE: 1014 Data: 23MAR2010
FAVORECIDO: SERVIMED COMERCIAL LTDA
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 496,80 Obj: Aquisição de Medicamentos.

Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000837/2010 NE: 1015 Data: 24MAR2010
FAVORECIDO: VIVA PROD. HOSPITALARES LTDA – EPP
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 216,00 Obj: Aquisição de Medicamentos.

Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000835/2010 NE: 1016 Data: 24MAR2010
FAVORECIDO: VIVA PROD. HOSPITALARES LTDA – EPP
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 216,00 Obj: Aquisição de Medicamentos.

Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 23, incs I ou II, Alínea "C". Conforme o caso.
PROCESSO: 27/000748/2007 NE: 1017 Data: 24MAR2010
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
PT: 10305001226760000 FONTE: 0281080046 ND: 339030
PI: PPIVS1172 VALOR: 17.521,00 Obj: REFORCO NE 108/10.

Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 23, incs I ou II, Alínea "C". Conforme o caso.
PROCESSO: 27/000748/2007 NE: 1018 Data: 24MAR2010
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
PT: 10305001226760000 FONTE: 0281080046 ND: 339039
PI: PPIVS1172 VALOR: 1.746,50 Obj: REFORCO NE 109/10.

Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 23, incs I ou II, Alínea "C". Conforme o caso.
PROCESSO: 27/000748/2007 NE: 1019 Data: 24MAR2010
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
PT: 10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 339030
PI: GESTAOFESA VALOR: 11.077,88 Obj: REFORCO NE 110/10.

Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 23, incs I ou II, Alínea "C". Conforme o caso.
PROCESSO: 27/000748/2007 NE: 1020 Data: 24MAR2010
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
PT: 10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 339039
PI: GESTAOFESA VALOR: 3.209,50 Obj: REFORCO NE 111/10.

Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000467/2010 NE: 1021 Data: 24MAR2010
FAVORECIDO: HOTEL CHACARA DO LAGO
PT: 10306000826800000 FONTE: 0281080143 ND: 339039
PI: PORT3181 VALOR: 10.846,00 Obj: Evento.

Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000833/2010 NE: 1022 Data: 24MAR2010
FAVORECIDO: PALLADARES RESTAURANTE LTDA – ME
PT: 10302001126720000 FONTE: 0100000000 ND: 339030
PI: HEMOSUL VALOR: 10.430,00 Obj: Despesa c/ realização Evento

Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000833/2010 NE: 1023 Data: 24MAR2010
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF
PT: 10302001126720000 FONTE: 0100000000 ND: 339030
PI: HEMOSUL VALOR: 1.050,00 Obj: Aquisição de Gêneros Alimentícios

Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/000709/2010 NE: 1024 Data: 24MAR2010
FAVORECIDO: MEDLAB-PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
PT: 10305001226770000 FONTE: 0281080109 ND: 339030
PI: FINLACEN VALOR: 2.408,00 Obj: Aquisição Kit Laboratorial.

Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/001440/2009 NE: 1025 Data: 24MAR2010
FAVORECIDO: I. A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA. LTDA.
PT: 10302001026700000 FONTE: 0281080135 ND: 449052
PI: EQUIP2911 VALOR: 2.440,00 Obj: Aquisição Material de Expediente.

Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/001440/2009 NE: 1026 Data: 24MAR2010
FAVORECIDO: KSL PRODUCTOS LTDA – ME
PT: 10302001026700000 FONTE: 0281080135 ND: 449052
PI: EQUIP2911 VALOR: 4.674,00 Obj: Aquisição Material de Expediente.

Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/001440/2009 NE: 1027 Data: 24MAR2010
FAVORECIDO: OLIVEIRA E SANCHES LTDA
PT: 10302001026700000 FONTE: 0281080135 ND: 449052
PI: EQUIP2911 VALOR: 7.374,00 Obj: Aquisição Material de Expediente.

Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/001440/2009 NE: 1028 Data: 24MAR2010
FAVORECIDO: COMERCIAL LECO LTDA.
PT: 10302001026700000 FONTE: 0281080135 ND: 449052
PI: EQUIP2911 VALOR: 9.005,00 Obj: Aquisição Material de Expediente.

Lei Est. Nº 1.102/90, art. 84, inc. II
Dec. Est. n.ºs 9.631/99 e 11.870/05
Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo)
PROCESSO: 27/000884/2010 NE: 1029 Data: 24MAR2010
FAVORECIDO: RELACAO DE DIARIAS DAS UNIDADES
PT: 10122001026650000 FONTE: 0281080142 ND: 339014
PI: PORT3060 VALOR: 5.040,00 Obj: PGTO DE DIARIAS COM VINCULO.

Lei Est. nº 10.527/01
PROCESSO: 27/000584/2010 NE: 1030 Data: 24MAR2010
FAVORECIDO: FOLHA DE PAGAMENTO INSTRUTORES PARA TREIN
PT: 10364001026680000 FONTE: 0281080132 ND: 339036
PI: PORT37 VALOR: 3.536,00 Obj: PGTO DE HORA AULA SEM VINCULO.

Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000816/2010 NE: 1031 Data: 24MAR2010
FAVORECIDO: BUTERI COMERCIO REPRESENTACOES LTDA
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
PI: FARMACIAGEN VALOR: 3.630,00 Obj: Aquisição de Medicamentos.

Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000816/2010 NE: 1032 Data: 24MAR2010
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
PI: FARMACIAGEN VALOR: 74,70 Obj: Aquisição de Medicamentos.

Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000839/2010 NE: 1033 Data: 24MAR2010
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF
PT: 10302001126720000 FONTE: 0100000000 ND: 339030
PI: HEMOSUL VALOR: 14.910,00 Obj: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.
PROCESSO: 27/000746/2010 NE: 1034 Data: 24MAR2010
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
PT: 10302001126730000 FONTE: 0100000000 ND: 334041
PI: AMBULATI VALOR: 285.000,00 Obj: CELEBRACAO DE CONVENIO.

Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/000763/2010 NE: 1035 Data: 25MAR2010
FAVORECIDO: CENTRO DE MEDICINA HIPERB. E DIAG. DE C.G
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339039
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 16.500,00 Obj: Despesa c/ Ação Judicial.

Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
 PROCESSO: 27/000564/2010 NE: 1036 Data: 25MAR2010
 FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTD
 PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 43.380,00 Obj: Despesa c/ Ação Judicial.

Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
 Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
 PROCESSO: 27/000774/2010 NE: 1037 Data: 25MAR2010
 FAVORECIDO: VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
 PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 1.663.569,00 Obj: Aquisição Kit Laboratorial.

Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
 PROCESSO: 27/000913/2008 NE: 1038 Data: 25MAR2010
 FAVORECIDO: REFRIGERACAO BUENO AIRES LTDA-ME
 PT: 10302001126720000 FONTE: 0100000000 ND: 339039
 PI: HEMOSUL VALOR: 16.015,99 Obj: DESPESA COM REFORCO NE 480/10.

Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
 Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
 PROCESSO: 27/000540/2010 NE: 1039 Data: 25MAR2010
 FAVORECIDO: AQUIDAUANA VIAGENS E TURISMO LTDA-ME
 PT: 10306000826800000 FONTE: 0100000000 ND: 339033
 PI: NUTALIMENT VALOR: 9.000,00 Obj: ANULACAO TOTAL DA NE 970/10.

Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 25, caput e incs. I, II e III
 PROCESSO: 27/003906/2008 NE: 1040 Data: 25MAR2010
 FAVORECIDO: MAYSA FATIMA BROWN
 PT: 10122001026650000 FONTE: 0281080131 ND: 339036
 PI: PLANEJASUS VALOR: 39.000,00 Obj: ANULACAO TOTAL DA NE 583/10.

Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
 PROCESSO: 27/000436/2008 NE: 1041 Data: 26MAR2010
 FAVORECIDO: SEM LIMITES COM. E SERVICOS LTDA
 PT: 10302001126720000 FONTE: 0240000000 ND: 339037
 PI: HEMOSUL VALOR: 73.837,53 Obj: REFORCO NE 522/10.

Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
 Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
 PROCESSO: 27/000129/2010 NE: 1042 Data: 26MAR2010
 FAVORECIDO: AQUIDAUANA VIAGENS E TURISMO LTDA-ME
 PT: 10305001226760000 FONTE: 0281080086 ND: 339033
 PI: DST-AIDS VALOR: 1.500,00 Obj: REFORCO NE 94/10.

Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
 PROCESSO: 27/000644/2010 NE: 1043 Data: 26MAR2010
 FAVORECIDO: WHITE MARTINS GASES IND. DO NORTE S/A
 PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 7.500,00 Obj: Material Permanente.

Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
 PROCESSO: 27/000414/2010 NE: 1044 Data: 26MAR2010
 FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
 PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 102,60 Obj: Aquisição de Medicamentos.

Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
 Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
 PROCESSO: 27/000851/2010 NE: 1045 Data: 26MAR2010
 FAVORECIDO: MEDCOMERCE COMERCIAL DE MED E PROD HOSPIT
 PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
 PI: FARMACIAGEN VALOR: 37.127,06 Obj: Aquisição de Medicamentos.

Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
 PROCESSO: 27/000331/2010 NE: 1046 Data: 26MAR2010
 FAVORECIDO: ZILIOOTTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
 PT: 10122001026650000 FONTE: 0281080137 ND: 449052
 PI: CIBCV2950 VALOR: 732,00 Obj: Aquisição Material Permanente.

Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
 Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
 PROCESSO: 27/000867/2010 NE: 1047 Data: 26MAR2010
 FAVORECIDO: AQUIDAUANA VIAGENS E TURISMO LTDA-ME
 PT: 10122001026650000 FONTE: 0281080142 ND: 339033
 PI: PORT3060 VALOR: 4.000,00 Obj: Aquis. Passagem aérea nacional.

Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 25, caput e incs. I, II e III
 PROCESSO: 27/002760/2007 NE: 1048 Data: 26MAR2010
 FAVORECIDO: BESTCOMP COMPUTADORES LTDA.
 PT: 10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 339039
 PI: GESTAOFESA VALOR: 471.333,33 Obj: REFORCO NE 425/10.

Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso
 PROCESSO: 27/002765/2007 NE: 1049 Data: 26MAR2010
 FAVORECIDO: NETSOLAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
 PT: 10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 339039

PI: GESTAOFESA VALOR: 907.500,00 Obj: REFORCO NE 444/10.

Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso
 PROCESSO: 27/000394/2008 NE: 1050 Data: 26MAR2010
 FAVORECIDO: SEM LIMITES COM. E SERVICOS LTDA
 PT: 10305001226770000 FONTE: 0281080109 ND: 339037
 PI: FINLACEN VALOR: 58.881,59 Obj: REFORCO NE 474/10.
 Lei Estadual nº 1.102/90
 PROCESSO: 27/000232/2010 NE: 1051 Data: 26MAR2010
 FAVORECIDO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
 PT: 10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 319011
 PI: GESTAOFESA VALOR: 2.948.571,88 Obj: REF. DE EMP. P/ ATE.
 FP=MARCO/2010.

Lei Estadual nº 1.102/90
 PROCESSO: 27/000232/2010 NE: 1052 Data: 26MAR2010
 FAVORECIDO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
 PT: 10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 319011
 PI: GESTAOFESA VALOR: 182.575,00 Obj: REF. DE EMP. P/ ATE.
 FP=MARCO/2010.

Lei Estadual nº 1.102/90
 PROCESSO: 27/000232/2010 NE: 1053 Data: 26MAR2010
 FAVORECIDO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
 PT: 10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 319011
 PI: GESTAOFESA VALOR: 208,93 Obj: REF. DE EMP. P/ ATE. FP=MARCO/2010.

Lei Estadual nº 1.102/90
 PROCESSO: 27/000232/2010 NE: 1054 Data: 26MAR2010
 FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
 PT: 10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 319113
 PI: GESTAOFESA VALOR: 636.897,75 Obj: REF. DE EMP. P/ ATE.
 FP=MARCO/2010.

Lei Estadual nº 1.102/90
 PROCESSO: 27/000232/2010 NE: 1055 Data: 26MAR2010
 FAVORECIDO: AUXILIO INVALIDEZ
 PT: 10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 339008
 PI: GESTAOFESA VALOR: 531,05 Obj: REF. DE EMP. P/ ATE. FP=MARCO/2010.

Lei Estadual nº 1.102/90
 PROCESSO: 27/000232/2010 NE: 1056 Data: 26MAR2010
 FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 PT: 10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 319013
 PI: GESTAOFESA VALOR: 38.819,85 Obj: Pgoto INSS Patronal.

Lei Estadual nº 1.102/90
 PROCESSO: 27/000232/2010 NE: 1057 Data: 26MAR2010
 FAVORECIDO: INSTITUTO MUNICIPAL PREVIDENCIA C.GDE
 PT: 10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 319013
 PI: GESTAOFESA VALOR: 4.193,99 Obj: REF. DE EMP. P/ ATE. FP=MARCO/2010.

Lei Estadual nº 1.102/90
 PROCESSO: 27/000232/2010 NE: 1058 Data: 26MAR2010
 FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE
 PT: 10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 319013
 PI: GESTAOFESA VALOR: 72.960,82 Obj: REF. DE EMP. P/ ATE.
 FP=MARCO/2010.

Lei Estadual nº 1.102/90
 PROCESSO: 27/000232/2010 NE: 1059 Data: 26MAR2010
 FAVORECIDO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
 PT: 10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 319016
 PI: GESTAOFESA VALOR: 41.456,50 Obj: REF. DE EMP. P/ ATE.
 FP=MARCO/2010.

Lei Estadual nº 1.102/90
 PROCESSO: 27/000232/2010 NE: 1060 Data: 26MAR2010
 FAVORECIDO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
 PT: 10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 319092
 PI: GESTAOFESA VALOR: 294.174,15 Obj: REF. DE EMP. P/ ATE.
 FP=MARCO/2010.

Lei Estadual nº 1.102/90
 PROCESSO: 27/000232/2010 NE: 1061 Data: 26MAR2010
 FAVORECIDO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
 PT: 10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 319092
 PI: GESTAOFESA VALOR: 3.826,52 Obj: REF. DE EMP. P/ ATE. FP=MARCO/2010.

Lei Estadual nº 1.102/90
 PROCESSO: 27/000232/2010 NE: 1062 Data: 26MAR2010
 FAVORECIDO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
 PT: 10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 319094
 PI: GESTAOFESA VALOR: 12.556,17 Obj: REF. DE EMP. P/ ATE.
 FP=MARCO/2010.

Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
 Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04

PROCESSO: 27/000841/2010 NE: 1063 Data: 26MAR2010
 FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA
 PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 4.622,40 Obj: AQUIS. MEDICAMENTOS

Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
 PROCESSO: 27/000512/2010 NE: 1076 Data: 29MAR2010
 FAVORECIDO: CLINICA NUTRICIONAL LTDA – NUTRIMIX
 PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 34,00 Obj: ANULACAO DE SALDO DA NE913/10

Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
 Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
 PROCESSO: 27/000819/2010 NE: 1064 Data: 26MAR2010
 FAVORECIDO: ELFA MEDICAMENTOS LTDA
 PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 67.143,00 Obj: AQUIS. MEDICAMENTOS

Lei Estadual nº 1.102/90
 PROCESSO: 27/000232/2010 NE: 1077 Data: 29MAR2010
 FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
 PT: 10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 339147
 PI: GESTAOFESA VALOR: 324.976,80 Obj: REF. DE EMP. P/ ATE.
 FP=MARCO/2010.

Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
 Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
 PROCESSO: 27/000889/2010 NE: 1065 Data: 26MAR2010
 FAVORECIDO: VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
 PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 138,60 Obj: AQUIS. MEDICAMENTOS

Dec. Est. Nº 11.261/03
 PROCESSO: 27/003821/2009 NE: 1078 Data: 29MAR2010
 FAVORECIDO: ASSOC. DE AMPARO A MATERNIDADE E A INFANC
 PT: 10302001126730000 FONTE: 0281080041 ND: 335041
 PI: AMBULATI VALOR: 1.153.260,00 Obj: ANULACAO PARCIAL DA2010NE00453

Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
 Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
 PROCESSO: 27/000885/2010 NE: 1066 Data: 26MAR2010
 FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. PRODS. HOSPITALARES.
 PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 25.120,74 Obj: AQUIS. MEDICAMENTOS

Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
 Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
 PROCESSO: 27/000883/2010 NE: 1079 Data: 29MAR2010
 FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA
 PT: 10302001126720000 FONTE: 0100000000 ND: 339030
 PI: HEMOSUL VALOR: 1.050,00 Obj: AQUIS. MATERIAL DE CONSUMO

Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
 Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
 PROCESSO: 27/000894/2010 NE: 1067 Data: 26MAR2010
 FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. PRODS. HOSPITALARES.
 PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 1.065,60 Obj: AQUIS. MEDICAMENTOS

Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
 Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
 PROCESSO: 27/000897/2010 NE: 1080 Data: 30MAR2010
 FAVORECIDO: EMBRAMED INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
 PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 59,40 Obj: AQUIS. MAT. EXPEDIENTE

Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
 Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
 PROCESSO: 27/000842/2010 NE: 1068 Data: 26MAR2010
 FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. PRODS. HOSPITALARES.
 PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 11.583,09 Obj: AQUIS. MEDICAMENTOS

Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
 Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
 PROCESSO: 27/000895/2010 NE: 1081 Data: 30MAR2010
 FAVORECIDO: RAFAEL ARANTES BISPO ME.
 PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 327,25 Obj: AQUIS. MEDICAMENTOS

Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
 Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
 PROCESSO: 27/001636/2009 NE: 1069 Data: 26MAR2010
 FAVORECIDO: COMERCIAL ISOTOTAL LTDA.
 PT: 10305001226770000 FONTE: 0281080109 ND: 339030
 PI: FINLACEN VALOR: 528,50 Obj: AQUIS. MEDICAMENTOS

Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
 Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
 PROCESSO: 27/000795/2010 NE: 1082 Data: 30MAR2010
 FAVORECIDO: GIGANEWS COMERCIAL LTDA
 PT: 10364001026680000 FONTE: 0281080078 ND: 449052
 PI: CURSOPSF118 VALOR: 1.800,00 Obj: AQUIS. PROJETOR MULTIMIDIA

Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
 Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
 PROCESSO: 27/001636/2009 NE: 1070 Data: 26MAR2010
 FAVORECIDO: JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA
 PT: 10305001226770000 FONTE: 0281080109 ND: 339030
 PI: FINLACEN VALOR: 2.521,00 Obj: AQUIS. MEDICAMENTOS

Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
 Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
 PROCESSO: 27/000914/2010 NE: 1083 Data: 30MAR2010
 FAVORECIDO: VIVA PROD. HOSPITALARES LTDA – EPP
 PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 235,20 Obj: AQUIS. MEDICAMENTOS

Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
 PROCESSO: 27/000681/2010 NE: 1071 Data: 26MAR2010
 FAVORECIDO: TMI COMERCIO LTDA ME
 PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 22.000,00 Obj: AQUIS. MATERIAL HOSPITALAR

Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
 Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
 PROCESSO: 27/000793/2010 NE: 1084 Data: 30MAR2010
 FAVORECIDO: CIRURGICA MAFRA LTDA.
 PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 41,60 Obj: ANULACAO DE SALDO DA NE983/10

Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
 PROCESSO: 27/000681/2010 NE: 1072 Data: 26MAR2010
 FAVORECIDO: CARDIO-VASCULAR DIAGNOSTICO S.C LTDA
 PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339039
 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 14.600,00 Obj: AQUIS. KITS HOPITALAR

Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
 Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
 PROCESSO: 27/000898/2010 NE: 1085 Data: 30MAR2010
 FAVORECIDO: CLINICA NUTRICIONAL LTDA – NUTRIMIX
 PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 1.800,00 Obj: AQUIS. KITS LABORATORIAL

Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98
 Lei Fed. Nº 2.869/04 e 12.499/08
 Dec. Est. nº 11.666/04 e 12.696/08
 PROCESSO: 27/000445/2010 NE: 1073 Data: 26MAR2010
 FAVORECIDO: MS/SES/SF/LUCIMEIRE CARVALHO COSTA
 PT: 10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 339039
 PI: GESTAOPART VALOR: 258,40 Obj: ANULACAO PARCIAL DA 2010NE00593

Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
 Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
 PROCESSO: 27/000898/2010 NE: 1086 Data: 30MAR2010
 FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-ME
 PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 279,00 Obj: EQUIP ESTERIL P/ ADMIN. NUTRICA0
 ENTERAL

Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98
 Lei Fed. Nº 2.869/04 e 12.499/08
 Dec. Est. nº 11.666/04 e 12.696/08
 PROCESSO: 27/000289/2010 NE: 1074 Data: 26MAR2010
 FAVORECIDO: MS/SES/SF/EVELYN ANA CAFURE.
 PT: 10128001026670000 FONTE: 0281080132 ND: 339039
 PI: PORT37ETSUS VALOR: 13,00 Obj: ANULACAO PARCIAL DA
 2010NE00510

Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
 Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
 PROCESSO: 27/000898/2010 NE: 1087 Data: 30MAR2010
 FAVORECIDO: EMBRAMED INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
 PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 498,00 Obj: AQUIS. EQUIP. LABORATORIAL

Lei Fed. Nº 8.666/93
 PROCESSO: 27/000430/2008 NE: 1075 Data: 29MAR2010
 FAVORECIDO: CQP COMERCIO LTDA
 PT: 10302001126720000 FONTE: 0240000000 ND: 339039
 PI: HEMOSUL VALOR: 136.378,63 Obj: REFORCO NE 429/10

Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
 Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
 PROCESSO: 27/000903/2010 NE: 1088 Data: 30MAR2010
 FAVORECIDO: VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 313,20 Obj: AQUIS. EQUIP. LABORATORIAL

Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
 Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
 PROCESSO: 27/000900/2010 NE: 1089 Data: 30MAR2010
 FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. PRODS. HOSPITALARES.
 PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 209,12 Obj: AQUIS. EQUIP. LABORATORIAL

Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
 Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
 PROCESSO: 27/000781/2010 NE: 1090 Data: 30MAR2010
 FAVORECIDO: INTERMED EQUIPAMENTOS MEDICO HOPITALARES
 PT: 10302001126730000 FONTE: 0281080041 ND: 449052
 PI: AMBULATI VALOR: 701.757,00 Obj: AQUIS. EQUIP. HOSPITALAR

Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98
 Lei Fed. Nº 2.869/04 e 12.499/08
 Dec. Est. nº 11.666/04 e 12.696/08
 PROCESSO: 27/000911/2010 NE: 1091 Data: 30MAR2010
 FAVORECIDO: MS/SES/SF/VALMIR VASQUES LOUREIRO
 PT: 10302001126720000 FONTE: 0100000000 ND: 339039
 PI: HEMOSUL VALOR: 1.000,00 Obj: SUPRIMEN. DE FUNDOS COM DESPESAS MIUDAS

Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 25, caput e incs. I, II e III
 PROCESSO: 27/000537/2010 NE: 1092 Data: 30MAR2010
 FAVORECIDO: CYNTHIA TEREZA G. M. GOMES DA SILVA
 PT: 10122001026650000 FONTE: 0281080131 ND: 339035
 PI: PLANEJASUS VALOR: 28.000,00 Obj: Contratação de serviços técnicos

Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II
 Dec. Est. n.ºs 9.631/99 e 11.870/05
 Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo)
 PROCESSO: 27/000882/2010 NE: 1093 Data: 31MAR2010
 FAVORECIDO: RELACAO DE DIARIAS DAS UNIDADES
 PT: 10301000826610000 FONTE: 0100000000 ND: 339014
 PI: SAUDEMENTAL VALOR: 8.000,00 Obj: DESPESA C/ PGTO DE DIARIAS

Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
 PROCESSO: 27/003051/2009 NE: 1094 Data: 31MAR2010
 FAVORECIDO: MAXIMUN BRASIL TELEINFORMATICA LTDA
 PT: 10305001226760000 FONTE: 0281080086 ND: 449052
 PI: DST-AIDS VALOR: 1.600,00 Obj: ANULACAO DE NE 900/10

Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
 PROCESSO: 27/003051/2009 NE: 1095 Data: 31MAR2010
 FAVORECIDO: MAXIMUN BRASIL TELEINFORMATICA LTDA
 PT: 10305001226760000 FONTE: 0281080086 ND: 449052
 PI: DST-AIDS VALOR: 1.600,00 Obj: AQUIS. MAT. PERMANENTE

Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
 Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
 PROCESSO: 27/000902/2010 NE: 1096 Data: 31MAR2010
 FAVORECIDO: CIRURGICA MAFRA LTDA.
 PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 1.331,20 Obj: AQUIS. MEDICAMENTO

Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
 Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
 PROCESSO: 27/000945/2010 NE: 1097 Data: 31MAR2010
 FAVORECIDO: VIVA PROD. HOSPITALARES LTDA – EPP
 PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 235,20 Obj: AQUIS. MEDICAMENTO

Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
 Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
 PROCESSO: 27/000929/2010 NE: 1098 Data: 31MAR2010
 FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTD
 PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 354,00 Obj: AQUIS. MEDICAMENTO

Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
 Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
 PROCESSO: 27/000921/2010 NE: 1099 Data: 31MAR2010
 FAVORECIDO: DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA
 PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 144,00 Obj: AQUIS. MAT. EXPEDIENTE

CAMPO GRANDE- MS, 27 DE ABRIL DE 2010.
 BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
 ORDENADORA DE DESPESAS/SES/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato Nº 009/2006 Nº Cadastral
 0005/2007-SETAS

Processo nº 25/000.335/2006
 Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e JML ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente termo a alteração da Cláusula Segunda e Cláusula Terceira do contrato original que passarão a ter a seguinte redação:
 "CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:
 O prazo de vigência do presente termo será de 12(doze)meses, a contar de 26/03/2010 até 25/03/2011.
 CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor anual do contrato será de R\$ 120.888,00 (cento e vinte mil, oitocentos e oitenta e oito reais), sendo o valor mensal da locação de R\$ 10.074,00 (dez mil, e setenta e quatro reais), perfazendo o valor global de R\$ 462.588,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos e oitenta e oito reais)."
 26/3/2010 a 25/3/2011
 Do Prazo: 26/3/2010
 Data de Assinatura: 26/3/2010
 Assinam: TANIA MARA GARIB e JOSÉ MIRANDOLA FILHO.

RESOLUÇÃO SETAS Nº. 064, de 27 de Abril de 2010.

Divulga a relação de candidatos habilitados, Processo Seletivo 2010 do Programa Vale Universidade Indígena.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 8º, da Lei Estadual nº 3.783, de 16 de novembro de 2009; no artigo 14, do Decreto Estadual nº 12.896, de 21 de dezembro de 2009 e; no artigo 12, da Resolução SETAS nº 062, de 06 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar a relação de candidatos habilitados no Processo Seletivo 2010 do Programa Vale Universidade Indígena.

Parágrafo único. Os candidatos habilitados deverão aguardar a convocação para a assinatura do Termo de Compromisso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de abril de 2010.

ÁLVARO CARDOSO DE ÁVILA
 Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

Relação dos acadêmicos habilitados no Processo Seletivo 2010, do Programa Vale Universidade Indígena:

NOME	CPF
1 - Adina Fernandes de Moraes	020.056.661-06
2 - Alessandra Rodrigues da Silva	027.057.901-01
3 - Amauri Souza Correa Dias	002.403.211-54
4 - André Rocha Vogado	941.047.271-72
5 - Ana Laura Martins	728.582.901-30
6 - Aparecida Benites	039.468.371-40
7 - Beatriz Cáceres Nunes	037.586.621-33
8 - Carolina Vicente Arnulfo	017.771.071-30
9 - Christiane de Queiroz Aêdo de Souza	772.411.181-20
10 - Dezinara Alcântara Pinto Alves	036.276.681-97
11 - Dinik Osel da Silva	046.490.611-30
12 - Edilson de Oliveira Gomes	046.346.871-60
13 - Edimara Alves Reginaldo	031.359.971-89
14 - Edson Benites Martins	061.483.599-28
15 - Egiana Barbosa	040.356.301-10
16 - Emyli Caroline Patrocínio Silveira	040.956.491-51
17 - Érica Rosário de Oliveira	042.919.861-22
18 - Ety Silva de Souza	026.975.161-07
19 - Fernanda Basília Pontes Mamede	045.055.371-02
20 - Frederico Jorge Pontes de Moraes	754.089.371-00
21 - Gesiele Cabrocha da Silva	959.912.551-72
22 - Ivaneis Gonçalves Moreira	639.250.521-00
23 - Inézia Belizário	694.579.211-00
24 - Jemima Reginaldo Vitorino	042.806.551-11
25 - Jessica Faustino dos Santos	046.462.851-26
26 - Josimar Gabriel Clementino	039.795.371-29
27 - Jucirene Fernandes Velasques	045.438.871-31
28 - Katiana Cavalheiro	026.887.541-30
29 - Keilly Ribeiro	031.357.661-01
30 - Marileide da Silva	847.236.701-06
31 - Mary Romero	027.037.841-39
32 - Keila Karina Pereira da Silva	022.068.931-85
33 - Lenilza Flores da Silva	037.950.961-03
34 - Liverson Floriano Justino	706.858.601-59
35 - Maria Celeste de Almeida Militão Sampaio	031.243.131-78
36 - Marilza Alcântara Flores	045.969.031-07
37 - Mari Ruthe Ferreira França	036.427.051-97
38 - Nalva Vitorino Pereira	012.845.631-03
39 - Natália Joaquim	041.579.541-90
40 - Nely Basílio da Silva	007.658.521-28
41 - Paulo Sergio Pedroso de Almeida	994.897.671-15
42 - Queila Viana da Silva	018.950.481-17
43 - Regiany Estevão Tiago	032.965.031-96
44 - Rodnei Eloi da Silva	040.094.211-93
45 - Rosineide de Souza	726.727.141-34
46 - Sandra Samudio Rodrigues	005.694.241-94
47 - Sergio Benites	043.395.981-94
48 - Silara Fonseca	045.385.561-06
49 - Sônia Rodrigues	969.445.281-34
50 - Sudemar Rosa Gabriel	045.875.421-80
51 - Tayara Ribeiro Benites	025.765.331-75

52 - Thalita Souza de Lima	035.802.561-30
53 - Telma Bernardo Cruz	035.105.881-85
54 - Tisa Tati Oliveira de Almeida	006.302.691-06
55 - Tomas Patrocínio	421.042.541-91
56 - Vanusa Gabriel Lipú	006.465.741-83
57 - Zenaldo Moreira Martins	045.677.801-24

DELIBERAÇÃO CEDCA/MS nº 06 DE 16 DE ABRIL DE 2010.

Dispõe sobre a aprovação de Projetos.

O Plenário do **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATO GROSSO DO SUL – CEDCA/MS**, reunido em Assembléia Ordinária, no dia 14 de abril de 2010, realizada no Auditório da Casa da Assistência Social e da Cidadania – CASC/MS, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 3.435, de 19 novembro de 2007 e pelo Regimento Interno do CEDCA/MS.

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar os Projetos:

- Projeto "Curso de Formação para Socioeducadores de Mato Grosso do Sul", apresentado pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP.
- Projeto Político Pedagógico do "Centro de Atendimento Socioeducativo de Internação de Guia Lopes da Laguna/MS", apresentado pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP.
- Projeto "Encontro Estadual de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes 2010", apresentado pelo Comitê Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual Cometida Contra Crianças e Adolescentes – COMCEX.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 16 de abril de 2010.

VERA LÚCIA SILVA RAMOS

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul - CEDCA/MS

DELIBERAÇÃO CEDCA/MS n. 07 DE 14 DE ABRIL DE 2010.

O **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATO GROSSO DO SUL – CEDCA/MS**, reunido em Assembléia Ordinária, no dia 14 de abril de 2010, às 8 horas, na Casa da Assistência Social e da Cidadania e no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/MS de acordo com as regras estabelecidas na Lei n. 3.435 de 19 de novembro de 2007.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 15 de abril de 2010.

VERA LÚCIA SILVA RAMOS

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul - CEDCA/MS

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CEDCA/MS)

CAPÍTULO I

Da Natureza e DA Finalidade

Art. 1º O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (CEDCA/MS), criado pela Lei nº 1.180, de 1º de julho de 1991 e reorganizado pela Lei nº 3.435, de 19 de novembro de 2007, terá seu funcionamento regulado por este regimento.

Art. 2º O CEDCA/MS, órgão deliberativo, de caráter permanente e de composição paritária entre o Poder Público e a sociedade civil, é vinculado à Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social (SETAS).

Art. 3º O CEDCA/MS tem por finalidade deliberar sobre as políticas de atendimento, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, bem como definir prioridades e controlar as ações voltadas para essas faixas etárias da população.

Parágrafo único. Nas temáticas da infância em que há responsabilidade de mais de uma política pública, cabe ao CEDCA/MS a convocação de gestores para definição de metas conjuntas.

CAPÍTULO II

Das Competências

Art. 4º Compete ao CEDCA/MS:

I - estabelecer e aprovar as diretrizes orientadoras das políticas estaduais de atendimento, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, em consonância com a Constituição Federal, com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e com convenções internacionais;

II - dar prioridade de atuação na área da criança e do adolescente, de forma a garantir que ações de Governo, em suas diversas políticas públicas, contemplem a universalidade de acesso aos direitos estabelecidos na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente;

III - mobilizar e articular as entidades da sociedade civil e organismos do Poder Público para dar cumprimento às diretrizes traçadas pelo Conselho, bem como às políticas delas decorrentes;

IV - incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção e defesa da criança e do adolescente;

V - acompanhar, avaliar e fiscalizar o cumprimento das políticas estadual e municipais, referentes à promoção, à proteção e à defesa da criança e do adolescente, mantendo, inclusive, permanente articulação nas diferentes esferas;

VI - manifestar-se sobre a legislação que se refira à criança e ao adolescente no âmbito dos Poderes Legislativo e Executivo, propondo alterações que visem à garantia dos direitos previstos na Constituição Federal, no ECA e nas convenções internacionais;

VII - manter interface com bancos de dados existentes que contenham informações sobre crianças e adolescentes;

VIII - deliberar, fiscalizar e exercer o controle do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência visando à aplicação dos recursos;

IX - examinar e deliberar, preliminarmente, sobre projetos das organizações governamentais e da sociedade civil que visem ao financiamento das suas ações pelo Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência (FEINAD);

X - acompanhar e fiscalizar o cumprimento do orçamento público estadual destinado ao financiamento das ações de atendimento, defesa e proteção dos direitos da criança e do adolescente;

XI - incentivar e apoiar, tecnicamente, as ações dos conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente;

XII - articular-se com os conselhos nacional e municipais, com segmentos da sociedade civil, instituições nacionais e internacionais, visando a estabelecer comunicação eficiente e permanente de informações entre essas instâncias nos processos de planejamento e decisão;

XIII - fomentar fóruns de debates e estimular estudos, formar e capacitar atores sociais para atuarem na área da criança e do adolescente;

XIV - propor modificações, quando necessárias, nos serviços e programas que visem ao atendimento, promoção, proteção, garantia e à defesa dos direitos da criança e do adolescente;

XV - eleger a mesa diretora com voto da maioria simples dos seus membros;

XVI - convocar a Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, juntamente com o Poder Executivo Estadual, ao qual cabe propiciar a infra estrutura para a sua realização;

XVII - zelar pelo cumprimento das obrigações e da garantia dos direitos da criança e do adolescente previstas nas Constituições Federal e Estadual, no ECA e nas convenções internacionais;

XVIII - promover e apoiar campanhas educativas sobre os direitos da criança e do adolescente, por todos os meios possíveis;

XIX - publicar suas deliberações no órgão de Imprensa Oficial do Estado;

XX - elaborar o regimento interno e suas alterações com aprovação de dois terços de seus membros;

XXI - deflagrar o processo eleitoral do CEDCA/MS, conforme o estabelecido neste Regimento Interno.

Parágrafo único. Para o cumprimento de suas competências, o CEDCA/MS atuará de forma articulada com as políticas públicas e com um conjunto de ações governamentais e não governamentais, norteadas pela doutrina da proteção integral, prevista na Constituição Federal e no ECA.

CAPÍTULO III
Da Composição

Art. 5º O CEDCA/MS é composto por vinte membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo dez representantes do Poder Público Estadual e dez de organizações não governamentais.

§ 1º Para concorrer às eleições, as organizações não governamentais deverão estar atuando, no mínimo, há dois anos, e conter em seus estatutos sociais o atendimento, a promoção ou a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

§ 2º Integrarão o CEDCA/MS representantes das seguintes áreas de atuação do Poder Público Estadual:

I - Assistência Social;

II - Educação;

III - Trabalho;

IV - Saúde;

V - Justiça e Segurança Pública;

VI - Planejamento;

VII - Turismo;

VIII - Cultura;

IX - Esporte e Lazer;

X - Governo.

§ 4º A representação da sociedade civil no CEDCA/MS, diferentemente da representação governamental, não poderá ser previamente estabelecida, devendo submeter-se periodicamente ao processo de escolha, que será realizado da seguinte forma:

I - convocação do processo de escolha pelo CEDCA/MS em até sessenta dias antes do término do mandato, por meio de edital de convocação que estabelecerá os critérios para participação, nos termos da Lei nº 3.435, de 2007;

II - designação de uma Comissão Eleitoral do Conselho, composta por entidades, integrantes do próprio Conselho ou do Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (Fórum DCA/MS), que não concorrerão ao processo eleitoral, para organizar e realizar o procedimento eletivo com o apoio técnico da Secretaria-Executiva do CEDCA/MS.

§ 4º Fica facultado ao Ministério Público Estadual o acompanhamento e a fiscalização do processo eleitoral.

Art. 6º Os membros do CEDCA/MS serão nomeados pelo Governador do Estado para mandato de dois anos e empossados pela autoridade do órgão ao qual o CEDCA/MS esteja vinculado.

Art. 7º O mandato das organizações da sociedade civil será de dois anos, as-

segurada a recondução por igual período, mediante nova eleição.

Parágrafo único. A legislação estabelecerá os critérios de recondução dos representantes da sociedade civil a sua função, devendo em qualquer caso submeter-se à nova eleição, vedada a prorrogação de mandato ou a recondução automática.

CAPÍTULO IV

Dos impedimentos, da cassação e da perda do mandato

Art. 8º Não poderão compor o CEDCA/MS os membros:

I - de Conselhos de Políticas Públicas;

II - representantes de órgãos de outras esferas governamentais;

III - ocupantes de cargo de confiança e/ou função comissionada do poder público, na qualidade de representante de organização da sociedade civil;

IV - de conselhos tutelares no exercício da função.

Parágrafo único. Não poderão, também, compor o CEDCA/MS, na forma deste artigo, as autoridades Judiciária e Legislativa e o representante do Ministério Público com atuação na área da criança e do adolescente no âmbito do Estado.

Art. 9º O conselheiro, por deliberação do Plenário do CEDCA/MS, será substituído quando:

I - faltar a três reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas no prazo de um ano, sem o comparecimento do seu suplente, salvo apresentação de justificativa por escrito, que será lida na Plenária, no prazo de cinco dias úteis após a realização da reunião;

II - for aplicada, em procedimento para apuração de irregularidade em entidade de atendimento, alguma sanção ou a suspensão cautelar de dirigentes dessa entidade, nos termos dos arts. 97 e 191 a 193 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

III - for constatada a prática de ato incompatível com a função ou com os princípios que regem a administração pública, após a instauração do devido processo legal, no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa;

IV - for condenado, com sentença transitada em julgado, pela prática de quaisquer dos crimes ou infrações administrativas previstos nos Capítulos I e II, do Título VII, do Livro II, do Estatuto da Criança e do Adolescente;

V - for condenado, com sentença transitada em julgado, pela prática de quaisquer dos crimes previstos no Código Penal ou legislação extravagante.

§ 1º A cassação do mandato dos membros do CEDCA/MS, em qualquer hipótese, demandará a instauração de procedimento administrativo específico, no qual se garantam o contraditório e a ampla defesa, sendo a decisão tomada por maioria absoluta de votos dos componentes do Conselho.

§ 2º A substituição de conselheiro que cometer infrações será feita por indicação da instituição do representado, no prazo máximo de quinze dias, conforme estabelecem os incisos deste artigo e, em hipótese alguma, será permitida a sua recondução.

§ 3º As faltas não justificadas de conselheiro deverão ser informadas ao órgão governamental ou à entidade da sociedade civil a que pertence.

Art. 10. A entidade da sociedade civil que for responsabilizada, na forma do art. 9º e seus incisos, será substituída, devendo ser realizada nova eleição para o preenchimento da vaga.

Art. 11. O segmento governamental e da sociedade civil poderão substituir seus representantes, a qualquer tempo, justificando por escrito ao CEDCA/MS.

CAPÍTULO V

Da organização e do funcionamento

Art. 12. O CEDCA/MS terá a seguinte estrutura:

I - Plenário;

II - Mesa Diretora;

III - Comissões.

Parágrafo único. Além de seus membros, o CEDCA/MS terá um Secretário Executivo, indicado pelo Poder Executivo Estadual.

Seção I

Do Plenário

Art. 13. O plenário, em sessão aberta ao público, reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes por mês por convocação de seu presidente ou, extraordinariamente, por solicitação do titular da presidência ou de um terço de seus membros, observado o intervalo de, no mínimo, cinco dias.

§ 1º O plenário deliberará com presença da maioria simples dos conselheiros, cabendo ao presidente, em caso de empate, o voto de qualidade, ressalvadas as decisões que, na forma prevista neste regimento, requeiram *quorum* especial.

§ 2º Nas reuniões extraordinárias só serão discutidos e votados os assuntos que determinaram sua convocação.

Art. 14. As sessões do plenário constarão de duas partes:

I - expediente;

II - ordem do dia.

§ 1º O expediente abrange:

I - abertura da sessão pelo presidente;

II - leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;

III - avisos, comunicações, registros de fatos, apresentação de proposições, correspondências e documentos de interesse do plenário;

IV - consultas ou pedidos de esclarecimento por parte do presidente ou dos membros do Conselho.

§ 2º A ordem do dia compreende:

I - distribuição de expedientes para as comissões ou relatores;

II - leitura dos relatórios, votos e decisões dos conselheiros;

III - outros assuntos;

IV - assuntos pendentes;

V - pauta para a próxima reunião.

§ 3º Na ordem do dia só poderão ser discutidos e votados os assuntos da pauta, ressalvados os casos de urgência, a critério do plenário.

§ 4º As questões submetidas a regime de urgência dispensarão pareceres por escrito e audiência de comissões, e serão imediatamente analisadas e votadas.

§ 5º Nenhum conselheiro poderá eximir-se de votar, salvo por suspeição ou impedimento.

Seção II Da Mesa Diretora

Art. 15. A mesa diretora do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente será constituída por presidente e vice-presidente, escolhidos entre os seus membros.

§ 1º A presidência e a vice-presidência do CEDCA/MS serão exercidas, paritariamente e preferencialmente, de forma alternada, por representantes do Poder Público Estadual e da sociedade civil, para cumprir mandato de um ano, permitida a recondução por igual período, por deliberação do plenário.

§ 2º Caso ocorra a substituição de conselheiros que ocupam os cargos de presidente ou de vice-presidente do CEDCA/MS, o respectivo segmento indicará o substituto para conclusão do mandato.

§ 3º As atribuições e competências da mesa diretora do CEDCA/MS constarão do regimento interno.

§ 4º Em eventual ausência do presidente e do vice-presidente, o plenário escolherá um dos conselheiros presentes para exercer a presidência da reunião.

§ 5º Ocorrendo a vacância do cargo de presidente e se restarem menos de três meses para o término do mandato, o vice-presidente assumirá a presidência.

§ 6º Se o prazo da vacância for superior a três meses, será realizada nova eleição para a função de presidente, para cumprimento de restante do mandato.

Art. 16. Ao presidente do Conselho compete:

I - representar o CEDCA/MS nos atos que se fizerem necessários;

II - convocar e presidir as reuniões, coordenando o desenvolvimento de suas atividades;

III - assinar com os relatores, as decisões e deliberações;

IV - elaborar a pauta das reuniões;

V - designar, após ouvido o Conselho, membros para compor as comissões;

VI - nomear relatores para matérias sujeitas a exame do Conselho ou encaminhá-las à comissão específica;

VII - coordenar a elaboração do relatório das atividades anuais;

VIII - praticar os demais atos necessários ao cumprimento das finalidades previstas em lei e neste regimento.

Art. 17. Ao vice-presidente incumbe substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos.

Seção III Das Comissões

Art. 18. As comissões são órgãos auxiliares de deliberação coletiva, constituídas pelo plenário do Conselho entre seus membros.

Parágrafo único. A constituição de comissões permanentes ou transitórias será efetivada por deliberação da maioria dos membros do Conselho e publicada no Diário Oficial do Estado.

Art. 19. As comissões são classificadas em:

I - comissões permanentes:

- comissão de políticas públicas;
- comissão de garantia de direitos;
- comissão de comunicação;

II - comissões temporárias.

Art. 20. As comissões permanentes serão compostas por quatro conselheiros eleitos pelo Plenário, com mandato de um ano, renovável por igual período, para as seguintes funções.

I - presidente;

II - relator;

III - revisor;

IV - membro.

§ 1º As comissões reunir-se-ão mediante convocação de seu presidente ou do presidente do Conselho, ou, ainda, por solicitação dos seus membros.

§ 2º Todas as decisões das comissões serão submetidas à deliberação final do plenário, cabendo ao relator ou autor do voto vencedor lavrar a emenda de deliberação aprovada pelo Conselho.

§ 3º As comissões permanentes terão composição paritária, podendo o membro de uma comissão participar da composição de outra.

§ 4º O presidente e o vice-presidente do Conselho não poderão participar da composição de quaisquer das comissões permanentes ou temporárias.

Art. 21. As comissões temporárias serão constituídas pelo plenário ou pelo presidente do Conselho, *ad referendum* do plenário, mediante deliberação em que se especificará o número dos respectivos integrantes, o prazo de funcionamento, a natureza dos trabalhos a serem desenvolvidos e a sua finalidade.

Art. 22. Aos presidentes das comissões permanentes e temporárias incumbem:

I - convocar e presidir suas reuniões, distribuir processos, designar os relatores e revisores, propor as questões, colher os votos e proclamar os resultados;

II - assinar, com o relator e demais membros, as atas das reuniões realizadas;

III - convocar as reuniões extraordinárias.

Art. 23. À Comissão de Políticas Públicas compete:

I - analisar e deliberar sobre propostas de política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

II - realizar pesquisas no sentido de colher informações e subsídios que possam instruir a elaboração das políticas públicas para a criança e o adolescente;

III - oferecer sugestões que possam viabilizar a implementação das ações propostas e ou definidas pelo Conselho;

IV - acompanhar a execução dos programas aprovados, inclusive os de assistência social, em caráter supletivo, para as crianças e os adolescentes que dela neces-

sitam.

Art. 24. À Comissão de Garantia de Direitos compete:

I - fiscalizar as ações governamentais e não governamentais dirigidas à criança e ao adolescente, no âmbito do Estado;

II - receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, denúncias ou sugestões, objetivando coibir a prática de quaisquer atos ou omissões que possam resultar em discriminação, exploração ou violência contra a criança e o adolescente, acompanhando a execução das medidas necessárias à sua apuração;

III - propor ao plenário a adoção de iniciativas que objetivem aperfeiçoamento dos critérios estabelecidos, inclusive os de natureza legal, de atendimento à criança e ao adolescente;

IV - exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo plenário.

Art. 25. À Comissão de Comunicação compete:

I - articular e promover a integração das instituições públicas e privadas de atuação vinculada à infância e à adolescência, no âmbito do Estado, inclusive com o Fórum de Representação da Sociedade Civil e com os Conselhos Municipais, objetivando ao cumprimento dos objetivos definidos pelo Conselho;

II - difundir e divulgar amplamente a política estadual destinada à criança e ao adolescente;

III - incentivar e promover a atualização permanente dos profissionais, vinculados à iniciativa pública ou privada, envolvidos no atendimento direto à criança e ao adolescente, respeitados os limites estabelecidos pela descentralização político-administrativa;

IV - acompanhar o noticiário da imprensa sobre questões que envolvam os objetivos do Conselho, submetendo-as à mesa diretora;

V - desenvolver outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo plenário.

CAPÍTULO VI DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 26. A Secretaria Executiva do CEDCA/MS tem por finalidade prover o Conselho do apoio logístico e administrativo necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

Art. 27. À Secretaria Executiva incumbe:

I - assessorar a presidência na coordenação e no controle da execução das atividades do Conselho;

II - redigir e encaminhar a pauta das reuniões;

III - organizar e controlar a agenda da presidência;

IV - receber, distribuir, preparar e expedir todas as correspondências do Conselho;

V - participar, sempre que solicitada, das reuniões do Conselho.

VI - catalogar as atas das reuniões do plenário, lavrando os respectivos atos e promovendo as publicações necessárias;

VII - manter arquivo sistematizado de todos os documentos e papéis que se relacionem com as atividades do Conselho;

VIII - executar outras tarefas que lhe forem delegadas pelo Conselho.

Parágrafo único. O secretário-executivo, bem como os outros servidores de apoio técnico e administrativo, serão designados pela Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, entre os integrantes de seu próprio quadro ou que tenham sido cedidos por órgãos do Governo Estadual, os quais serão colocados à disposição do Conselho.

CAPÍTULO VII DOS CONSELHEIROS

Art. 28. Aos membros do Conselho compete:

I - participar e votar nas reuniões do plenário;

II - relatar matérias que lhe forem distribuídas;

III - compor e ou presidir as comissões para as quais forem designados;

IV - apresentar sugestões ou solicitar esclarecimentos sobre questões que estejam em estudo, objetivando melhor apreciação dos assuntos tratados nas comissões e no plenário;

V - desempenhar outras atividades que lhes forem atribuídas pela presidência ou plenário;

VI - cumprir este regimento e as decisões do Conselho.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29. A critério do Conselho, poderão participar das reuniões, quando convidados e sem direito a voto, representantes de entidades ou pessoas que possam contribuir para o esclarecimento de matérias de seu interesse.

Art. 30. As despesas decorrentes do funcionamento e das atividades do CEDCA/MS deverão constar no orçamento do órgão estadual ao qual esteja vinculado, cabendo a este dar-lhe apoio financeiro, técnico e administrativo.

Art. 31. Os membros do CEDCA/MS não farão jus a remuneração, sendo seus serviços considerados de relevante interesse público, com seu exercício prioritário em relação ao labor público, justificáveis as ausências a qualquer outro serviço, desde que determinadas pelas atividades próprias do Conselho.

§ 1º Caberá à administração pública, no nível correspondente, mediante dotação orçamentária específica, o custeio ou reembolso das despesas decorrentes de deslocamento dos representantes de organizações da sociedade civil às reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como a eventos e solenidades nos quais representem oficialmente o CEDCA/MS.

§ 2º As despesas dos membros governamentais serão de responsabilidade do órgão de origem do conselheiro.

Art. 32. As questões omissas serão resolvidas e dirimidas pela Plenária do CEDCA/MS.

Art. 33. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de abril de 2010.

VERA LÚCIA SILVA RAMOS

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul - CEDCA/MS

DELIBERAÇÃO CEDCA/MS n. 08 DE 14 DE ABRIL DE 2010.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATO GROSSO DO SUL - CEDCA/MS, reunido em Assembléia Ordinária, no dia 14 de abril de 2010, às 8 horas, na Casa da Assistência Social e da Cidadania e no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar Edital de Convocação da Eleição das entidades não governamentais para o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul - CEDCA/MS no biênio 2010-2012.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 15 de abril de 2010.

VERA LÚCIA SILVA RAMOS

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul - CEDCA/MS

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente EDITAL, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/MS, em cumprimento à Lei 3.435, de 19 de novembro de 2007, CONVOCA as Entidades Não Governamentais, cujos trabalhos estejam voltados ao atendimento, promoção ou defesa dos direitos da criança e do adolescente com atuação no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, para participarem do processo de escolha de Entidades Não Governamentais para o preenchimento de dez vagas no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul -CEDCA/MS para mandato no biênio 2010-2012.

O CEDCA estabelece como critérios para a participação das Entidades Não Governamentais:

1 - O período para a inscrição das entidades para concorrerem na eleição para a escolha de Conselheiro(a) do CEDCA/MS será de vinte dias, a partir do dia seguinte da publicação do Edital de Convocação;

2 - A eleição e a Assembléia de Eleição serão realizadas no dia 31 de maio, das 8 às 12 horas, nas dependências da Casa da Assistência Social e da Cidadania, na Rua Marechal Cândido Mariano Rondon, nº 713, Centro, Cep: 79.002-200, Campo Grande - MS;

3 - Os trabalhos terão início às 8 horas, sendo que as entidades candidatas deverão comparecer impreterivelmente nesse horário;

4 - A Comissão Eleitoral, conforme Deliberação/CEDCA/MS "P" nº 03/2010, é constituída pelos seguintes membros: Mário de Freitas (Centro de Integração da Criança e do Adolescente - CICA); Paulo Sérgio Pereira (Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária - S.S.C.H.); Nelci Maria de Melo (Secretaria de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia - SEMAC); Neide Machado da Silva Gimenes (Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - FUNTRAB);

5 - A Entidade que fizer parte da Comissão Eleitoral não poderá participar do pleito;

6 - O requerimento e os demais documentos exigidos deverão ser apresentados diretamente ou postados por correio via AR - Aviso de Recebimento, para a Casa da Assistência Social e da Cidadania, aos cuidados DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CEDCA/MS, devendo dar entrada até o último dia assinalado no item 1 deste Edital;

7 - Recebido o requerimento e a documentação exigida, será aberto Processo para cada entidade, no qual todos os documentos referentes ao pleito serão anexados e, após, encaminhados para a Comissão Eleitoral.

8 - São requisitos para a habilitação das entidades a apresentação dos seguintes documentos:

a) - requerimento devidamente assinado pelo Presidente da Entidade (modelo em anexo);

b) - ter atuação no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul por pelo menos dois anos;

c) - estar atuando na área da criança e do adolescente ou ter registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

d) - fotocópia do Estatuto Social, devidamente registrado em Cartório, comprovando sua atuação na área da criança e do adolescente;

e) - fotocópia da Ata de Eleição e posse de sua atual diretoria, devidamente registrada em cartório;

f) - carta de Credenciamento do Representante Titular e Suplente, conforme modelo em anexo, devidamente assinado pelo Presidente da Entidade;

g) - termo de compromisso do Representante Titular e Suplente, conforme modelo em anexo, devidamente assinados por ambos.

9 - Cada Entidade somente poderá inscrever dois representantes, os quais serão seus delegados.

10 - Não será permitida a apresentação de documentos exigidos para a inscrição após o término do prazo estabelecido no item 1 deste Edital.

11 - Serão automaticamente indeferidos, pela Comissão Eleitoral, os processos que porventura sejam indevidamente abertos com documentação incompleta ou inadequada.

12 - Encerrado o prazo para inscrição, a Comissão Eleitoral avaliará os requerimentos e documentação apresentados pelos candidatos e fará a publicação no Diário Oficial da relação dos candidatos que preencherem os requisitos, no prazo de cinco dias a contar da data do encerramento das inscrições.

13 - Membros do Ministério Público e quaisquer entidades que atuem na área da criança e do adolescente ou seus filiados poderão impugnar, fundamentadamente, as candidaturas.

14 - Qualquer impugnação deverá ser oferecida à Comissão Eleitoral, dentro de dois dias úteis, a partir da publicação no Diário Oficial, da relação a que se refere o artigo 12 deste Edital.

15 - Havendo impugnação, a Comissão Eleitoral intimará o impugnado, para, querendo, se manifestar, de forma escrita e fundamentada, em prazo não superior a dois dias úteis da data da impugnação.

16 – Após a manifestação do impugnado, a Comissão Eleitoral decidirá a respeito, no prazo de um dia útil.

18 - É definitiva a decisão da Comissão Eleitoral que apreciar o recurso de impugnação.

19 – Não havendo impugnações, será mantida a publicação referida no item 12 deste edital, consolidando, o deferimento das inscrições definitivas das entidades, estando, portanto, aptas a concorrerem às eleições.

Campo Grande MS, de abril de 2010.

VERA LÚCIA SILVA RAMOS

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul - CEDCA/MS

ANEXO I

REQUERIMENTO – MODELO

.....(nome da entidade)....., com domicílio na rua, CEP:....., Fone:....., na cidade de, devidamente registrada em Cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, presidida por(nome do presidente).....(qualificação do presidente – nome, estado civil, RG, CPF, endereço residencial) vem perante essa Comissão Eleitoral requerer o registro dessa entidade para participar da eleição das Entidades Não Governamentais para o CEDCA/MS, no biênio 2010-2012.

Nestes Termos
Pede deferimento.

.....(nome da cidade)dede 2010.

(nome e assinatura do presidente/diretor da entidade)

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO:

.....(nome da entidade)....., com domicílio na rua, CEP:....., Fone:....., na cidade de, devidamente registrada em Cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, presidida por(nome do presidente),(qualificação do presidente – nome, estado civil, RG, CPF, endereço residencial) na cidade de....., **CRENCIA COMO TITULAR**(nome da pessoa que representará a entidade no CEDCA/MS, e sua qualificação - estado civil, RG, CPF, endereço residencial) e **CRENCIA COMO SUPLENTE**(nome da pessoa que representará a entidade no CEDCA/MS, e sua qualificação - estado civil, RG, CPF, endereço residencial) para serem os representantes desta entidade no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/MS, biênio 2010-2012.

.....(nome da cidade)de.....de 2010.

(nome e assinatura do presidente/diretor da entidade)

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO – MODELO

.....(nome da pessoa que será representante titular ou suplente da entidade no CEDCA/MS e sua devida qualificação – estado civil, RG, CPF, endereço residencial), credenciado para ser o representante TITULAR da.....(nome da entidade)....., com domicílio na rua, CEP:....., Fone:....., na cidade de....., devidamente registrada em Cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/MS, na gestão 2010-2012, **COMPROMETE-SE** a cumprir as finalidades e os objetivos estabelecidos na Lei nº 3.435, de 10 de novembro de 2007, e no Regimento Interno do CEDCA/MS.

.....(nome da cidade)de.....de 2010.

(nome e assinatura do representante titular)

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO – MODELO

.....(nome da pessoa que será representante titular ou suplente da entidade no CEDCA/MS e sua devida qualificação – estado civil, RG, CPF, endereço residencial), credenciado para ser o representante SUPLENTE da.....(nome da entidade)....., com domicílio na rua, CEP:....., Fone:....., na cidade de....., devidamente registrada em Cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/MS, na gestão 2010-2012, **COMPROMETE-SE** a cumprir as finalidades e os objetivos estabelecidos na Lei nº 3.435, de 10 de novembro de 2007, e no Regimento Interno do CEDCA/MS.

.....(nome da cidade)de.....de 2010.

(nome e assinatura do representante suplente)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Segurança Alimentar do Estado de Mato Grosso do Sul – CONSEA/MS, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto N.º 11.297 de 15 de julho de 2003, **CONVOCA** as Entidades Não Governamentais para participarem da eleição destinada ao preenchimento de uma vaga no Conselho de Segurança Alimentar do Estado de Mato Grosso do Sul, para complementação do mandato 2009/2011, de acordo com as disposições deste Edital.

1. O período de inscrição das entidades não governamentais para participação na eleição para a escolha de Conselheiro (a) do CONSEA/MS será a partir do dia seguinte

da publicação do Edital de Convocação e terá o seu término no vigésimo dia.

2. A eleição será realizada em data a ser definida pela Comissão Eleitoral, às 8 horas, nas dependências da Casa da Assistência Social e da Cidadania, situada na Rua Marechal Cândido Rondon, nº. 713, Centro, Cep: 79.002-200, Campo Grande-MS.

3. As Entidades Não Governamentais aptas a participarem do processo eleitoral deverão comparecer impreterivelmente no horário estabelecido no item 2.

4. Para a aprovação do Regimento Interno, que dispõe sobre a Assembléia Extraordinária de Eleição, o *quorum* será em primeira convocação com a presença de maioria simples dos candidatos, ou em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer *quorum*.

5. Cada Entidade inscreverá dois representantes, um titular e um suplente, os quais serão seus delegados.

6. Para o credenciamento, as Entidades deverão apresentar os seguintes documentos:

- requerimento (modelo anexo);
- fotocópia simples do Estatuto devidamente registrado em Cartório, comprovando sua atuação na área de segurança alimentar e nutricional;
- relatório anual de atividades desenvolvidas na área de segurança alimentar e nutricional;
- fotocópia simples da Ata de Eleição e posse de sua atual diretoria devidamente registrada em cartório;
- carta de Credenciamento dos representantes, conforme modelo anexo;
- cópia de documento de identificação pessoal do representante que irá comparecer à Assembléia;
- termo de compromisso, conforme formulário anexo.

8. O requerimento e os demais documentos exigidos deverão ser apresentados diretamente ou postados via **AR – Aviso de Recebimento, DA SECRETARIA EXECUTIVA do CONSEA/MS**, devendo dar entrada até o último dia assinalado no item 1 do presente Edital.

9. Não será permitida a apresentação de documentos exigidos para a inscrição, após o prazo legal de inscrição.

10. Serão automaticamente indeferidos, pela Comissão Eleitoral, os processos que porventura sejam indevidamente abertos com documentação incompleta ou inadequada.

11. Encerrado o prazo para inscrição, a Comissão Eleitoral avaliará os requerimentos e documentação apresentados pelos candidatos e encaminhará para a publicação no Diário Oficial a relação dos candidatos que preencheram os requisitos, num prazo de cinco dias a contar da data do encerramento das inscrições.

12. Membros do Ministério Público e quaisquer entidades que atuem na área de segurança alimentar e nutricional ou seus filiados poderão impugnar, fundamentadamente, as candidaturas.

13. Qualquer impugnação deverá ser oferecida à Comissão Eleitoral dentro de 3 (três) dias úteis a partir da divulgação da relação que dispõe o item 11.

14. Havendo impugnação, a Comissão Eleitoral intimará o impugnado, para, querendo, se manifestar, de forma escrita e fundamentada, em prazo não superior a três dias úteis, da data da impugnação.

15. Após a manifestação do impugnado, a Comissão Eleitoral decidirá a respeito, num prazo de dois dias úteis.

16. É definitiva a decisão da Comissão Eleitoral que apreciar o recurso de impugnação.

Campo Grande MS, 19 de abril de 2010.

VALESCA JOVÊ CESAR NAIME

Vice-Presidente do Conselho de Segurança Alimentar do Estado de Mato Grosso do Sul - CONSEA/MS

ANEXO I - DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

MODELO DE REQUERIMENTO:

À COMISSÃO ELEITORAL DA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA O CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CONSEA/MS.

(espaço de 10 linhas)

.....(nome da entidade)....., com domicílio na rua, CEP:....., Fone:....., na cidade de, devidamente registrada em Cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, presidida por(nome do presidente),(qualificação do presidente – nome, estado civil, RG, CPF, endereço residencial) vem perante essa Comissão Eleitoral requerer o registro desta entidade para participar da eleição destinada a escolha de uma Entidade Não Governamental para o CONSEA/MS.

Nestes termos
Pede deferimento.

.....(nome da cidade)de.....de 2010.

(nome e assinatura do presidente/diretor da entidade)

ANEXO II - DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO:

.....(nome da entidade)....., com domicílio na rua, CEP:....., Fone:....., na cidade de, devidamente registrada em Cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, presidida por(nome do presidente),(qualificação do presidente – nome, estado civil, RG, CPF, endereço residencial) na cidade de....., **CRENCIA COMO TITULAR**(nome da pessoa que representará a entidade no CONSEA/MS, e

sua qualificação - estado civil, RG, CPF, endereço residencial) e **CRENCIA COMO SUPLENTE**(nome da pessoa que representará a entidade no CONSEA/MS, e sua qualificação - estado civil, RG, CPF, endereço residencial) para serem os representantes desta entidade no Conselho de Segurança Alimentar do Estado de Mato Grosso do Sul - CONSEA/MS, para complementação de mandato no biênio 2009-2011.
.....(nome da cidade)de.....de 2010.

(nome e assinatura do presidente/diretor da entidade)

ANEXO III - DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO:

.....(nome da pessoa que representará a entidade no CONSEA/MS e sua devida qualificação - estado civil, RG, CPF, endereço residencial), credenciado para ser o representante TITULAR da.....(nome da entidade)....., com domicílio na rua CEP:....., Fone:....., na cidade de....., devidamente registrada em Cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, no Conselho de Segurança Alimentar do Estado de Mato Grosso do Sul - CONSEA/MS, para complementação de mandato no biênio 2009-2011, **COMPROMETE-SE** a cumprir as finalidades e os objetivos estabelecidos no Decreto e o Regimento Interno do CONSEA/MS.

.....(nome da cidade)de.....de 2010.

(nome e assinatura do representante TITULAR da entidade)

ANEXO IV - DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO:

.....(nome da pessoa que representará a entidade no CONSEA/MS e sua devida qualificação - estado civil, RG, CPF, endereço residencial), credenciado para ser o representante SUPLENTE da.....(nome da entidade)....., com domicílio na rua CEP:....., Fone:....., na cidade de....., devidamente registrada em Cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, no Conselho de Segurança Alimentar do Estado de Mato Grosso do Sul - CONSEA/MS, para complementação de mandato no biênio 2009-2011, **COMPROMETE-SE** a cumprir as finalidades e os objetivos estabelecidos no Decreto e o Regimento Interno do CONSEA/MS.

.....(nome da cidade)de.....de 2010.

(nome e assinatura do representante SUPLENTE da entidade)

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DO PLANEJAMENTO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

REPUBLICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 7.675, PUBLICADO NO DIA 31 DE MARÇO 2010, PAG. 9 e 10.

EDITAL

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e da Tecnologia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 2.256, de 09 de julho de 2001, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Controle Ambiental - CECA, torna pública a relação das **entidades legalmente constituídas, associadas à defesa dos recursos naturais e de combate a poluição, sendo 02 (duas) da área de controle e proteção ambiental e 3(três) de gerenciamento dos recursos hídricos**, que farão parte da **eleição do Conselho**, a realizar-se no dia **06 de maio de 2010, às 8h30min, no Auditório do IMASUL - Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, s/nº - Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, que segue abaixo discriminada:**

AEAMS - Associação dos Engenheiros Agrônomos de MS
Presidente: Jânio Borges Fagundes

Águas Guariroba S.A
Diretor Presidente: Julio de Oliveira Moreira

AHIPAR - Administração da Hidrovia do Paraguai
Superintendente: Antonio Paulo de Barros Leite

ASMEA- Associação Sul-mato-Grossense de Engenheiros Agrimensores -
Presidente: Vânia Abreu de Mello

ASEF - Associação Sul-Matogrossense de Engenheiros Florestais
Presidente: Sebastião da Rocha Vieira

CREA-MS - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Presidente: Jary de Carvalho e Castro

CRMV - Conselho Regional de Medicina Veterinária do MS
Presidente: Sibebe Luzia de Souza Cação

CIDEMA - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa
Presidente: Francisco Emanuel Alburquerque Costa

SANESUL - Empresa de Saneamento de MS S.A
Diretor Presidente: José Carlos Barbosa

IASB - Instituto das Águas da Serra da Bodoquena
Presidente: Eduardo Folley Coelho

Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento de Mato Grosso do Sul
Presidente: Milena Rosa Di Giacomini Adri

OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Mato Grosso do Sul
Presidente: Leonardo Avelino Duarte

RECOVÊ - Organização não governamental pela convivência pacífica entre índios e não índios, defesa da propriedade e do estado democrático de direito, valorização e preservação dos povos indígenas e do meio ambiente
Presidente: Pio Queiroz Silva

REPAMS - Associação de Proprietários de RPPNs do MS
Presidente: Heitor Miraglia Herrera

SINDIVET - Sindicato dos Médicos Veterinários de MS
Presidente: Eduardo Barbosa Strang

SOEPAN - Sociedade de Defesa do Pantanal
Diretor Presidente: Luciano Leite de Barros

UNIPAN - União dos Pantaneiros da Nhecolândia
Presidente: Eva Maria Corrêa Medeiros

Campo Grande, 29 de março de 2010.

Carlos Alberto Negreiros Said Menezes

Secretário de Estado do Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e da Tecnologia

Presidente do Conselho Estadual de Controle Ambiental - CECA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA NORMATIVA CGP/SEJUSP/MS, 008, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições previstas nos incisos I e VIII do Art. 28 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar e sistematizar procedimentos técnicos e administrativos das Unidades da Coordenadoria-Geral de Perícias;

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer normas administrativas de organização e funcionamento do Instituto de Análises Laboratoriais Forenses de Campo Grande/IALF/CG/MS.

Art. 2º Os ofícios, memorandos, circulares, comunicações internas ou documentos similares recebidos pelo IALF, independentemente de serem requisições de perícias ou tão somente expediente, deverão receber carimbo de protocolo imediatamente após o recebimento. Todos os campos deverão ser preenchidos pelo servidor que recebeu o material.

Art. 3º Quando do recebimento os materiais devem ser conferidos pelo servidor administrativo ou de carreira. No entanto, quando os materiais estiverem lacrados não deve ser rompido o lacre para não comprometer a cadeia de custódia da prova.

§ 1º Os vestígios perecíveis ou que entram rapidamente em decomposição, quais sejam: água, alimentos, materiais biológicos (sangue, esperma, saliva, vísceras, etc.) que não vierem acondicionados em gelo ou refrigerados deverão ser prontamente devolvidos;

§ 2º Os vestígios perecíveis ou que entram rapidamente em decomposição, quais sejam: água, alimentos, materiais biológicos (sangue, esperma, saliva, vísceras, etc.), que vierem devidamente acondicionados devem ser imediatamente armazenados no freezer ou geladeira.

Art. 4º Após o recebimento deve ser realizada a triagem dos documentos para entrada no banco de dados de registro competente, e posteriormente encaminhando todos os ofícios à direção para tomada de providências.

Art. 5º A Direção, após verificar os objetivos dos exames, designará o Perito Criminal responsável pelo exame, no Livro de Designação de Peritos para realização de exames.

Parágrafo único. Quando do recebimento do material, o Perito Criminal deverá assinar e colocar a data do recebimento no respectivo Livro.

Art. 6º Todo material deverá ser submetido à análise preliminar do Perito Criminal, em no máximo, 02 (dois) dias após o recebimento.

I - A Referida análise preliminar deve:

a) Avaliar a possibilidade técnica e/ou logística de realizar o exame

requerido;

b) Avaliar a necessidade de pedido de dilação de prazo pela complexidade do exame ou pelo acúmulo de serviço.

II - No caso de impossibilidade técnica e/ou logística para realizar o exame, e também para requerer dilação de prazo, o Perito Criminal designado deverá comunicar o fato à Direção, por meio de despacho ou comunicação interna.

III - Os pedidos de dilação de prazo deverão conter justificativa devidamente fundamentada, requerendo prazo certo (em dias) a ser concedido.

Art. 7º O Perito Criminal subscritor deverá realizar a assinatura dos laudos em até 24 horas, sob pena de responsabilidade.

Art. 8º No término dos exames, o Perito Criminal responsável pela execução, deverá devolver o Laudo Pericial e o material examinado devidamente identificado e acondicionado em envelope de segurança lacrado, mediante livro de protocolo, sob pena de responsabilidade, em caso de atraso ou remessa do laudo sem o devido material examinado.

Parágrafo único. Quando o material não couber nos envelopes de segurança disponíveis na Coordenadoria-Geral de Perícias, o material deverá ser acondicionado de maneira segura e lacrado com fita adesiva.

Art. 9º A Seção administrativa deverá expedir ofícios encaminhando os Laudos Periciais e materiais examinados utilizando o seguinte procedimento:

I - Capital: entregar diretamente no Protocolo Geral da Coordenadoria-Geral de Perícias, mediante o lançamento no livro de protocolo de ofícios expedidos;

II - Interior: via Sedex (Correios) com a entrega no Departamento de Apoio Operacional da Coordenadoria-Geral de Perícias.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de maio de 2010.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Ceres Ione de Oliveira Maksoud

Perita Criminal

Coordenadora-Geral de Perícias

CGP-SEJUSP

PORTARIA NORMATIVA CGP/SEJUSP/MS, Nº 010, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições previstas nos incisos I, VIII e IX do Art. 28 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar e sistematizar procedimentos técnicos e administrativos das Unidades da Coordenadoria-Geral de Perícias e, em especial, do Instituto de Medicina e Odontologia Legal-IMOL de Campo Grande;

CONSIDERANDO o disposto nos § 1º e § 2º do Art. 40 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º Complementar as Portarias Normativas CGP/SEJUSP/MS de nºs 013 e 014, de 22 DE OUTUBRO DE 2009 e estabelecer as regras para elaboração e cumprimento das escalas de plantão dos peritos médicos-legistas lotados na sede do Instituto de Medicina e Odontologia Legal de Campo Grande/IMOL/CG, da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP.

Art.2º A escala de plantão será elaborada mensalmente pelo Diretor do IMOL e encaminhada cópia para a CGP, devendo obedecer aos seguintes critérios:

I - As equipes de plantão serão formadas conforme regras estabelecidas na Portaria Normativa CGP/SEJUSP/MS de nº 014, de 22 DE OUTUBRO DE 2009;

II - A escala será nominal em todos os horários;

III - A escala diária de cada equipe será subdividida em dois plantões de 12 horas, sendo:

a) Plantão 1 – Diurno: das 07h30min às 19h30min;

b) Plantão 2 – Noturno: das 19h30min às 07h30min do dia subsequente.

IV - Todo plantonista escalado para o plantão diurno cumprirá 12 horas de plantão.

V - Todo plantonista escalado para o plantão noturno cumprirá 12 horas de plantão.

VI - Todo plantão deve ser presencial. Não é permitido o plantão na modalidade de sobreaviso.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de maio de 2010.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ceres Ione de Oliveira Maksoud
Perita Criminal
Coordenadora- Geral de Perícias
CGP-SEJUSP

PORTARIA NORMATIVA CGP/SEJUSP/MS, Nº 011, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições previstas nos incisos I e VIII do Art. 28 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar e sistematizar procedimentos técnicos e administrativos das Unidades da Coordenadoria-Geral de Perícias e, em especial, do Instituto de Medicina e Odontologia Legal de Campo Grande/IMOL/CG;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso VI do Art. 262 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o protocolo a ser observado pelas unidades de medicina legal, da Coordenadoria-Geral de Perícias/CGP, junto ao serviço de anatomia patológica do IMOL/CG;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir o Protocolo para retirada, conservação e encaminhamento de material para exame anatomopatológico.

Art. 2º No preparo da peça coletada deve-se evitar o manuseio excessivo ou a lavagem vigorosa com água corrente dos tecidos para exame anatomopatológico.

Art. 3º Os tecidos coletados para exame anatomopatológico não necessitam ser postos para secar.

Art. 4º Os tecidos devem ser fixados em uma quantidade adequada de fixador. Utilizar como fixador a solução de formol neutro a 10%. **Observação:** A fixação dos tecidos coletados tem por objetivo: 1 - interromper a autólise; 2 - limitar a difusão dos componentes celulares; 3 - prevenir alterações pós-mortem relacionadas à ação bacteriana; 4 - proteger o tecido para que a estrutura microanatômica não seja alterada durante o processamento subsequente e, 5 - facilitar as reações subsequentes de coloração.

Art. 5º O fixador a ser utilizado deve ser à base de formol neutro 37 ou 40% (apresentação comercial). Prepara-se uma diluição a 10% da solução comercial de formol. No preparo da solução de formol deve-se colocar 100 ml (mililitros) de formol comercial em 900 ml (mililitros) de água de torneira. Desta forma se obtém 1 litro de solução a 10% do formol neutro.

Art. 6º Retirar partes pequenas de tecidos representativos, na amostra coletada (em torno de 3x3x1 centímetros). Acondicionar a amostra em uma quantidade significativa de fixador (normalmente 3 partes de volume de fixador, no mínimo, para 1 parte de tecido). **Observações:** 1 - É importante que cada amostra coletada seja pequena para garantir a ação adequada do fixador e evitar deteriorização do mesmo. 2 - Cortar os tecidos, aproximadamente, 0,5 a 1 centímetro de espessura.

Art. 7º O fixador não deve estar com excesso de sangue residual, uma vez que fixadores com sangue não são eficazes. A tampa do recipiente deve fechar o vasilhame herméticamente, não permitindo o vazamento do fixador.

Art. 8º A manipulação de formaldeído deve ser dentro dos critérios de biossegurança, ou seja, com o uso de EPI.

Art. 9º Peças maiores coletadas devem ser enviadas em frascos maiores.

Art. 10. Identificar claramente o material coletado. Fazer uso de etiquetas fixadas no recipiente. Numerar o material nos recipientes para correlacionar com a descrição do mesmo na requisição de exame, e também deve-se anotar o nº de registro do exame (procedimento necroscópico).

Art. 11. Na secção dos órgãos a serem examinados, incluir nos fragmentos a cápsula do órgão e o parênquima subjacente. As superfícies serosa e adventícia junto com a mucosa ou endotélio.

Art. 12. As amostras coletadas serão encaminhadas ao serviço de patologia do IMOL /CG obedecendo a seguinte padronização:

I - Requisição de exame devidamente preenchida e assinada pelo perito médico-legista;

II - Na requisição deverá constar o histórico clínico breve; os achados necroscópicos relevantes, o objetivo do exame solicitado e constar, também, o número do lacre da embalagem utilizada;

III - O recipiente que contém a amostra coletada deve estar herméticamente fechado;

IV - O recipiente da amostra deve ser acondicionado em saco plástico com lacre numerado, para se garantir a inviolabilidade do material e da cadeia de custódia.

Art. 13. Todo o fluxo do material encaminhado e da requisição de exame deve ser via protocolo.

Art. 14. Cabe ao perito médico-legista que realizou a respectiva perícia, observar as diretrizes desta Portaria, assim como os cuidados necessários com a cadeia de custódia do material a ser periciado, sob pena de responsabilidade.

Art. 15. Especificações para coleta de amostras de órgãos estão descritas no anexo desta Portaria.

Art. 16. Os materiais biológicos encaminhados para exame anatomopatológico deverão obedecer rigorosamente esta padronização. As amostras fora da padronização estabelecida, bem como, sem a devida requisição de exame não serão recebidas na patologia e serão prontamente devolvidas à origem.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de maio de 2010.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

Ceres Ione de Oliveira Maksoud
Perita Criminal
Coordenadora- Geral de Perícias
CGP-SEJUSP

ANEXO DA PORTARIA NORMATIVA CGP/SEJUSP/MS, Nº 011, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO PARA EXAME ANATOMOPATOLÓGICO

Ronaldo Rosa¹

CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS POR ÓRGÃO

A) CORAÇÃO:

A1 - Necessário enviar: peso e medida da espessura do septo interventricular.
A2 - O que encaminhar: coração inteiro (aberto e seccionado da forma correta) ou fragmentos com toda a espessura da parede ou da área lesada.

B) PULMÃO:

B1 - Necessário enviar: peso do órgão (direito e/ou esquerdo).
B2 - O que encaminhar: fragmentos de +/- 5x5x1 cm da lesão.

C) RINS:

C1 - Necessário enviar: peso do órgão.
C2 - O que encaminhar: metade do rim (fatiado longitudinalmente).

D) ENCÉFALO:

D1 - Necessário enviar: peso do órgão.
D2 - O que encaminhar: fragmentos da área lesada ou de interesse pericial.
Obs: nos casos de meningite é conveniente realizar *imprint* em lâmina para bacterioscopia direta e colher fragmento de meninge em recipiente estéril para cultura (encaminhar para laboratório de análises clínicas).

E) BAÇO:

E1 - Necessário enviar: peso do órgão.
E2 - Em quais situações colher fragmento: suspeita de leishmaniose e leucemia.

F) MEDULA ÓSSEA:

F1 - Em quais situações colher material: suspeita de leucemia; linfoma; doenças infecciosas; leishmaniose.
F2 - Como colher: fragmento de costela de + 3 cm e coágulo retirado da expressão da costela.

G) INTESTINO:

G1 - Quando colher: só quando tiver lesão (ex: isquemia).
G2 - O que encaminhar: fragmentos da parede.

H) ÓRGÃOS GENITAIS FEMININOS:

H1 - Em quais situações colher material: suspeita de gravidez.
H2 - O que encaminhar: útero e anexos.
Obs: É necessário seccionar o útero longitudinalmente em sua face anterior.

I) FÍGADO:

I1 - Necessário: peso do órgão.
I2 - O que encaminhar: 2 (dois) fragmentos aleatórios, de + 3x3x1 cm, sendo um com cápsula.
I3 - Situações especiais: para análise do glicogênio hepático é necessário fixar fragmento de amostra em álcool 90%.

J) LESÕES TUMORAIS:

J1 - O que encaminhar: todo o tumor seccionado ou fragmentos.
Obs: Necessário observar contato formol com a peça.

SITUAÇÕES ESPECIAIS

K) RECÉM NASCIDOS:

K1 - Não encaminhar o corpo inteiro para anatomia patológica.
K2 - Importante analisar presença de má-formação cardíaca e enviar fragmentos de pulmão.

L) NATIMORTOS:

L1 - Não encaminhar o corpo inteiro para anatomia patológica.
L2 - Importante analisar presença de má-formação e enviar fragmentos de pulmões e rins.

¹ Perito Médico-Legista, Coordenador de Divisão do Instituto de Medicina e Odontologia Legal de Campo Grande/MS.

M) INFANTO:**M1** - Conduta semelhante para adultos.**N) QUANDO NADA SE ENCONTRA NA NECROPSIA :****N1** - Enviar fragmentos de todos os órgãos, com os respectivos pesos e medidas acima discriminados.**N2** - Conveniente enviar todo o coração em fragmentos ligeiramente maiores.**PESQUISAS ESPECIAIS EM ANATOMIA-PATOLÓGICA**

- Imuno-histoquímica para tumores e alguns agentes infecciosos.

- PCR para agentes infecciosos (possibilidade de dar falso negativo pela fixação em formol).

- Pigmentos de: ferro, glicogênio, cobre, fungos e amilóide.

PORTARIA Nº 034/Cmt G/PMMS, DE 15 DE MARÇO DE 2010

Dispõe sobre delegação de competência, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os incisos XV do art. 6º e V do art. 10, ambos do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981 c/c o inciso I do art.12 da Lei 254, de 21 de agosto de 1981, e considerando:

- a necessidade de manter o critério de transferir, aos escalões subordinados, a resolução de assuntos que prescindam de apreciação ou decisão do Comandante da Polícia Militar;
- que o uso do instituto da delegação de competência como instrumento de desconcentração administrativa, tem por finalidade proporcionar maior rapidez, dinamismo e objetividade à administração policial-militar,

RESOLVE:Art. 1º. Delegar competência ao **Chefe do Estado-Maior Geral da PMMS**, para decisão e publicação dos atos relativos à tramitação de processos envolvendo a concessão de Licença Especial, a concessão de Progressão Funcional e Averbagem de Tempo de Serviço.Art. 2º. Delegar competência ao **Ajudante-Geral da PMMS**, para proceder a elaboração do Boletim do Comando-Geral, e sua divulgação no âmbito da Corporação.Art. 3º. Delegar competência ao **Assistente do Comandante-Geral**, para a prática de assinaturas de Notas para publicação em Boletim do Comando-Geral da PMMS, para remessa à Ajudância-Geral da PMMS.

Art. 4º. Revogar o item III do art. 1º da Portaria nº 13 – Gab Cmt G/2008, de 14 de julho de 2008.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 6º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo Grande, MS, 15 de março de 2010.

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS – Coronel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar
Mat. 200.102-0

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 31/400.058/2010

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ/MF Nº 15.412.257/0001-28

por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública CNPJ/MF Nº 03.015.475/0001-40, por intermédio da Coordenadoria-Geral de Perícias.

DO OBJETO: O presente acordo de Cooperação técnica tem por objeto a cooperação mútua entre os partícipes no intercâmbio eletrônico de informações criminais entre a Coordenadoria-Geral de Perícias, por intermédio do Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira" e o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.

VIGÊNCIA: Este acordo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, podendo ser prorrogada a critério dos partícipes, mediante termo aditivo.

DATA ASSINAT: 05 de abril de 2010.

ASSINAM: WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI – CPF Nº 179.756.207.00
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
ELPIDIO HELVECIO CHAVES MARTINS – CPF Nº 138.909.729-34
Presidente do Tribunal de Justiça
CERES IONE DE OLIVEIRA MAKSOU
Coordenadora-Geral de Perícias-CGP

Republica-se por ter constado incorreção no número de vagas de Delegado de Polícia de 2ª Classe, publicado no Diário Oficial nº 7.685, de 15 de abril de 2010, pág. 9/10.**EDITAL/CSPC/COSAD/MS/Nº 06, DE 14 DE ABRIL DE 2010****O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – COSAD/CSPC**, para conhecimento dos interessados, de acordo com o art. 39, V, do Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, **PÚBLICA** o quadro de vagas referente ao ano base 2009, período compreendido entre 1º de junho de 2008 a 31 de maio de 2009, dos ocupantes de cargos do Grupo Polícia Civil, para fins de realização de promoção funcional, pelo critério de antiguidade e/ou merecimento, prevista no art. 91 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005.**QUADRO DE VAGAS – 2009**
DATA BASE 31 DE MAIO DE 2009

Cargo/Função – Delegado de Polícia – POC 100			
Classe	Critério de promoção		Total
	Antiguidade	Merecimento	
Especial	-	2	2
1º classe	4	3	7
2º classe	8	7	15

Cargo/Função – Escrivão de Polícia Judiciária – POC 200			
Classe	Critério de promoção		Total
	Antiguidade	Merecimento	
Especial	4	4	8
1º classe	24	25	49
2º classe	27	26	53

Cargo/Função – Investigador de Polícia Judiciária – POC 200			
Classe	Critério de promoção		Total
	Antiguidade	Merecimento	
Especial	10	9	19
1º classe	42	42	84
2º classe	67	67	134

Cargo/Função – Perito Criminal – POC 300			
Classe	Critério de promoção		Total
	Antiguidade	Merecimento	
Especial	3	2	5
1º classe	27	27	54
2º classe	21	21	42

Cargo/Função – Perito Médico Legista – POC 300			
Classe	Critério de promoção		Total
	Antiguidade	Merecimento	
Especial	-	-	-
1º classe	5	5	10
2º classe	10	9	19

Cargo/Função – Perito Papiloscopista – POC 400			
Classe	Critério de promoção		Total
	Antiguidade	Merecimento	
Especial	2	1	3
1º classe	10	10	20
2º classe	19	19	38

Cargo/Função – Agente de Polícia Científica – POC 500			
Classe	Critério de promoção		Total
	Antiguidade	Merecimento	
Especial	10	10	20
1º classe	32	33	65
2º classe	34	34	68

Publique-se.**Campo Grande, 14 de abril de 2010.****Nazih El Kadri**

Delegado de Polícia

Presidente da Comissão do Sistema de Avaliação de Desempenho – COSAD/CSPC

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E DAS CIDADES**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO****Data da Assin.:** 30/03/2010**Vigência:****Partes:**

1 ano a contar da data de assinatura ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CNPJ 15.412.257/0001-28, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E DAS CIDADES – SEHAC – CNPJ 08.581.297/0001-38, E O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS – CNPJ 03.563.335/0001-06.

Objeto: O estabelecimento de cooperação técnica entre o ESTADO e o MUNICÍPIO, visando à elaboração do Plano Diretor Participativo (PDP) e a criação do Conselho Municipal da Cidade, contribuindo para melhoria da gestão e a redução das desigualdades e o fortalecimento do Município.**Assinam:****ANDRÉ PUCCINELLI – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN – SEHAC
ANDRÉ ALVES FERREIRA – MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO****Data da Assin.:** 30/03/2010**Vigência:****Partes:**

1 ano a contar da data de assinatura ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CNPJ 15.412.257/0001-28, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E DAS CIDADES – SEHAC – CNPJ 08.581.297/0001-38, E O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA/MS – CNPJ 03.759.271/0001-13.

Objeto: O estabelecimento de cooperação técnica entre o ESTADO e o MUNICÍPIO, visando à elaboração do Plano Diretor Participativo (PDP) e a criação do Conselho Municipal da Cidade, contribuindo para melhoria da gestão e a redução das desigualdades e o fortalecimento do Município.**Assinam:****ANDRÉ PUCCINELLI – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN – SEHAC
EDSON LUIZ DE DAVID – MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA/MS**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO****Data da Assin.:** 30/03/2010**Vigência:****Partes:**

1 ano a contar da data de assinatura ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CNPJ 15.412.257/0001-28, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E DAS CIDADES – SEHAC – CNPJ 08.581.297/0001-38, E O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS – CNPJ 03.184.058/0001-20.

Objeto: O estabelecimento de cooperação técnica entre o ESTADO e o MUNICÍPIO, visando à elaboração do Plano Diretor Participativo (PDP) e a criação do Conselho Municipal da Cidade, contribuindo para melhoria da gestão e a redução das desigualdades e o fortalecimento do Município.**Assinam:****ANDRÉ PUCCINELLI – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN – SEHAC
ANTÔNIO DE PADUA THIAGO – MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA /MS**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO****Data da Assin.:** 30/03/2010**Vigência:****Partes:**

1 ano a contar da data de assinatura ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CNPJ 15.412.257/0001-28, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E DAS CIDADES – SEHAC – CNPJ 08.581.297/0001-38, E O MUNICÍPIO DE BATAYPORÁ/MS – CNPJ 03.505.013/0001-00.

Objeto: O estabelecimento de cooperação técnica entre o ESTADO e o MUNICÍPIO, visando à elaboração do Plano Diretor Participativo (PDP) e a criação do Conselho Municipal da Cidade, contribuindo para me-

Assinam: Lhoria da gestão e a redução das desigualdades e o fortalecimento do Município.
ANDRÉ PUCCINELLI – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN – SEHAC
EDSON PERES IBRAHIM – MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ / MS

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO**Data da Assin.:** 30/03/2010**Vigência:** 1 ano a contar da data de assinatura**Partes:** ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CNPJ 15.412.257/0001-28, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E DAS CIDADES – SEHAC – CNPJ 08.581.297/0001-38, E O MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS – CNPJ 15.465.016/0001-47.**Objeto:** O estabelecimento de cooperação técnica entre o ESTADO e o MUNICÍPIO, visando à elaboração do Plano Diretor Participativo (PDP) e a criação do Conselho Municipal da Cidade, contribuindo para melhoria da gestão e a redução das desigualdades e o fortalecimento do Município.**Assinam:** **ANDRÉ PUCCINELLI – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN – SEHAC
JUN ITI ADA – MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO****Data da Assin.:** 30/03/2010**Vigência:** 1 ano a contar da data de assinatura**Partes:** ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CNPJ 15.412.257/0001-28, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E DAS CIDADES – SEHAC – CNPJ 08.581.297/0001-38, E O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL/MS – CNPJ 24.651.200/0001-72.**Objeto:** O estabelecimento de cooperação técnica entre o ESTADO e o MUNICÍPIO, visando à elaboração do Plano Diretor Participativo (PDP) e a criação do Conselho Municipal da Cidade, contribuindo para melhoria da gestão e a redução das desigualdades e o fortalecimento do Município.**Assinam:** **ANDRÉ PUCCINELLI – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN – SEHAC
JOCELITO KRUG – MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL /MS**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO****Data da Assin.:** 30/03/2010**Vigência:** 1 ano a contar da data de assinatura**Partes:** ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CNPJ 15.412.257/0001-28, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E DAS CIDADES – SEHAC – CNPJ 08.581.297/0001-38, E O MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS – CNPJ 03.741.675/0001-80.**Objeto:** O estabelecimento de cooperação técnica entre o ESTADO e o MUNICÍPIO, visando à elaboração do Plano Diretor Participativo (PDP) e a criação do Conselho Municipal da Cidade, contribuindo para melhoria da gestão e a redução das desigualdades e o fortalecimento do Município.**Assinam:** **ANDRÉ PUCCINELLI – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN – SEHAC
MARTA MARIA DE ARAUJO – MUNICÍPIO DE ELDORADO /MS**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO****Data da Assin.:** 30/03/2010**Vigência:** 1 ano a contar da data de assinatura**Partes:** ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CNPJ 15.412.257/0001-28, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E DAS CIDADES – SEHAC – CNPJ 08.581.297/0001-38, E O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS – CNPJ 03.403.896/0001-48.**Objeto:** O estabelecimento de cooperação técnica entre o ESTADO e o MUNICÍPIO, visando à elaboração do Plano Diretor Participativo (PDP) e a criação do Conselho Municipal da Cidade, contribuindo para melhoria da gestão e a redução das desigualdades e o fortalecimento do Município.**Assinam:** **ANDRÉ PUCCINELLI – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN – SEHAC
JÁCOMO DAGOSTIN – MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA /MS**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO****Data da Assin.:** 30/03/2010**Vigência:** 1 ano a contar da data de assinatura**Partes:** ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CNPJ 15.412.257/0001-28, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E DAS CIDADES – SEHAC – CNPJ 08.581.297/0001-38, E O MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS – CNPJ 03.741.683/0001-26.**Objeto:** O estabelecimento de cooperação técnica entre o ESTADO e o MUNICÍPIO, visando à elaboração do Plano Diretor Participativo (PDP) e a criação do Conselho Municipal da Cidade, contribuindo para melhoria da gestão e a redução das desigualdades e o fortalecimento do Município.**Assinam:** **ANDRÉ PUCCINELLI – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN – SEHAC
ANTÔNIO CAVALCANTE – MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO****Data da Assin.:** 30/03/2010**Vigência:** 1 ano a contar da data de assinatura**Partes:** ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CNPJ 15.412.257/0001-28, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E DAS CIDADES – SEHAC – CNPJ 08.581.297/0001-38, E O MUNICÍPIO DE NIOAQUE/MS – CNPJ 03.073.699/0001-08.**Objeto:** O estabelecimento de cooperação técnica entre o ESTADO e o MUNICÍPIO, visando à elaboração do Plano Diretor Participativo (PDP) e a criação do Conselho Municipal da Cidade, contribuindo para melhoria da gestão e a redução das desigualdades e o fortalecimento do Município.**Assinam:** **ANDRÉ PUCCINELLI – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN – SEHAC
ILCA CORRAL MENDES DOMINGOS – MUNICÍPIO DE NIOAQUE /MS**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO****Data da Assin.:** 30/03/2010**Vigência:** 1 ano a contar da data de assinatura**Partes:** ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CNPJ 15.412.257/0001-28, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E DAS CIDADES – SEHAC – CNPJ 08.581.297/0001-38, E O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS – CNPJ 03.501.541/0001-91.**Objeto:** O estabelecimento de cooperação técnica entre o ESTADO e o MUNICÍPIO, visando à elaboração do Plano Diretor Participativo (PDP) e a criação do Conselho Municipal da Cidade, contribuindo para melhoria da gestão e a redução das desigualdades e o fortalecimento do Município.**Assinam:** **ANDRÉ PUCCINELLI – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN – SEHAC
ROBERSON LUIZ MOUREIRA – MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO /MS**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO****Data da Assin.:** 30/03/2010**Vigência:** 1 ano a contar da data de assinatura**Partes:** ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CNPJ 15.412.257/0001-28, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E DAS CIDADES – SEHAC – CNPJ 08.581.297/0001-38, E O MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS – CNPJ 03.354.560/0001-32.**Objeto:** O estabelecimento de cooperação técnica entre o ESTADO e o MUNICÍPIO, visando à elaboração do Plano Diretor Participativo (PDP) e a criação do Conselho Municipal da Cidade, contribuindo para melhoria da gestão e a redução das desigualdades e o fortalecimento do Município.**Assinam:** **ANDRÉ PUCCINELLI – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN – SEHAC
WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO – MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO /MS**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO****Data da Assin.:** 30/03/2010**Vigência:** 1 ano a contar da data de assinatura**Partes:** ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CNPJ 15.412.257/0001-28, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E DAS CIDADES – SEHAC – CNPJ 08.581.297/0001-38, E O MUNICÍPIO DE VICENTINA/MS – CNPJ 24.644.502/0001-13.**Objeto:** O estabelecimento de cooperação técnica entre o ESTADO e o MUNICÍPIO, visando à elaboração do Plano Diretor Participativo (PDP) e a criação do Conselho Municipal da Cidade, contribuindo para melhoria da gestão e a redução das desigualdades e o fortalecimento do Município.**Assinam:** **ANDRÉ PUCCINELLI – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN – SEHAC
MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO – MUNICÍPIO DE VICENTINA /MS**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO****Data da Assin.:** 30/03/2010**Vigência:** 1 ano a contar da data de assinatura**Partes:** ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CNPJ 15.412.257/0001-28, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E DAS CIDADES – SEHAC – CNPJ 08.581.297/0001-38, E O MUNICÍPIO DE JUTI/MS – CNPJ 24.644.296/0001-41.**Objeto:** O estabelecimento de cooperação técnica entre o ESTADO e o MUNICÍPIO, visando à elaboração do Plano Diretor Participativo (PDP) e a criação do Conselho Municipal da Cidade, contribuindo para melhoria da gestão e a redução das desigualdades e o fortalecimento do Município.**Assinam:** **ANDRÉ PUCCINELLI – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN – SEHAC
RICARDO JUSTINO LOPES – MUNICÍPIO DE JUTI /MS**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****EXTRATO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO IGUAATEMI-MS****Data da Assin.:** 08/03/2010**Vigência:** até a conclusão das obras ou até o final ressarcimento ao BANCO dos valores eventualmente restituídos**Amparo Legal:** Lei Federal nº 11.977, de 07/07/2009 regulamentada pelo Decreto nº 6.962 de 17/09/2009, Portaria Interministerial nº 484 de 29/09/2009.**Partes:** ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ: 15.412.572/0001-28, através da AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEHAB, CNPJ 05.472.304/0001-75, designado como GOVERNO; o MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS, CNPJ 15.905.342/0001-28, denominado PROPONENTE e o BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A – BIC BANCO, CNPJ 07.450.604/0001-89, denominado INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.**Objeto:** Constitui objeto deste Convênio a promoção do acesso de famílias de baixa renda a moradias adequadas, por meio da contratação com pessoas físicas beneficiárias, no âmbito do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse – PSH, de operações de parcelamento destinadas à produção de unidades habitacionais, nos termos do Decreto Federal nº 5.247, de 19 de outubro de 2004.**Valores:** R\$ 360.000,00 a serem repassados pela Instituição Financeira que correspondem a produção de 30 unidades habitacionais, alocando-se R\$ 12.000,00 em cada uma. Contrapartida do PROPONENTE será de R\$ 5.000,00 para cada beneficiário.**Assinam:** **ANDRÉ PUCCINELLI – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN – AGEHAB
EDÊNIO BARBOSA NOBRE E PAULO CELSO DEL CIAMPO – BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A - BICBANCO
RUBENS FREIRE MARINHO – MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO CAARAPÓ-MS****Data da Assin.:** 08/03/2010**Vigência:** 12 meses a contar da data de assinatura.**Amparo Legal:** Lei Federal nº 11.977, de 07/07/2009 regulamentada pelo Decreto nº 6.962 de 17/09/2009, Portaria Interministerial nº 484 de 29/09/2009.**Partes:** ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ: 15.412.572/0001-28, designado como PROPONENTE; por intermédio da AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEHAB, CNPJ 05.472.304/0001-75, designada como AGEHAB; o MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS, CNPJ 03.155.900/0001-04, denominado MUNICÍPIO e a COBANSA COMPANHIA HIPOTECÁRIA, CNPJ 53.263.331/0001-80, denominado COBANSA.

Objeto: Constitui objetivo deste Termo de Acordo e Compromisso a viabilização do Programa Minha Casa Minha Vida na vertente direcionada aos municípios com população de até 50.000 habitantes, mediante o estabelecimento de um regime de cooperação mútua e de parceria entre o ESTADO, MUNICÍPIO e a COBANSA, incumbindo ao primeiro ensinar o suporte necessário para a produção de **60 (sessenta)** unidades habitacionais mediante alocação de recursos financeiros, bens e serviços economicamente mensuráveis, cabendo a segunda complementar tais investimentos nos limites financeiros das subvenções econômicas a serem concedidas e destinado as habitações resultantes às pessoas físicas inscritas, que atendam aos requisitos determinados pelo referido Programa.

Valores: R\$ 900.000,00 a serem repassados pela Instituição Financeira que correspondem a produção de 60 unidades habitacionais, alocando-se R\$ 15.000,00 em cada uma. Contrapartida do MUNICÍPIO será na forma de bens e serviços economicamente mensuráveis, para fins de complementação à subvenção econômica, contrapartida do ESTADO será de R\$ 1.000,00 por unidade.

Assinam: **ANDRÉ PUCCINELLI – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN – AGEHAB
ROBERTO SERGIO ABDALA E RICARDO SALVAGNI - COBANSA
COMPANHIA HIPOTECÁRIA
MATEUS PALMA DE FARIAS – MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato N° 017/2007 N° Cadastral 0030/2007-AGESUL

Processo n° 19/100.688/2006

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e IMPORCATE COMÉRCIO DE PEÇAS PRA TRATORES LTDA.

Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato CPSD N. 017/2007-PJUR, por mais 12 (doze) meses, contados de 8/5/2010 a 7/5/2011.

Data de Assinatura: 23/4/2010

Do Prazo: 8/5/2010 a 7/5/2011

Assinam: WILSON CABRAL TAVARES e MARCIO KRISTIAN SILVA.

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato N° 018/2007 N° Cadastral 0029/2007-AGESUL

Processo n° 19/100.688/2006

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e MARCANTE E AMARILHA LTDA.

Objeto: Fica acrescida ao valor do Contrato n. 018/2007-PJUR, a importância de R\$ 194.937,50 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), passando o total ajustado de R\$ 779.750,00 (setecentos e setenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais) para R\$ 974.687,50 (novecentos e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Data de Assinatura: 17/9/2009

Assinam: EDSON GIROTO e IZABELA SLOMA MARCANTE.

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 085/2008 N° Cadastral 0201/2008-AGESUL

Processo n° 19/100.809/2008

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n. 85/2008-AGESUL, por mais 12 (doze) meses, contado de 5/5/2010 a 4/5/2011.

Data de Assinatura: 14/4/2010

Do Prazo: 5/5/2010 a 4/5/2011

Assinam: WILSON CABRAL TAVARES e JOÃO EDILSON OLIVEIRA ROCHA.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 235/2009 N° Cadastral 0372/2009-AGESUL

Processo n° 19/101.350/2009

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 90 (noventa) dias, contados de 25/04/2010 a 23/07/2010.

Data de Assinatura: 14/4/2010

Do Prazo: 25/4/2010 a 23/7/2010

Assinam: WILSON CABRAL TAVARES e JUAREZ DALPASQUALE.

Edital

A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos do MS-AGESUL, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, Licença Prévia n.º 112/2010 datada de 27/04/2010, com validade de 02 (dois) anos a contar da presente data, processo n.º 23/100060/2010, para atividade da obra de pavimentação asfáltica do Anel Rodoviário de Dourados – Perimetral Norte, município de Dourados/MS.

Wilson Cabral Tavares
Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA N. 001/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – MS, CNPJ n. 03.342.920/0001-86.

PROCESSO N° 19/102.354/2009.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do prazo de vigência do TERMO DE PARCERIA N. 001/2009.

AMPARO LEGAL Decreto n. 11.261 de 16/06/03, com suas alterações posteriores, RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e no que couber, nas disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores e demais normas legais pertinentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA – Fica prorrogado o período de vigência do TERMO DE PARCERIA N. 001/2009 por mais 90 (noventa) dias, contados de 31/03/2010 a 28/06/2010.

DATA DA ASSINATURA – 26 de março de 2010.

ASSINAM –
EDSON GIROTO Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes – Diretor Presidente da AGESUL
CPF n. 015.143.168-03
CARLOS AUGUSTO DA SILVA Prefeito do Município de Cassilândia/MS
CPF n. 083.666.928-25

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 020/2010 – SGI/COVEN N. 16394/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS, CNPJ n. 03.434.792/0001-09.

PROCESSO N° 19/100.696/2010.

OBJETO: Estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos para a aquisição de materiais e serviços para execução de lama asfáltica da malha viária, de acordo com memorial descritivo anexo, no município de Ponta Porã/MS, conforme projetos e demais documentações anexadas ao processo.

VALOR: O valor do presente convênio será de R\$ 1.064.132,50 (um milhão, sessenta e quatro mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) da concedente, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 2678200223810000, Natureza de Despesa: 44404202, Fonte: 010000, NE: 2010NE01130 de 22/04/2010. Como contrapartida, o Município alocará o montante de R\$ 64.132,50 (sessenta e quatro mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

AMPARO LEGAL Decreto n. 11.261 de 16/06/03, com suas alterações posteriores, RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e no que couber, nas disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 23/06/93 e alterações posteriores e demais normas legais pertinentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do presente Termo será de 90 (noventa) dias, a contar de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA – 26 de abril de 2010.

ASSINAM –
WILSON CABRAL TAVARES Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes – Diretor Presidente da AGESUL
CPF n. 236.809.541-15
FLÁVIO KAYATT Prefeito do Município de Ponta Porã/MS
CPF n. 338.551.881-49
ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado
CPF n. 005.983.059-04

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 021/2010 – SGI/COVEN N. 16400/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS, CNPJ n. 03.434.792/0001-09.

PROCESSO N° 19/100.729/2010.

OBJETO: Estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos para a aquisição de materiais e serviços para execução de lama asfáltica e recapeamento da malha viária, de acordo com memorial descritivo anexo, no município de Ponta Porã/MS, conforme projetos e demais documentações anexadas ao processo.

VALOR: O valor do presente convênio será de R\$ 1.020.575,70 (um milhão, vinte mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta centavos), sendo R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) da concedente, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 2678200223810000, Natureza de Despesa: 44404202, Fonte: 010000, NE: 2010NE01132 de 22/04/2010. Como contrapartida, o Município alocará o montante de R\$ 20.575,70 (vinte mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

AMPARO LEGAL Decreto n. 11.261 de 16/06/03, com suas alterações posteriores, RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e no que couber, nas disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 23/06/93 e alterações posteriores e demais normas legais pertinentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do presente Termo será de 90 (noventa) dias, a contar de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA – 26 de abril de 2010.

ASSINAM –
WILSON CABRAL TAVARES Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes – Diretor Presidente da AGESUL
CPF n. 236.809.541-15
FLÁVIO KAYATT Prefeito do Município de Ponta Porã/MS
CPF n. 338.551.881-49
ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado
CPF n. 005.983.059-04

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL N.º 043/2010

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

O Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, no uso de suas atribuições conforme Estatuto Social, tendo em vista a atual necessidade e a estrutura organizacional da empresa, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro de Pessoal da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado no Diário Oficial n.º 6754, de 26 de junho de 2006 para apresentarem os comprovantes dos requisitos exigidos no Edital de Concurso Público n.º 001/2005, bem como os documentos abaixo relacionados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado para que, obedecida à ordem de classificação, seja investido no cargo para o qual obteve habilitação, após obter aprovação dos documentos exigidos e ser considerado apto em inspeção médica.

Os candidatos deverão comparecer na sede da MSGÁS – Av. Afonso Pena n.º 2530 - Centro – Campo Grande/MS, no horário das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, onde apresentarão o original e 01(uma) fotocópia dos documentos abaixo relacionados:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cédula de Identidade;
- Título de Eleitor e quitação com as responsabilidades eleitorais da última eleição 2008;
- Cartão do CPF/CIC;
- Cartão do PIS/PASEP;
- Quitação com as obrigações militares;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, com sua carteira de vacinação em dia;
- Comprovante de residência (água, telefone ou luz);
- Número da Agência e Conta Corrente junto ao Banco do Brasil S/A;
- Declaração de dependentes para o IRPF;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Diploma/Histórico Escolar;
- Carteira de Habilitação (CNH);
- Declaração firmada pelo candidato de não haver sofrido, no exercício profissional ou de qualquer função pública e no exercício dos atos da vida civil, penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção;
- Comprovante de registro no Conselho de Classe e pagamento da anuidade/2010.

Os candidatos receberão o encaminhamento para a Inspeção Médica na data de apresentação para provimento do cargo.

ANEXO AO EDITAL N.º 043/2010

CARGO: ANALISTA DE NEGÓCIOS E MERCADO

Município: Campo Grande
 • Petterson Valério Villa Nova

CARGO: TÉCNICO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO I

Município: Três Lagoas
 • Altair Costa Carvalho

CARGO: TÉCNICO DE PRODUÇÃO E PROJETOS I

Município: Campo Grande
 • Alexandre Soares Santana
 • Allan Mendes Duarte

Campo Grande (MS), 28 de Abril de 2010.

Matias Gonsales Soares
 Diretor Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 364, DE 27 DE ABRIL DE 2010.

"Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 31/706870/2009, deste departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o artigo 165, do Código de Trânsito Brasileiro - código 516-9/desdobramento 01 - "Conduzir veículo sob influência de álcool" e c/c o artigo 170 - código 521-5 Desdobramento 01 - "Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública"

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 13 (treze) meses, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU N
CIRO CARLOS GUEDES DA SILVA	99075245-6	041098933-99

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução n. 58/98 do CONTRAN.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
 Campo Grande (MS), 27 de abril de 2010.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
 Diretor-Presidente – DETRAN/MS

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 365, DE 27 DE ABRIL DE 2010.

"Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 31/704124/2009, deste departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o artigo 165, do Código de Trânsito Brasileiro - código 516-9 - "Conduzir veículo sob influência de álcool ou de qualquer substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica" e artigo 175 - código 527-4 - Desdobramento 02 - "Utilizar-se de veículo para, demonstrar ou exibir arrancada brusca".

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 05 (cinco) meses, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU N
SALVADOR ALFREDO DOS SANTOS	83654029-3	018730278-62

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução n. 58/98 do CONTRAN.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
 Campo Grande (MS), 27 de abril de 2010.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
 Diretor-Presidente – DETRAN/MS

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 366, DE 27 DE ABRIL DE 2010.

"Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 31/706650/2009, deste departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o artigo 165, do Código de Trânsito Brasileiro - código 516-9/desdobramento 01 - "Conduzir veículo sob influência de álcool" e c/c o artigo 176, inciso I - código 528-2 - "Deixar o condutor envolvido em acidente com vítima, de prestar ou providenciar socorro à vítima, podendo fazê-lo".

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 16 (dezesseis) meses, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU N
MARCOS LOPES DA SILVA	05819991-0	006009266-31

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução n. 58/98 do CONTRAN.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
 Campo Grande (MS), 27 de abril de 2010.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
 Diretor-Presidente – DETRAN/MS

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 367, DE 27 DE ABRIL DE 2010.

"Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 31/707144/2009, deste

departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o artigo 165, do Código de Trânsito Brasileiro - código 516-9/desdobramento 01 - "Conduzir veículo sob influência de álcool" e c/c o artigo 244, inciso I - código 703-0/desdobramento 01 - "Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem usar capacete de segurança".

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 13 (treze) meses, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU N
WILSON ALVES DE SOUZA	00525357-3	020441842-07

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução n. 58/98 do CONTRAN.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
 Campo Grande (MS), 27 de abril de 2010.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
 Diretor-Presidente – DETRAN/MS

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 368, DE 27 DE ABRIL DE 2010.

"Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 31/708228/2009, deste departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o artigo 165, do Código de Trânsito Brasileiro - código 516-9/desdobramento 01 - "Conduzir veículo sob influência de álcool" e c/c o artigo 170 - código 521-5 - "Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos".

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 05 (cinco) meses, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU N
DACYR BARBOSA DE DEUS	90465419-0	00171560-52

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução n. 58/98 do CONTRAN.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
 Campo Grande (MS), 27 de abril de 2010.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
 Diretor-Presidente – DETRAN/MS

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 369, DE 27 DE ABRIL DE 2010.

"Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 31/702946/2009, deste departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o artigo 165, do Código de Trânsito Brasileiro - código 516-9/desdobramento 01 - "Conduzir veículo sob influência de álcool" e c/c o artigo 170 do Código de Trânsito Brasileiro - código 521-5 Desdobramento 02 - "Dirigir ameaçando os demais veículos".

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 13 (treze) meses, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU N
NILSON BARBOSA DE MORAIS	66815517-1	002761056-70

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução n. 58/98 do CONTRAN.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
 Campo Grande (MS), 27 de abril de 2010.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
 Diretor-Presidente – DETRAN/MS

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 370, DE 27 DE ABRIL DE 2010.

"Cancela Carteira Nacional de Habilitação que menciona e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo n. 09/753601/1993 e Sindicância Administrativa n.008/00-CT, da Corregedoria de Trânsito deste Departamento, e o que dispõe o parágrafo primeiro do artigo 263, do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação que menciona:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU N
JAIR RODRIGUES BARBOSA	18558425-5	017009868-50

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
 Campo Grande (MS), 27 de abril de 2010

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
 Diretor-Presidente DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 043, DE 27 DE ABRIL DE 2010.

O Diretor-Presidente do DETRAN/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, em especial os artigos 256 e 261, todos do Código de Trânsito Brasileiro, e o § 4º do artigo 10, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, NOTIFICA o condutor abaixo relacionado da instauração de processo administrativo para a aplicação da penalidade de suspensão do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

CONDUTOR: PEDRO FELIX DO NASCIMENTO		CNH: 73415999-3	DETRAN-MS	
Nº auto (s)	Órgão Autuador	Placa/Veículo	Data/local/hora	Nº Pontos

MS00242756	DETRAN	HSM 1457	10/03/2008 - Rua Vidal Negreiros, nº 947 - 16:40h	07 (sete)
Tipificação:	703-0 - Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN.			

CONDUTOR: LUIZ CARLOS ROBELO FILHO CNH: 76714784-8 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Órgão Autuador	Placa/Veículo	Data/local/hora	Nº Pontos
MS00293294	DETRAN	HSM 1473	05/04/2008 - Rua México, nº 226 - 10:30h	07 (sete)
Tipificação:	703-0 - Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN.			

CONDUTOR: ELTHON BALBUENO DE OLIVEIRA CNH: 10071501-0 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Órgão Autuador	Placa/Veículo	Data/local/hora	Nº Pontos
MS00293278	DETRAN	HSO 4019	21/02/2008 - Rua Alagoas, nº 229 - 09:40h	07 (sete)
Tipificação:	703-0 - Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN.			

CONDUTOR: CICERO CAVALCANTI DA SILVA CNH: 73769215-8 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Órgão Autuador	Placa/Veículo	Data/local/hora	Nº Pontos
MS00041348	DETRAN	BMB 8936	17/08/2006 - Estrada do Guassu, próximo Rod. 36 - 23:40h	07 (sete)
Tipificação:	516-9 - Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica.			

CONDUTOR: ROBERTO DOS SANTOS AGUIAR CNH: 60592822-7 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Órgão Autuador	Placa/Veículo	Data/local/hora	Nº Pontos
MS00505989	PREF 9051	HTW 3246	26/12/2008 - Av. Afonso Pena, nº 1909 - 16:15h	07 (sete)
Tipificação:	704-8 - Desdobramento 01 - Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem capacete.			

CONDUTOR: DIRCEU CHALES SOBRINHO CNH: 76747141-2 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Órgão Autuador	Placa/Veículo	Data/local/hora	Nº Pontos
MS00558181	PREF 9063	HSL 2013	06/09/2009 - Rua Sete de Setembro c/ Rua América - 15:10h	07 (sete)
Tipificação:	704-8 - Desdobramento 01 - Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem capacete.			

CONDUTOR: MARIO SERGIO DO NASCIMENTO CNH: 72986104-7 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Órgão Autuador	Placa/Veículo	Data/local/hora	Nº Pontos
MS00535458	DETRAN	HSK 4174	26/09/2009 - Av. Antonio Joaquim de Moura Andrade, nº 401 - 23:30h	07 (sete)
Tipificação:	703-0 - Desdobramento 01 - Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança.			

O prazo para a apresentação da defesa escrita é 15 (quinze) dias a contar desta publicação. A não apresentação da defesa implicará no prosseguimento do respectivo processo, nos termos da Lei.

A defesa apresentada deverá conter: a) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; b) identificação do infrator; c) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido, documentos que comprovem a alegação; d) data e assinatura do requerente ou seu representante legal, mediante apresentação de procuração, na forma da lei. Campo Grande (MS), 27 de abril de 2010.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

NIRE: 54.3.0000.329-8
CNPJ nº 003.982.931/0001-20
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 2010

LOCAL E HORA: Administração Central da Sanesul, na Rua Euclides da Cunha 975, Jardim dos Estados, nesta Capital, às 8:00 horas.

PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do Capital Social, com direito a voto, conforme assinaturas lançadas no livro de "Presença de Acionistas".

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente da Assembléia: Exmo. Sr. Governador do Estado André Puccinelli, brasileiro, casado, médico, RG 1.233.000 SSP/MS, CPF 005.893.059-04, residente na rua Euclides da Cunha, 349, apto. 2202, Jardim dos Estados, Campo Grande-MS, representando o acionista majoritário, o Estado de Mato Grosso do Sul e o Secretário da Assembléia, Sr. Wilson Cabral Tavares, engenheiro, brasileiro, casado, RG 319.424 SSP/MS, CPF 236.809.541-15, residente na Rua Piratininga, 1347, Bairro Santa Fé, CEP 79021-210, Campo Grande-MS, representando o acionista Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos.

Convocação da Assembléia, conforme Art. 124, parágrafo 4 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, com a seguinte pauta:

- Proposta de destituição de membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Sociedade;
- Eleição de membros do Conselho de Administração;
- Eleição de membro do Conselho Fiscal.

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

1) O Presidente da Assembléia, no uso de suas atribuições, propõe a destituição dos senhores: Edson Giroto, Carlos Eduardo Xavier Marun e José Carlos Barbosa conforme solicitação deste enviada em 31/03, da função de membros do Conselho de Administração da Sanesul. A seguir, o Presidente da Assembléia, no uso de suas atribuições propõe a destituição do Sr. Wilson Cabral Tavares da função de membro do Conselho Fiscal da Sanesul. Posta a matéria em votação pelos senhores acionistas, foi aprovada por unanimidade.

2) Os senhores acionistas passaram a apreciar os nomes propostos para comporem o Conselho de Administração da Sociedade em substituição aos conselheiros destituídos, com remuneração conforme legislação em vigor e mandato até 31/12/2010 para completar o mandato de dois exercícios anuais: Wilson Cabral Tavares, engenheiro, brasileiro, casado, RG 319.424 SSP/MS, CPF 236.809.541-15, residente na Rua Piratininga, 1347, Bairro Santa Fé, CEP 79021-210, Campo Grande-MS; Sr. Victor Dib Yazbek Filho, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, RG 509.952 SSP/MS, CPF 487.638.457-68, residente à rua Padre João Crippa 3299, apto. 402, Campo Grande-MS; e Sra. Mirna Estela Arce Torres, engenheira civil, brasileira, separada judicialmente, RG 190.2958 SSP/RN, CPF 008.460.674-63, residente na rua Eduardo Santos Pereira, 1256, aptº 1204, CEP 79010-030, Campo Grande-MS. Posta a matéria em votação pelos senhores acionistas, foi aprovada por unanimidade. Em seguida, os conselheiros eleitos declararam-se livres e desimpedidos na forma da lei, para o exercício dos respectivos mandatos, sendo investidos nas suas funções mediante assinatura do Termo de Posse respectivo.

3) Prosseguindo, os senhores acionistas passaram a apreciar o nome proposto para compor o Conselho Fiscal da Sociedade em substituição ao conselheiro destituído, para completar o mandato até 31/04/2010, Sr. Edmir Fonseca Rodrigues, advogado, brasileiro, casado, OAB/MS6.291, CPF 497.300.961-04, residente na rua São Paulo, 674, aptº 102, CEP 79010-050, Campo Grande -MS. Posta a matéria em votação pelos senhores acionistas, foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o conselheiro eleito declarou-se livre e desimpedido na forma da lei, para o exercício do respectivo mandato, sendo investido na sua função mediante assinatura do Termo de Posse respectivo.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente ata desta Assembléia, tendo sido lida e aprovada, vai assinada pelos acionistas presentes, sendo esta, cópia fiel do Livro de Atas. Campo Grande, 01 de abril de 2010. Junta Comercial de Mato Grosso do Sul - JUCEMS, registro sob o nº 54271533, em 23/04/2010.

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Exmo. Sr. André Puccinelli / Presidente Assembléia

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

Sr. Wilson Cabral Tavares / Secretário Assembléia

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato nº 037/2010 Nº Cadastral 0034/2010-FCMS
Processo nº 09/600.150/2010
Partes: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS e NÉLIDA MONÇÃO.
Objeto:

1.1 A FCMS no Processo nº. 09/600.150/2010 contrata com Nélida Monção, representante exclusivo do Grupo CELESTIALES, a realização de 01 (um) show musical no dia 01/05/2010, às 20:00 horas, na Praça Central do Município de Rio Negro/MS, pelo projeto AÇÕES CULTURAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DE MS.

1.2 Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

Ordenador de Despesas:
 Dotação Orçamentária:

AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS
Programa de Trabalho 13.392.0014.2211.0000 - Fonte de Recursos 0240000000 - Natureza de Despesas 3.3.90.36

Lei 8.666/93 e alterações..

R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)

20/4/2010

O contrato vigorará da data de sua assinatura até a realização de seu objeto.

Assinam:
MONÇÃO.

AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS e NELIDA

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO S/N.º 2010 CELEBRADO EM 27 DE ABRIL DE 2010.

PARTES: Fundação de Cultura de MS e a Empresa Terezinha Zandavalli de Figueiredo-ME

DA BASE LEGAL: Princípio da Economicidade

SIGNATARIOS: Américo Ferreira Calheiros-Diretor Presidente FCMS
Terezinha Zandavalli de Figueiredo-ME-Empresa

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

RETIFICAÇÃO

Publicação DO N.º 7.693 de 28/04/10, página 16

Processo: 27/100761/2007 NE: 214

Onde se lê: VALOR R\$ 2.886,87(DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

Leia-se: VALOR R\$ 2.886,87(DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

RETIFICAÇÃO

Publicação DO N.º 7.693 de 28/04/10, página 16

Processo: 27/100761/2007 NE: 341

Onde se lê: VALOR R\$ 2.886,86(DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

Leia-se: VALOR R\$ 2.886,86(DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

RONALDO PERCHES QUEIROZ
ORDENADOR DE DESPESAS

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL		
AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO PELO ORDENADOR DE DESPESAS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2010.		
EMBASAMENTO LEGAL: ART.16 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93		
FUNDAÇÃO DE TURISMO LTDA		
AMPARO LEGAL: ART.23 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES		
FAVORECIDO: S.H. Informática Ltda.		
OBJETO: Reforça o Empenho N.05 ref. Mês de Março/2010.		
PROCESSO: 21/400007/2010	ND: 339039	NE: 049
VALOR (R\$): 101,00	DATA: 03.03.2010	
AMPARO LEGAL: ART.24 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES		
FAVORECIDO: Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária		
OBJETO: Reforça o Empenho Nº 02 ref. mês de Março/2010.		
PROCESSO: 21/400006/2010	ND: 335043	NE: 046
VALOR (R\$): 3.800,00	DATA: 01.03.2010	
FAVORECIDO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos		
OBJETO: Reforça o Empenho N.07 ref. Mês de Março/2010		
PROCESSO: 21/400003/2010	ND: 339039	NE: 051
VALOR (R\$): 1.200,00	DATA: 03.03.2010	
FAVORECIDO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos		
OBJETO: Desp. c/pag. Fat. Serviços Postais Ref. Nov/2009.		
PROCESSO: 21/400004/2010	ND: 339092	NE: 073
VALOR (R\$): 837,58	DATA: 26.03.2010	
FAVORECIDO: Fundação de Cultura de Mato Grosso do sul		
OBJETO: Desp. c/ doações de peças artesanais.		
PROCESSO: 21/400047/2010	ND: 339032	NE: 075
VALOR (R\$): 6.000,00	DATA: 30.03.2010	
AMPARO LEGAL: ART.25 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES		
FAVORECIDO: Emp.Bras. de Inf.-Est. aeroport. - Infraero		
OBJETO: Reforça o Empenho N. 04 ref. Mês de Março/2010.		
PROCESSO: 21/400.010/2010	ND: 339039	NE: 052
VALOR (R\$): 70,00	DATA: 03.03.2010	
FAVORECIDO: Assetur - Assoc. das Emp. de Transporte Coletivo		
OBJETO: Reforça o Empenho N.12 ref. Mês de Março/2010.		
PROCESSO: 21/400000/2010	ND: 339039	NE: 053
VALOR (R\$): 25,00	DATA: 03.03.2010	
FAVORECIDO: Assetur - Assoc. das Emp. de Transporte Coletivo		
OBJETO: Reforça o Empenho N.12 Aquis. e serv. de Restreamento de vale transporte ref. Abril/2010		
PROCESSO: 21/400000/2010	ND: 339039	NE: 066
VALOR (R\$): 373,65	DATA: 23.03.2010	
AMPARO LEGAL: LEI FED.Nº. 10.520/02 -LEI Nº.8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES		
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.		
OBJETO: Reforça o Empenho Nº 01 ref. mês de Março/2010.		
PROCESSO: 21/400005/2010	ND: 339030	NE: 045
VALOR (R\$): 1.300,00	DATA: 01.03.2010	
FAVORECIDO: LLima Eletrônica Informática e Refrigeração		
OBJETO: Reforça o Empenho N. 16 ref. mês Março/2010.		
PROCESSO: 21/400078/2009	ND: 339039	NE: 047
VALOR (R\$): 8.776,00	DATA: 03.03.2009	
FAVORECIDO: Podium - Serviços Ambientais Ltda. - EPP		
OBJETO: Reforça o Empenho Nº 03 ref. Mês de Março/2010		
PROCESSO: 21/400.008/2010	ND: 339039	NE: 048
VALOR (R\$): 10.000,00	DATA: 03.03.2010	
FAVORECIDO: F. Rocha & Cia Ltda.		
OBJETO: Reforça o Empenho N.06 ref. Mês de Março/2010.		
PROCESSO: 21/400009/2010	ND: 339039	NE: 050
VALOR (R\$): 2.400,00	DATA: 03.03.2010	
FAVORECIDO: Youssif Amim Youssif		
OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo.		
PROCESSO: 21/400031/2010	ND: 339030	NE: 054
VALOR (R\$): 112,50	DATA: 04.03.2010	
FAVORECIDO: Comercial T & C Ltda.		
OBJETO: Aquisição de açúcar refinado e Chá Mate Tostado		
PROCESSO: 21/400026/2010	ND: 339030	NE: 055
VALOR (R\$): 54,80	DATA: 04.03.2010	
FAVORECIDO: Ignácio & Lopes Ltda.		
OBJETO: Aquisição de café torrado		
PROCESSO: 21/400026/2010	ND: 339030	NE: 056
VALOR (R\$): 122,40	DATA: 04.03.2010	
FAVORECIDO: Comercial T & C Ltda.		
OBJETO: Aquisição de copo descartável		
PROCESSO: 21/400027/2010	ND: 339030	NE: 057
VALOR (R\$): 125,00	DATA: 04.03.2010	
FAVORECIDO: Aquidauana Viagens e Turismo Ltda-ME		
OBJETO: Aquisição de Passagens Aéreas		
PROCESSO: 21/400039/2010	ND: 339033	NE: 062

VALOR (R\$): 10.400,00	DATA: 16.03.2010	
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.		
OBJETO: Desp. Com aquisição de Filtros e Lubrificantes ref. mês de Março/2010		
PROCESSO: 21/400005/2010	ND: 339030	NE: 063
VALOR (R\$): 269,00	DATA: 17.03.2010	
FAVORECIDO: S.H. Informática Ltda.		
OBJETO: Desp. com Serviços de Borracharia e Lavagem		
PROCESSO: 21/400005/2010	ND: 339039	NE: 064
VALOR (R\$): 315,00	DATA: 17.03.2010	
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.		
OBJETO: Desp. Reforça Empenho N.001		
PROCESSO: 21/400005/2010	ND: 339030	NE: 067
VALOR (R\$): 700,00	DATA: 23.03.2010	
AMPARO LEGAL: LEI 1.102/90 E SUAS ALTERAÇÕES		
FAVORECIDO: Relação de Diárias das Unidades		
OBJETO: pagamento de diárias dentro do estado		
PROCESSO: 21/400043/2010	ND: 339014	NE: 058
VALOR (R\$): 7.588,00	DATA: 16.03.2010	
FAVORECIDO: Relação de Diárias das Unidades		
OBJETO: pagamento de diárias fora do estado		
PROCESSO: 21/400044/2010	ND: 339014	NE: 059
VALOR (R\$): 8.000,00	DATA: 16.03.2010	
FAVORECIDO: Relação de Diárias das Unidades		
OBJETO: pagamento de diárias dentro do estado		
PROCESSO: 21/400042/2010	ND: 339014	NE: 060
VALOR (R\$): 8.940,00	DATA: 16.03.2010	
FAVORECIDO: Relação de Diárias das Unidades		
OBJETO: pagamento de diárias fora do estado		
PROCESSO: 21/400040/2010	ND: 339014	NE: 061
VALOR (R\$): 3.860,00	DATA: 16.03.2009	
FAVORECIDO: PASEP		
OBJETO: anulação de Saldo do Empenho nr.26		
PROCESSO: 21/400017/2010	ND: 339047	NE: 065
VALOR (R\$): 1,00	DATA: 22.03.2010	
FAVORECIDO: Vencimento e Vantagens Fixas		
OBJETO: Reforça o Empenho Nº 20		
PROCESSO: 21/400013/2010	ND: 319011	NE: 068
VALOR (R\$): 98.223,29	DATA: 26.03.2010	
FAVORECIDO: INSS - Instituto Nacional de Seguro Social		
OBJETO: Reforça o Empenho Nº 21		
PROCESSO: 21/400015/2010	ND: 319013	NE: 069
VALOR (R\$): 12.721,84	DATA: 26.03.2010	
FAVORECIDO: CASSEMS - Caixa Assist. dos Servidores de MS		
OBJETO: Reforça o Empenho Nº 22		
PROCESSO: 21/400014/2010	ND: 319013	NE: 070
VALOR (R\$): 1.675,76	DATA: 26.03.2010	
FAVORECIDO: Vencimento e Vantagens Fixas		
OBJETO: Reforça o empenho 023		
PROCESSO: 21/400013/2010	ND: 319016	NE: 071
VALOR (R\$) 4.973,00	DATA: 26.03.2010	
FAVORECIDO: Agência de Previdência Social de MS		
OBJETO: Reforço do Empenho Nº 25		
PROCESSO: 21/400016/2010	ND: 319113	NE: 072
VALOR (R\$): 8.364,48	DATA: 26.03.2010	
FAVORECIDO: PASEP		
OBJETO: Reforça o Empenho Nº 43		
PROCESSO: 21/400036/2010	ND: 339047	NE: 074
VALOR (R\$): 1.030,65	DATA: 26.03.2010	

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO PELO ORDENADOR DE DESPESAS, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2010		
EMBASAMENTO LEGAL: ART.16 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93		
FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MS		
AMPARO LEGAL: ART.24 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES		
FAVORECIDO: Transportes Real e Turismo Ltda		
OBJETO: Locação de Van para evento Expopesca		
PROCESSO: 21/600012/2010	ND: 339039	NE: 028
VALOR (R\$): 1.540,00	Data: 09.03.2010	
FAVORECIDO: Nayara Amado Fernandes		
OBJETO: Locação de Van para evento Projeto Brasil Boiadeiro		
PROCESSO: 21/600007/2010	ND: 339039	NE: 030
VALOR (R\$): 5.960,00	Data: 11.03.2010	
OBJETO: Locação de Van para evento Projeto Brasil Boiadeiro		
PROCESSO: 21/600007/2010	ND: 339039	NE: 031
VALOR (R\$): 1.610,00	Data: 15.03.2010	
AMPARO LEGAL: ART.25 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES		
FAVORECIDO: Paiaguás Promoções Ltda		
OBJETO: Loc., Montag.e Dec.no Estande Expopesca		
PROCESSO: 21/600011/2010	ND: 339039	NE: 023

VALOR (R\$): 13.100,00	Data: 04.03.2010	
FAVORECIDO: Claudia Ribeiro de Moraes Miranda - ME		
OBJETO: Loc., Montag.e Dec.no Salão de Negócios Turísticos		
PROCESSO: 21/600013/2010	ND: 339039	NE: 029
VALOR (R\$): 17.000,00	Data: 04.03.2010	
FAVORECIDO: Associação Brasileira de Operadoras de Turismo		
OBJETO: Loc., Montag.e Dec.no Salão de Negócios Turísticos		
PROCESSO: 21/600017/2010	ND: 339039	NE: 038
VALOR (R\$): 28.402,00	Data: 25.03.2010	
AMPARO LEGAL: LEI FED.Nº.10.520/02 -LEI Nº.8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES		
FAVORECIDO: Aquidauana Viagens e Turismo LTDA-ME		
OBJETO: Despesas c/ Passagens aéreas Nacionais		
PROCESSO: 21/600006/2010	ND: 339033	NE: 020
VALOR (R\$): 13.935,00	Data: 02.03.2010	
FAVORECIDO: Aquidauana Viagens e Turismo LTDA-ME		
OBJETO: Despesas c/ Passagens aéreas Nacionais		
PROCESSO: 21/600006/2010	ND: 339033	NE: 024
VALOR (R\$): 4.205,00	Data: 05.03.2010	
FAVORECIDO: Aquidauana Viagens e Turismo LTDA-ME		
OBJETO: Despesas c/ Passagens aéreas Nacionais		
PROCESSO: 21/600000/2010	ND: 339033	NE: 025
VALOR (R\$): 32.196,00	Data: 05.03.2010	
FAVORECIDO: Aquidauana Viagens e Turismo LTDA-ME		
OBJETO: anulação do saldo do empenho nr.2		
PROCESSO: 21/600000/2010	ND: 339033	NE: 032
VALOR (R\$): 5.886,86	Data: 16.03.2010	
FAVORECIDO: Aquidauana Viagens e Turismo LTDA-ME		
OBJETO: anulação do saldo do empenho nr.10		
PROCESSO: 21/600000/2010	ND: 339033	NE: 033
VALOR (R\$): 4.083,81	Data: 16.03.2010	
FAVORECIDO: Aquidauana Viagens e Turismo LTDA-ME		
OBJETO: anulação do saldo do empenho nr.9		
PROCESSO: 21/600006/2010	ND: 339033	NE: 034
VALOR (R\$): 1.876,66	Data: 16.03.2010	
FAVORECIDO: Aquidauana Viagens e Turismo LTDA-ME		
OBJETO: anulação do saldo do empenho nr.20		
PROCESSO: 21/600006/2010	ND: 339033	NE: 036
VALOR (R\$): 5.766,07	Data: 16.03.2010	
FAVORECIDO: Aquidauana Viagens e Turismo LTDA-ME		
OBJETO: anulação do saldo do empenho nr.16		
PROCESSO: 21/600006/2010	ND: 339033	NE: 035
VALOR (R\$): 30,31	Data: 16.03.2010	
FAVORECIDO: Aquidauana Viagens e Turismo LTDA-ME		
OBJETO: anulação do saldo do empenho nr.25		
PROCESSO: 21/600000/2010	ND: 339033	NE: 039
VALOR (R\$): 11.899,52	Data: 29.03.2010	
FAVORECIDO: Aquidauana Viagens e Turismo LTDA-ME		
OBJETO: aquisição de passagens aéreas		
PROCESSO: 21/600006/2010	ND: 339033	NE: 041
VALOR (R\$): 5.254,00	Data: 31.03.2010	
AMPARO LEGAL: LEI 1.102/90 E SUAS ALTERAÇÕES		
FAVORECIDO: Relação das Diárias das Unidades		
OBJETO: Diárias fora do Estado		
PROCESSO: 21/600002/2010	ND: 339014	NE: 021
VALOR (R\$): 1.560,00	Data: 04.03.2010	
FAVORECIDO: Relação das Diárias das Unidades		
OBJETO: Diárias exterior		
PROCESSO: 21/600003/2010	ND: 339014	NE: 022
VALOR (R\$): 17.280,00	Data: 04.03.2010	
FAVORECIDO: Relação das Diárias das Unidades		
OBJETO: Diárias dentro do Estado		
PROCESSO: 21/600001/2010	ND: 339014	NE: 026
VALOR (R\$): 2.460,00	Data: 04.03.2010	
FAVORECIDO: Relação das Diárias das Unidades		
OBJETO: Diárias fora do Estado		
PROCESSO: 21/600002/2010	ND: 339014	NE: 027
VALOR (R\$): 4.000,00	Data: 08.03.2010	
FAVORECIDO: Relação das Diárias das Unidades		
OBJETO: Diárias fora do Estado- reforça o empenho 11		
PROCESSO: 21/600002/2010	ND: 339014	NE: 037
VALOR (R\$): 1.040,00	Data: 25.03.2010	
FAVORECIDO: Relação das Diárias das Unidades		
OBJETO: Diárias fora do Estado- reforça o empenho 11		
PROCESSO: 21/600002/2010	ND: 339014	NE: 040
VALOR (R\$): 2.080,00	Data: 31.03.2010	

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 622-EC/2010

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOURADENSE – HOSPITAL EVANGÉLICO.
Objeto: Estágio curricular supervisionado obrigatório e aulas práticas dos alunos matriculados no Curso de Enfermagem ofertado pela UEMS e condições básicas para sua realização.

Data de Assinatura: 28 de abril de 2010.

Data de Vigência: 31 de dezembro de 2010.

Valor: R\$ 8.418,00 (oito mil quatrocentos e dezoito reais).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12364.0055.6465.0000 – Ensino, Natureza da Despesa 339039, Item da Despesa 33965, Fonte 0100000000, Plano Interno-Ensino.

Representantes Legais: Gilberto José de Arruda – Reitor da UEMS e Marco Aurélio de Camargo Areias – Superintendente do Hospital Evangélico

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO POR ACORDO ENTRE AS PARTES DO CONTRATO N.º 855-AQ/10 – CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

Processo Administrativo: 23/300963/2009.

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a empresa PLATAFORMA INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA.

Objeto: Rescisão amigável, por acordo entre as partes, do Contrato de aquisição de material permanente: no-break.

Motivo: Impossibilidade de entrega de material, tendo em vista que os produtos da proposta apresentada pela empresa tiveram aumento de preço significativo, cerca de 35% (trinta e cinco por cento), dos valores.

Amparo Legal: Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Data de Assinatura: 15 de Abril de 2010.

Assinam Prof.Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA – Reitor - UEMS

Sr. ADEMIR PIRES BARANDRETTA – CONTRATADA.

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Ata Número: 3241

Despachos de 22 de abril de 2010

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 10/008039-1 Bonadio & Scatolin Ltda, 10/012896-3 Luana Gas Comercio Ltda, 10/022485-7 Campos Consultoria Ambiental E Florestal Ltda, 10/022674-4 Bortoli & Bortoli Ltda, 10/028613-5 Cintra & Pereira Ltda, 10/030880-5 Carmuniz Distribuidora Ltda, 10/031633-6 Ponto Rural Representações Ltda, 10/031708-1 Aqua Arquitetura E Construções Ltda, 10/032881-4 Clínica Médica De Diagnóstico Funcional Ltda, 10/036020-3 Alloy - Conveniência Ltda, 10/036029-7 Ck Arquitetura E Engenharia Ltda, 10/036190-0 S&E Soluções Estéticas Ltda, 10/036193-5 Armazem Da Villa Comércio De Alimentos Ltda, 10/036278-8 Simões & Almeida Comércio De Móveis E Confeccções Ltda, ALTERACAO: 10/006189-3 Agropecuaria Francischinelli Ltda, 10/008372-2 Sargaio Comercio E Representações Ltda, 10/015861-7 José Nilco Da Silva & Cia Ltda - Me, 10/016404-8 Sabino & Feitosa Ltda Me, 10/016561-3 Industria E Comercio De Embalagens Plastic Tac Ltda, 10/016562-1 Brplastic Industria E Comercio De Plasticos Ltda, 10/016571-0 Clinica Vitacardio Ltda Me, 10/019570-9 Dimatex Industria E Comercio De Confeccões Ltda, 10/020899-1 Cargodiesel Comercio De Peças Ltda Me, 10/024626-5 Alves E Balan Ltda Me, 10/024659-1 Leal Comercio De Combustiveis Ltda Epp, 10/028888-0 Chimarrão Agropecuária Ltda, 10/031399-0 Mr Entrega Rádida Ltda Me, 10/031600-0 Madeireira Ms Ltda Me, 10/031640-9 Lj Correa Representações Comerciais Ltda, 10/031659-0 Bela Italia Pizzas Ltda Me, 10/031704-9 Agrícola Centro Oeste Ltda, 10/031822-3 Vgm Empreendimentos Imobiliários Ltda, 10/031837-1 Auto Posto Dallas Ltda, 10/032408-8 Cargodiesel Comércio De Peças Ltda Me, 10/033663-9 Escritorio Pecuario Botafogo Ltda, 10/034259-0 L. A. P. Moreira & Cia Ltda - Me, 10/035469-6 Interbois Transporte E Intermediação De Bovinos Ltda, 10/035535-8 Nordeste Conveniência Ltda Me, 10/035562-5 Castro & Oliveira Ltda Me, 10/035579-0 Mega Dez Confeccões Ltda Me, 10/035682-6 Rodogiga Locações E Empreendimentos Imobiliários Ltda - Epp, 10/035693-1 Rissan Confeccões E Comércio Ltda Me, 10/035724-5 Asfaltec Tecnologia Em Asfalto Ltda, 10/035793-8 Germinas Sementes De Pastagens Ltda Epp, 10/035908-6 Oselame & Arashiro Ltda Me, 10/035926-4 Traqparts Peças Para Tratores Ltda, 10/035941-8 Nasa Tec Transportes Rodoviários Ltda Me, 10/035959-0 Prosperidade Indústria E Comércio De Madeiras Ltda, 10/036000-9 Sabor & Arte Restaurante Ltda Me, 10/036025-4 S.S. Industria De Artefatos De Madeiras Ltda Me, 10/036060-2 E. F. Rocha & Garcia Ltda Me, 10/036073-4 E L D Arquitetura E Construções Ltda, 10/036094-7 Oliveira Weissinger & Arantes Ltda - Me, 10/036145-5 Jandaia Hotel Ltda, 10/036160-9 J. P. Comércio De Peças Para Camionetes Ltda Me, 10/036209-5 Iida Comércio De Produtos Agro Pecúarios Ltda Me, 10/036298-2 Scr Eventos Ltda Me, 10/036337-7 Covrabi Construtora Ltda, EXTINCAO/DISTRATO: 10/031825-8 Eseecon Empresa De Serviços Comerciais Ltda Me, 10/035359-2 I.B. Da Silva & Cia Ltda Me, 10/035706-7 Quiosque De Chopp Marcelino Pires Ltda Me, ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 10/028887-1 Chimarrão Agropecuária Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 10/005659-8 Canea Alimentos Ltda, 10/024667-2 Laboratório De Análises Clínicas Biocenter Ltda Me, 10/031804-5 Transportadora Quinta Ltda, 10/036088-2 Trovão Campo Grande Transportes Ltda Epp, 10/036303-2 Editora Karina Ltda, PROCURACAO: 10/008376-5 Ouroflex Análise De Creditos Ltda Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 10/036325-3 Mecapeças Mecânica E Peças Agrícolas Ltda-Me, CARTA DE EXCLUSIVIDADE: 10/036026-2 Tork Sul Comércio De Peças E Máquinas Ltda, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 10/008026-0 Gilberto Fava, 10/018698-0 Eliani Alves Oliveira Da Graça, 10/031715-4 Susana Alves Portes, 10/031797-9 Bruno Cesar De Araujo Braga, 10/031799-5 Aparecido Freitas De Souza, 10/031839-8 Marcia Cristina Bahia De Oliveira, 10/032885-7 Edmundo Ortega, 10/035463-7 E A B De Queiroz, 10/035702-4 Eodivan Ribeiro, 10/035746-6 Dejair Roberto Da Silva, 10/035810-1 Erisvanio Gomes Silva, ALTERACAO: 10/006255-5 Guiomar Vilela Lins-Me, 10/008036-7 Danilo Da Silva Aquino Me, 10/008373-0 Expedito Felismino De Souza Me, 10/008768-0 Thiago Almeida Moreira 01828927198, 10/008906-2 Daura De Lima Mendonça Moreira 03080726189, 10/020022-2 Revelino Martins Da Silveira Me, 10/028568-6 Antonio Elias Da Silva Me, 10/028569-4 Antonio Elias Da Silva Me, 10/028570-8 Antonio Elias Da Silva Me, 10/031754-5 Vanilton Freres De Araujo Me, 10/031843-6 Antonio Galdino De Araujo, 10/033668-0 Antonio M Da Silva Sobrinho, 10/033998-0 G P De Vasconcelos Dias, 10/034397-0 R. S. Negreiros Me, 10/035835-7 Monaliza Ticianel Novaes-Me, 10/035902-7 Rosania Garcia Faria Me, 10/035944-2 Sueli Rosa Paulista De Melo Me, 10/035989-2 Jose Raimundo Do Nascimento Me, 10/036081-5 Flavio Henrique De Mello Epp, 10/036156-0 Eliana Maria De Almeida Me, EXTINCAO/DISTRATO: 10/002798-9 Caçilda Antonia S. Maia - Me, 10/006263-6 Katje Zanetta Borba-Me, 10/028620-8 Trifonio Alceu Do Rosário Me, 10/034131-4 Nalva Amaral De Matos 08680120847, 10/036065-3 J. Alberto Rodrigues - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 10/018699-8 Eliani Alves Oliveira Da Graça, COOPERATIVA: 10/031737-5 Copacentro Cooperativa Agropecuária Do Centro-Oeste, ***** DOCUMENTOS EM EXIGENCIA: 10/006252-0, 10/006261-0, 10/006264-4, 10/007359-0, 10/008037-5, 10/015735-1, 10/022409-1, 10/022557-8, 10/024203-0, 10/024672-9, 10/027942-2, 10/028728-0, 10/031493-7, 10/031525-9, 10/031768-5, 10/031801-0, 10/032487-8,

10/032908-0, 10/033658-2, 10/033991-3, 10/035354-1, 10/035664-8, 10/035862-4, 10/035897-7, 10/035905-1, 10/035918-3, 10/035933-7, 10/035940-0, 10/035957-4, 10/035970-1, 10/035994-9, 10/036003-3, 10/036009-2, 10/036023-8, 10/036047-5, 10/036049-1, 10/036080-7, 10/036098-0, 10/036111-0, 10/036140-4, 10/036147-1, 10/036155-2, 10/036161-7, 10/036166-8, 10/036195-1, 10/036218-4, 10/036347-4, 10/036348-2,

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

Ata Número: 3242

Despachos de 23 de abril de 2010

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 10/036142-0 Empresa De Saneamento De Mato Grosso Do Sul S.A - Sanesul, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 10/036143-9 Empresa De Saneamento De Mato Grosso Do Sul S.A - Sanesul, 10/036144-7 Empresa De Saneamento De Mato Grosso Do Sul S.A - Sanesul, SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO: 10/024571-4 Agropecuária Estância Pocaí S/A, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 10/035726-1 Usina Eldorado S/A, 10/035826-8 Niobe Florestal S.A., OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 10/031619-0 Emad-Empresa Armazenadora De Dourados S/A, 10/035509-9 Empresa Armazenadora De Costa Rica S/A, 10/035510-2 Empresa Armazenadora De Chapadão Do Sul S/A, 10/035511-0 Empresa Armazenadora De Chapadão Do Sul S/A, 10/035972-8 Tecnomotor Distribuidora S.A., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 10/007362-0 Toneli & Silva Ltda, 10/008947-0 Life - Comercial De Alimentos Ltda, 10/016584-2 Locadora Triunfo-Munck Ltda, 10/016586-9 Planeta Variedades E Presentes Ltda, 10/022502-0 Rw Auto Part’S Ltda, 10/022557-8 Fernandes & Gabanela Ltda, 10/031494-5 Garlet & Garlet Ltda, 10/031802-9 Famac Móveis Para Escritório E Informática Ltda, 10/031873-8 Carbo Turismo Ltda, 10/031885-1 Speed Indústria E Comércio De Eletrodomésticos Ltda, 10/033658-2 Scala Serralheria Ltda, 10/035506-4 Porto Mix Distribuidora E Representações De Alimentos Ltda, 10/035644-3 P & B Consultoria E Empreendimentos Ltda, 10/035858-6 Hoffmann Mármores E Granitos Ltda, 10/035897-7 EsquadriVivo Esquadrias E Temperados Ltda, 10/035905-1 Respirare Fisioterapia Ltda, 10/035962-0 Montalvão Imóveis Ltda, 10/035970-1 Tsubarashi Restaurante E Lanchonete Ltda, 10/036223-0 Futurista Tour Viagens E Turismo Ltda, ALTERACAO: 10/005310-6 Cirilo & Cirilo Ltda Me, 10/008050-2 Pantanal Agroindustria E Transporte Ltda Me, 10/019740-0 Haroeira Investimentos Ltda, 10/020012-5 Transportadora Gabrielly Ltda Me, 10/023640-5 Pinheiro & Canhete Ltda-Me, 10/024506-4 Virtual Vídeo Locadora Ltda Me, 10/024660-5 Sonora Auto Peças Ltda Epp, 10/027942-2 Comercial De Utilidades Doméstica Mateplas Ltda Epp, 10/027944-9 Codinome - Presentes E Decorações Ltda Me, 10/031278-0 Delta Biocombustíveis Indústria E Comércio Ltda, 10/031771-5 Agrobiogues Comercio De Produtos Veterinarios E Representações Ltda, 10/031772-3 Max Peças E Acessorios Ltda Me, 10/031890-8 Andrade & Cia Ltda Me, 10/032743-5 Radar Agro Aérea Ltda, 10/034391-0 Bonner - Comércio E Distribuição Ltda, 10/035268-5 Suguquiri Frutas E Legumes Ltda Me, 10/035494-7 Panamá Gás Ltda - Me, 10/035767-9 Vest Y Menta Comercio De Roupas, Calçados E Acessórios Ltda, 10/035844-6 Lucas & Cássio Ltda Me, 10/036091-2 Juliani & Marli Agência De Viagens Ltda Me, 10/036146-3 Rinaldi Participações E Administração De Bens Ltda, 10/036164-1 Análise Ambiental Ltda, 10/036226-5 Soma Representações Comerciais Ltda, 10/036256-7 Transres Projeta Construções E Transportes Ltda Me, 10/036294-0 Jnf Distribuidora De Produtos De Borracha Ltda, 10/036347-4 Rio Bonito - Construtora Ltda - Epp, 10/036349-0 Cursos Para Concursos Mandetta Ltda Me, EXTINGUICAO/DISTRATO: 10/024668-0 Leal Comercio De Combustiveis Ltda Epp, 10/036200-1 Isodontico Comercio E Representação De Equipamentos Medicos E Odontologicos Ltda Epp, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 10/006956-8 Agronil Agropecuária Nova Invernada Ltda, 10/022393-1 Motos E Náutica E J W Ltda Epp, 10/031812-6 Engematsu Comercio, Exportação De Pecas Para Tratores Ltda, 10/035915-9 Binotto S/A Logística Transporte E Distribuição, 10/036202-8 Rápido Transpaulo Ltda, PROTECAO AO NOME EMPRESARIAL: ARQUIVAMENTO: 10/036005-0 Techint Engenharia E Construção S.A., EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 10/036348-2 Rio Bonito Comércio De Bovinos Ltda Epp, CARTA DE EXCLUSIVIDADE: 10/036390-3 Dhl Diagnóstica E Hospitalar Ltda - Epp, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 10/003132-3 Josiel Cruz De Souza & Cia Ltda, 10/005660-1 Andréia Ferreira Da Costa, 10/005978-3 Pousada Gira Sol Ltda, 10/006656-9 Kodama & Selem Ltda, 10/011541-1 Assunção & Anderson Ltda, 10/015761-0 Alves & Paglia Ltda, 10/020024-9 Rogerio Pereira Bonfim, 10/022463-6 Antonio Nogueira De Oliveira Neto, 10/022481-4 L A Gomes Lima Consultoria, 10/027919-8 Sabino Vaez, 10/031858-4 Graciely Jardim Bronzatte, 10/034050-4 Rocha - Comércio, Importação, Exportação E Confeccões Ltda, 10/034267-1 Laercio Rezende Da Silva, 10/035602-8 P & P Cesta Básica Ltda, 10/035867-5 J P De Arruda & Cia Ltda, 10/036049-1 Alcides Moreira Dos Santos, 10/036089-0 Cleiton Correia De Souza, 10/036478-0 Leonardo Fernandes Alegre, ALTERACAO: 10/003133-3 Josiel Cruz De Souza, 10/005977-5 Jurgem Bernhard A Budweg Me, 10/006655-0 Victor Kodama - Me, 10/008946-1 Ademilson Alves De Oliveira Me, 10/011629-9 Wagner A. Anderson Me, 10/015036-5 A.O.C.Chaves-Me, 10/015760-2 Delci De Mattos Paglia - Me, 10/018705-6 Gabriela Machado Da Silva Me, 10/018706-4 Ana Claudia Fernandes Folle - Me, 10/022458-0 Joao Batista Dos Reis, 10/022462-8 F. G. Tavares Transportes - Me, 10/022490-3 J. R. S. Ferreira Me, 10/022514-4 C Rafael Miziguti, 10/022680-9 Paulo Renato Penharbel Me, 10/024628-1 Paulo Cezar Ferreira Pc Gás Me, 10/024636-2 Aparecida Lucilene Quaglia Zandonadi Me, 10/024663-0 Marlidis Micheli Alves Bernart-Me, 10/030871-6 Luiz Carlos Held 3372724153, 10/031630-1 Idete Fatima Boschetti Mendes, 10/031867-3 Maria Salete Comin Paganotto Me, 10/033648-5 Walter Gonzales - Me, 10/034048-2 Rodolfo Fernandes Rocha Me, 10/034049-0 Rodolfo Fernandes Rocha Me, 10/034406-2 A. C. Gil Wassouf Me, 10/035354-1 João Luiz Salvadori Me, 10/035582-0 Edson Martins Me, 10/035601-0 Paulo Victor Carvalho Arruda Me, 10/035672-9 J L F Dos Santos Me, 10/035866-7 Lucas C. E. De Souza Me, 10/036023-8 Valdomiro Luiz Martins Microempresa, 10/036227-3 Claudemir Mareco Barboza Me, 10/036317-2 I. A. Dos Santos Me, EXTINCAO/DISTRATO: 10/005662-8 Mozar Dias De Jesus 51928558100, 10/018708-0 Ademir F. Dos Santos - Me, 10/033635-3 Ademir Antonio Salatin - Me, 10/034026-1 Jose Carlos Rodrigues Martinez 55766048815, MEDITA ADMINISTRATIVA: 10/036457-8 Celia Cristina Xavier, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 10/002665-6, 10/006659-3, 10/006660-7, 10/007364-6, 10/007366-2, 10/008031-6, 10/008042-1, 10/008045-6, 10/008048-0, 10/008052-9, 10/013408-4, 10/013409-2, 10/014901-4, 10/014902-2, 10/016494-3, 10/016495-1, 10/016575-3, 10/016580-0, 10/018707-2, 10/020327-2, 10/022392-3, 10/022460-1, 10/022759-7, 10/022763-5, 10/022765-1, 10/023632-4, 10/027935-0, 10/031877-0, 10/031889-4, 10/032605-6, 10/033644-2, 10/033647-7, 10/033649-3, 10/034254-0, 10/034273-6, 10/034407-0, 10/035639-7, 10/035640-0, 10/035918-3, 10/035983-3, 10/035984-1, 10/036122-6, 10/036138-2, 10/036154-4, 10/036168-4, 10/036184-6, 10/036188-9, 10/036212-5, 10/036213-3, 10/036224-9, 10/036233-8, 10/036247-8, 10/036249-4, 10/036258-3, 10/036295-8, 10/036304-0, 10/036322-9, 10/036339-3, 10/036342-3, 10/036357-1,

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

SEGUNDO ADENDO

A FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV/FERTEL através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, torna publico o segundo adendo da realização da licitação:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK 3G
PREGÃO PRESENCIAL: 001/2010
PROCESSO: 11/044.109/2009

ALTERAÇÕES: 1) Acrescentar no subitem 5.1.4. do edital a alínea "c.1": c.1) Caso a empresa seja optante pela Escrituração Contábil Digital (ECD), conforme IN RFB n. 787, de 19/11/ 2007, alterada pelas IN RFB n. 825 de 21/02/2008 e IN RFB n. 11/03/2009, poderá apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do ano de 2008 até a data de 31/06/2010.

As demais condições permanecem inalteradas.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00, horas do dia 04/05/2010, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 28 de abril de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

PRIMEIRO ADENDO

A FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV/FERTEL através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, torna publico o primeiro adendo da realização da licitação:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOBREK
PREGÃO PRESENCIAL: 001/2010
PROCESSO: 09/500.103/2009

ALTERAÇÕES: 1) Acrescentar no subitem 5.1.4. do edital a alínea "c.1": c.1) Caso a empresa seja optante pela Escrituração Contábil Digital (ECD), conforme IN RFB n. 787, de 19/11/ 2007, alterada pelas IN RFB n. 825 de 21/02/2008 e IN RFB n. 11/03/2009, poderá apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do ano de 2008 até a data de 31/06/2010.

As demais condições permanecem inalteradas.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00, horas do dia 10/05/2010, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 28 de abril de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

PRIMEIRO ADENDO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS/DETRAN através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, torna publico o primeiro adendo da realização da licitação:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CONDICIONADORES DE AR DE PRECISÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 005/2010
PROCESSO: 31/700.840/2010

ALTERAÇÕES: 1) Acrescentar no subitem 5.1.4. do edital a alínea "c.1": c.1) Caso a empresa seja optante pela Escrituração Contábil Digital (ECD), conforme IN RFB n. 787, de 19/11/ 2007, alterada pelas IN RFB n. 825 de 21/02/2008 e IN RFB n. 11/03/2009, poderá apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do ano de 2008 até a data de 31/06/2010.

As demais condições permanecem inalteradas.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00, horas do dia 07/05/2010, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 28 de abril de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, torna publico o primeiro adendo da realização da licitação:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE KITS SOROLÓGICOS COM EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO
PREGÃO PRESENCIAL: 030/2010
PROCESSO: 13/000.021/2010

ALTERAÇÕES: 1) Acrescentar no subitem 5.1.4. do edital a alínea "c.1": c.1) Caso a empresa seja optante pela Escrituração Contábil Digital (ECD), conforme IN RFB n. 787, de 19/11/ 2007, alterada pelas IN RFB n. 825 de 21/02/2008 e IN RFB n. 11/03/2009, poderá apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do ano de 2008 até a data de 31/06/2010.

As demais condições permanecem inalteradas.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00, horas do dia 10/05/2010, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I, SECRETARIA

DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

AVISO DE LICITAÇÃO

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 28 de abril de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE CREDENCIAMENTO BANCÁRIO

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MS/SEFAZ, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, torna publica a realização do credenciamento:
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E REPASSE DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS DEVIDAS AO ESTADO DE MS.

CREDENCIAMENTO: 001/2009
PROCESSO: 11/051.083/2009
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00 horas do dia 13/05/2010, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 28 de abril de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS/SEJUSP através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, torna publico a realização da licitação:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 010/2010
PROCESSO: 31/300.300/2010
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00 horas do dia 11/05/2010, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 28 de abril de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, torna publico a realização da licitação:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELEVISORES
PREGÃO ELETRÔNICO: 018/2010
PROCESSO: 27/500.203/2010.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 11/05/2010, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 28 de abril de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS/FUNSAU através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, torna publico a realização da licitação:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE CENTRÍFUGA
PREGÃO ELETRÔNICO: 020/2010
PROCESSO: 27/200.387/2009.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 11/05/2010, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 28 de abril de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS/FUNSAU através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, torna publico a realização da licitação:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA DE ARCOS CIRÚRGICOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO: 021/2010
PROCESSO: 27/200.038/2010.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 11/05/2010, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 28 de abril de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, torna publico a realização da licitação:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓCULOS, LUPAS E OUTROS
PREGÃO ELETRÔNICO: 048/2010
PROCESSO: 27/000.268/2010.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 11/05/2010, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 28 de abril de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, torna publico a realização da licitação:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PIPETA DE ALTA PRECISÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 050/2010
PROCESSO: 27/000.611/2010.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 11/05/2010, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 28 de abril de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

Retifica-se o AVISO DE REPETIÇÃO do PE 016/2010, Processo: 27/200.783/2009, publicado no D.O.E. 7.693 de 28 de abril de 2010, pág 20.

ONDE SE LÊ: PROCESSO : 27/200.793/2009
LEIA-SE: PROCESSO: 27/200.783/2009

ONDE SE LÊ: ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08:00 horas do dia 10/05/2010 (HORÁRIO LOCAL)
LEIA-SE: ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 10:00 horas do dia 10/05/2010 (HORÁRIO LOCAL)

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 28 de abril de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

Retifica-se o AVISO DE REPETIÇÃO do PE 017/2010, Processo: 27/200.379/2009, publicado no D.O.E. 7.693 de 28 de abril de 2010, pág 20.

ONDE SE LÊ: ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08:00 horas do dia 10/05/2010 (HORÁRIO LOCAL)
LEIA-SE: ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 10:00 horas do dia 10/05/2010 (HORÁRIO LOCAL)

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 28 de abril de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

Retifica-se o AVISO DE REPETIÇÃO do PE 027/2010, Processo: 27/000.401/2010, publicado no D.O.E. 7.693 de 28 de abril de 2010, pág 20.

ONDE SE LÊ: ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08:00 horas do dia 10/05/2010 (HORÁRIO LOCAL)
LEIA-SE: ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 10:00 horas do dia 10/05/2010 (HORÁRIO LOCAL)

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 28 de abril de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS/SEJUSP através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, CONVOCA as empresas participantes para o PROSSEGUIMENTO da licitação:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOBREAK
PREGÃO ELETRÔNICO: 011/2010
PROCESSO: 31/000.088/2010
DATA DO PROSSEGUIMENTO: Às 10:00 horas do dia 04/05/2010, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

Campo Grande, 28 de abril de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD comunica aos interessados, após classificação pela pregoeira da EP 02, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS
PREGÃO PRESENCIAL: 023/2010
PROCESSO: 13/000.222/2010

Lote	Aderente	Empresa Classificada	Vi. Unit. R\$
01	1ª	FORTE COM. CARNES E DERIVADOS LTDA.	9,37
		JBS S/A.	
	2ª	MIT IND. COM. CARNES DERIVADOS LTDA-ME.	
02	1ª	FORTE COM. CARNES E DERIVADOS LTDA.	10,43
		MIT IND. COM. CARNES DERIVADOS LTDA-ME.	
		EMBUTIDOS TRADIÇÃO LTDA ME.	
03	1ª	FORTE COM. CARNES E DERIVADOS LTDA.	4,37
		MIT IND. COM. CARNES DERIVADOS LTDA-ME.	
		EMBUTIDOS TRADIÇÃO LTDA ME.	
04	1ª	JBS S/A.	7,40
	2ª	NUTRIR ALIMENTOS LTDA.	
	3ª	COMERCIAL T & C LTDA.	
	4ª	MIT IND. COM. CARNES DERIVADOS LTDA-ME.	
05	1ª	EMBUTIDOS TRADIÇÃO LTDA ME.	9,38
		COMERCIAL T & C LTDA.	
	2ª	MIT IND. COM. CARNES DERIVADOS LTDA-ME.	
06	1ª	EMBUTIDOS TRADIÇÃO LTDA ME.	8,50
		JBS S/A.	
	2ª	COMERCIAL T & C LTDA.	
07	1ª	NUTRIR ALIMENTOS LTDA.	2,47
		EMBUTIDOS TRADIÇÃO LTDA ME.	
	2ª	COMERCIAL T & C LTDA.	
08	1ª	FORTE COM. CARNES E DERIVADOS LTDA.	3,69
		JBS S/A.	
		EMBUTIDOS TRADIÇÃO LTDA ME.	

09		NUTRIR ALIMENTOS LTDA.	3,83
	1ª	MIT IND. COM. CARNES DERIVADOS LTDA-ME.	
	2ª	EMBUTIDOS TRADIÇÃO LTDA ME.	
10		NUTRIR ALIMENTOS LTDA.	5,97
	1ª	MIT IND. COM. CARNES DERIVADOS LTDA-ME.	
	2ª	COMERCIAL T & C LTDA.	
11		EMBUTIDOS TRADIÇÃO LTDA ME.	5,94
	1ª	MIT IND. COM. CARNES DERIVADOS LTDA-ME.	
	2ª	COMERCIAL T & C LTDA.	
12		MIT IND. COM. CARNES DERIVADOS LTDA-ME.	5,86
	1ª	FORTE COM. CARNES E DERIVADOS LTDA.	
	2ª	JBS S/A.	
	3ª	EMBUTIDOS TRADIÇÃO LTDA ME.	
13		COMERCIAL T & C LTDA.	8,47
	1ª	FORTE COM. CARNES E DERIVADOS LTDA.	
	2ª	JBS S/A.	
	3ª	MIT IND. COM. CARNES DERIVADOS LTDA-ME.	
14		EMBUTIDOS TRADIÇÃO LTDA ME.	5,80
	1ª	JBS S/A.	
	2ª	MIT IND. COM. CARNES DERIVADOS LTDA-ME.	
15		FORTE COM. CARNES E DERIVADOS LTDA.	8,49
	1ª	JBS S/A.	
	2ª	COMERCIAL T & C LTDA.	
	3ª	MIT IND. COM. CARNES DERIVADOS LTDA-ME.	
	4ª	EMBUTIDOS TRADIÇÃO LTDA ME.	
16		NUTRIR ALIMENTOS LTDA.	8,81
	1ª	MIT IND. COM. CARNES DERIVADOS LTDA-ME.	
	2ª	EMBUTIDOS TRADIÇÃO LTDA ME.	
17		COMERCIAL T & C LTDA.	3,68
	1ª	EMBUTIDOS TRADIÇÃO LTDA ME.	
	2ª	MIT IND. COM. CARNES DERIVADOS LTDA-ME.	
18		COMERCIAL T & C LTDA.	5,19
	1ª	FORTE COM. CARNES E DERIVADOS LTDA.	
	2ª	EMBUTIDOS TRADIÇÃO LTDA ME.	
19		FORTE COM. CARNES E DERIVADOS LTDA.	5,96
	1ª	MIT IND. COM. CARNES DERIVADOS LTDA-ME.	
	2ª	EMBUTIDOS TRADIÇÃO LTDA ME.	
20		NUTRIR ALIMENTOS LTDA.	6,44
	1ª	EMBUTIDOS TRADIÇÃO LTDA ME.	
	2ª	MIT IND. COM. CARNES DERIVADOS LTDA-ME.	
21		COMERCIAL T & C LTDA.	10,59
	1ª	FORTE COM. CARNES E DERIVADOS LTDA.	
	2ª	MIT IND. COM. CARNES DERIVADOS LTDA-ME.	
22		EMBUTIDOS TRADIÇÃO LTDA ME.	8,10
	1ª	NUTRIR ALIMENTOS LTDA.	
	2ª	COMERCIAL T & C LTDA.	
23		JBS S/A.	8,48
	1ª	MIT IND. COM. CARNES DERIVADOS LTDA-ME.	
	2ª	EMBUTIDOS TRADIÇÃO LTDA ME.	
	3ª	NUTRIR ALIMENTOS LTDA.	
24		COMERCIAL T & C LTDA.	5,80
	1ª	JBS S/A.	
	2ª	EMBUTIDOS TRADIÇÃO LTDA ME.	
	3ª	FORTE COM. CARNES E DERIVADOS LTDA.	
25		MIT IND. COM. CARNES DERIVADOS LTDA-ME.	5,88
	1ª	NUTRIR ALIMENTOS LTDA.	
	2ª	EMBUTIDOS TRADIÇÃO LTDA ME.	
26		COMERCIAL T & C LTDA.	8,78
	1ª	FORTE COM. CARNES E DERIVADOS LTDA.	
	2ª	MIT IND. COM. CARNES DERIVADOS LTDA-ME.	
27		JBS S/A.	8,15
	1ª	MIT IND. COM. CARNES DERIVADOS LTDA-ME.	
	2ª	EMBUTIDOS TRADIÇÃO LTDA ME.	
28		EMBUTIDOS TRADIÇÃO LTDA ME.	2,73
	1ª	MIT IND. COM. CARNES DERIVADOS LTDA-ME.	
	2ª	NUTRIR ALIMENTOS LTDA.	
29		NUTRIR ALIMENTOS LTDA.	3,05
	1ª	MIT IND. COM. CARNES DERIVADOS LTDA-ME.	
	2ª	EMBUTIDOS TRADIÇÃO LTDA ME.	
30		COMERCIAL T & C LTDA.	8,95
	1ª	MIT IND. COM. CARNES DERIVADOS LTDA-ME.	
	2ª	EMBUTIDOS TRADIÇÃO LTDA ME.	
	3ª	NUTRIR ALIMENTOS LTDA.	
31		FORTE COM. CARNES E DERIVADOS LTDA.	7,27
	1ª	MIT IND. COM. CARNES DERIVADOS LTDA-ME.	
	2ª	NUTRIR ALIMENTOS LTDA.	
32		EMBUTIDOS TRADIÇÃO LTDA ME.	7,49
	1ª	MIT IND. COM. CARNES DERIVADOS LTDA-ME.	
	2ª	FORTE COM. CARNES E DERIVADOS LTDA.	
33		EMBUTIDOS TRADIÇÃO LTDA ME.	5,65
	1ª	JBS S/A.	
	2ª	FORTE COM. CARNES E DERIVADOS LTDA.	
	3ª	MIT IND. COM. CARNES DERIVADOS LTDA-ME.	
	4ª	NUTRIR ALIMENTOS LTDA.	
34		COMERCIAL T & C LTDA.	2,84
	1ª	NUTRIR ALIMENTOS LTDA.	
	2ª	MIT IND. COM. CARNES DERIVADOS LTDA-ME.	

36		NUTRIR ALIMENTOS LTDA.	9,88
	1ª	EMBUTIDOS TRADIÇÃO LTDA ME.	
37		COMERCIAL T & C LTDA.	8,99
	1ª	NUTRIR ALIMENTOS LTDA.	
38		COMERCIAL T & C LTDA.	2,95
	1ª	NUTRIR ALIMENTOS LTDA.	
39		NUTRIR ALIMENTOS LTDA.	2,95
	1ª	COMERCIAL T & C LTDA.	
40		MIT IND. COM. CARNES DERIVADOS LTDA-ME.	9,49
	1ª	FORTE COM. CARNES E DERIVADOS LTDA.	
41		NUTRIR ALIMENTOS LTDA.	16,48
	1ª	NUTRIR ALIMENTOS LTDA.	
	2ª	EMBUTIDOS TRADIÇÃO LTDA ME.	
42		COMERCIAL T & C LTDA.	9,00
	1ª	FORTE COM. CARNES E DERIVADOS LTDA.	
	2ª	MIT IND. COM. CARNES DERIVADOS LTDA-ME.	
43		NUTRIR ALIMENTOS LTDA.	9,47
	1ª	FORTE COM. CARNES E DERIVADOS LTDA.	

LOTE 35: FRACASSADO

Campo Grande-MS, 28 de abril de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, comunica aos interessados, após adjudicação pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL
PREGÃO ELETRÔNICO:038/2010
PROCESSO: 27/000.860/2010

Lote	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
01	TRANSMED DIST. DE MED. HOSPITALARES LTDA	1.550,64
07		2.278,50
16	EXPRESSA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	7.808,40

LOTES DESERTOS: 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 17, 18, 20 e 21.

Campo Grande/MS, 28 de abril de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO E ADMINISTRAÇÃO – SAD/MS. Através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, comunica aos interessados o prosseguimento da seguinte licitação:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS BASICOS (NEUROLOGIA E PSIQUIATRIA)
PREGÃO PRESENCIAL: 27/2010
PROCESSO: 13/000.328/2010
DATA DO PROSSEGUIMENTO: Às 08:00 horas do dia 05/05/2010, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO–SAD - Campo Grande - MS.

Campo Grande/MS, 28 de abril de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

Retifica-se o resultado da análise de amostras da licitação do PP 015/2010, Processo: 13/000.028/2010, publicado no D.O.E. 7.691 de 26 de abril de 2010, pág 53.

ONDE SE LÊ:

Lote	Empresa Vencedora	RESULTADO
4	HOUSATECH INFORMATICA LTDA	REPROVADA

LEIA-SE:

Lote	Empresa Vencedora	RESULTADO
4	MULTIPAPER DISTR. DE PAPÉIS LTDA	REPROVADA

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande, 28 de abril de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD/MS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO

Processo n.º 31/303.880/2009
Pregão Presencial n.º 08/2010 – Aquisição de ração para cães.

Acolho o parecer jurídico n.º 70/2010, constante dos autos acima referido às fls. 379/384, no sentido de conhecer do recurso interposto pela empresa C & Z COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA – ME, para em seu mérito negar-lhe provimento, mantendo-se assim a decisão Pregoeira. Publique-se.

José Cesário dos Santos Filho
Superintendente de Licitação e Secretário Especial – SL/SAD

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2010.
PROCESSO No. 13/000.026/2009.

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para fornecimento de **MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA – CIDADES DO INTERIOR – SETAS** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Licitação – SL/SAD.
Comercial T&C Ltda

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 11.759/04.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial n.º 008/2010.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27/04/2010.

José Cesário dos Santos Filho
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

HOMOLOGO os resultados da licitação, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 7678 do dia 06/04/2010, pág. 36, instaurada através do Pregão Presencial n.º 017/2010/SAD – Processo n.º 13/000.180/2010, dada por finalizada pela Coordenadoria de Processamento de Licitação em 08/04/2010, conforme despacho de fls. 122, visando à formação do Registro de Preços de GÁS A GRANEL, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04 e 11.759/04 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 28 de Abril de 2010.

José Cesário dos Santos Filho
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

HOMOLOGO os resultados da licitação, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 7687 do dia 19/04/2010, pág. 42, instaurada através do Pregão Presencial n.º 016/2010/SAD – Processo n.º 13/000.025/2010, dada por finalizada pela Coordenadoria de Processamento de Licitação em 20/04/2010, conforme despacho de fls. 1.135, visando à formação do Registro de Preços de MATERIAL DE EXPEDIENTE III, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04 e 11.759/04 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 28 de Abril de 2010.

José Cesário dos Santos Filho
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS – SED, homologa o resultado da Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2010 - SED** – Processo **29/006.413/2010**, Programa de Trabalho: 12.122.0021.2715.0000 – ND/ITEM: 33.90.33.03- FONTE: 0100000000 – PI: ACESSO. Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 pelos Decretos Estaduais nº 11.676/2004 e nº 11.818/2005 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Critério de julgamento: menor preço. Objeto: Prestação de serviço de empresa de transporte escolar, visando atender alunos da zona rural do Distrito de Anhanduí, Município de Campo Grande-MS. Empresa Classificada: **LUIZ VOLIRMO BORTOLIN**. Lote Único, no valor total de **R\$ 73.920,00 (Setenta e três mil novecentos e vinte reais)**.
Campo Grande-MS, 28 de abril de 2010
Cheila Cristina Vendrami
Secretária de Estado de Educação/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 27/001.055/2010

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamentos, o item 01 em favor da empresa TRANSMED DIST. DE MED. HOSPITALARES no valor de R\$ 25,20 (vinte e cinco reais e vinte centavos), o item 02 em favor da empresa HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA no valor de R\$ 417,60 (quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos) nos termos do inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

ORDENADORA/RATIFICO: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
DATA: 28/04/2010.

PROCESSO Nº 27/000.717/2010

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de correlatos, os itens 01, 02, 03 e 05 em favor da empresa COMERCIAL ISOTOTAL LTDA - ME no valor de R\$ 782,13 (setecentos e oitenta e dois reais e treze centavos), o item 04 em favor da empresa VIDAFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA no valor de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) nos termos do inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

ORDENADORA/RATIFICO: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
DATA: 28/04/2010.

PROCESSO Nº 27/000.703/2010

Ratifico a Inexigibilidade, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de serviços de manutenção de cabine de segurança biológica, em favor da empresa DHL DIAGNOSTICA E HOSPITALAR LTDA- EPP no valor de R\$ 87.095,41 (Oitenta e Sete Mil e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Um Centavos), nos termos do artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93.

ORDENADORA/RATIFICO: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
DATA: 28/04/2010

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE LICITAÇÃO n. 002/2010 CONCORRÊNCIA

A AGENCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEHAB, sito na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, s/n, CEP: 79031-902, antigo Clube do Servidor – Parque dos Poderes - Campo Grande-MS – por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA**, do tipo **"menor preço"** tendo por objeto a seleção da melhor proposta para execução dos serviços de engenharia para **CONSTRUÇÃO DE 79 (SETENTA E NOVE) UNIDADES HABITACIONAIS, SENDO 76 (SETENTA E SEIS) UN/CASA PADRÃO COM ÁREA DE 39,30 m² E 03 (TRÊS) UN/CASA ACESSIBILIDADE COM ÁREA DE 41,69 m², NA ALDEIA AMABAÍ NO MUNICÍPIO DE AMABAÍ/MS**, de acordo com as especificações e normas que acompanham o Edital, cujo recebimento das propostas ocorrerá no dia **07 de junho de 2010, as 08:30 horas**, no endereço supra citado.

O edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na AGEHAB no endereço acima.

Campo Grande, 28 de abril de 2010.

MIRNA ESTELA ARCE TORRES
Diretora-Presidente da AGEHAB

MARCO ANTONIO RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO n. 003/2010 CONCORRÊNCIA

A AGENCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEHAB, sito na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, s/n, CEP: 79031-902, antigo Clube do Servidor – Parque dos Poderes - Campo Grande-MS – por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA**, do tipo **"menor preço"** tendo por objeto a seleção da melhor proposta para execução dos serviços de engenharia para **CONSTRUÇÃO DE 108 (CENTO E OITO) UNIDADES HABITACIONAIS COM ÁREA DE 32,00 m², SENDO 103 (CENTO E TRÊS) UN/CASA PADRÃO E 05 (CINCO) UN/CASA ACESSIBILIDADE, NO LOTEAMENTO JOSÉ EDUARDO GONÇALVES NO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS**, de acordo com as especificações e normas que acompanham o Edital, cujo recebimento das propostas ocorrerá no dia **07 de junho de 2010, as 10:30 horas**, no endereço supra citado.

O edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na AGEHAB no endereço acima.

Campo Grande, 28 de abril de 2010.

MIRNA ESTELA ARCE TORRES
Diretora-Presidente da AGEHAB

MARCO ANTONIO RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO n. 007/2010 TOMADA DE PREÇOS

A AGENCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEHAB, sito na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, s/n, CEP: 79031-902, antigo Clube do Servidor – Parque dos Poderes - Campo Grande-MS – por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **"menor preço"** tendo por objeto a seleção da melhor proposta para execução dos serviços de engenharia para **CONSTRUÇÃO DE 55 (CINQUENTA E CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS COM ÁREA DE 32,00 m², SENDO 49 (QUARENTA E NOVE) UN/CASA PADRÃO E 06 (SEIS) UN/CASA ACESSIBILIDADE, NO LOTEAMENTO NOVA VISTA ALEGRE NO DISTRITO DE VISTA ALEGRE/MS**, de acordo com as especificações e normas que acompanham o Edital, cujo recebimento das propostas ocorrerá no dia **24 de maio de 2010, as 9:00 horas**, no endereço supra citado.

O edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na AGEHAB no endereço acima.

Campo Grande, 28 de abril de 2010.

MIRNA ESTELA ARCE TORRES
Diretora-Presidente da AGEHAB

MARCO ANTONIO RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, através da Coordenadoria de Licitações de Obras, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação abaixo, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS n.º: 076/2010-CLO/AGESUL
Processo n.º: **19/100.571/2010**
Objeto: **RESTAURAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS VIAS URBANAS, NUMA ÁREA DE 31.430,30 M², CONFORME RELAÇÃO EM ANEXO, NO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS.**

Abertura: Dia **vinete de maio de dois mil e dez, às 09h30min**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também, estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 28 de abril de 2010.

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR
Coordenadoria de Licitação de Obras
AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, através da Coordenadoria de Licitações de Obras, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação abaixo, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS n.º: 077/2010-CLO/AGESUL
Processo n.º: **19/100.753/2010**
Objeto: **RESTAURAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS VIAS URBANAS, NUMA ÁREA DE 27.772,00 M², CONFORME RELAÇÃO EM ANEXO, NO MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS.**

Abertura: Dia **vinete de maio de dois mil e dez, às 10h30min**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também, estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 28 de abril de 2010.

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR
Coordenadoria de Licitação de Obras
AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, através da Coordenadoria de Licitações de Obras, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação abaixo, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS n.º: 078/2010-CLO/AGESUL
Processo n.º: **19/100.754/2010**
Objeto: **RESTAURAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS VIAS URBANAS, NUMA ÁREA**

DE 22.426,00 M², CONFORME RELAÇÃO EM ANEXO, NO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS.

Abertura: Dia **vinte de maio de dois mil e dez, às 14h**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também, estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 28 de abril de 2010.

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, através da Coordenadoria de Licitações de Obras, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação abaixo, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 079/2010-CLO/AGESUL

Processo nº: **19/100.755/2010**

Objeto: **RESTAURAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS VIAS URBANAS, NUMA ÁREA DE 31.427,05 M², CONFORME RELAÇÃO EM ANEXO, NO MUNICÍPIO DE TACURU/MS.**

Abertura: Dia **vinte de maio de dois mil e dez, às 15h**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também, estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 28 de abril de 2010.

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR
Coordenadoria de Licitação de Obras
AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, através da Coordenadoria de Licitações de Obras, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação abaixo, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 080/2010-CLO/AGESUL

Processo nº: **19/100.757/2010**

Objeto: **RESTAURAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS VIAS URBANAS, NUMA ÁREA DE 30.008,98 M², CONFORME RELAÇÃO EM ANEXO, NO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS.**

Abertura: Dia **vinte de maio de dois mil e dez, às 16h**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também, estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 28 de abril de 2010.

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR
Coordenadoria de Licitação de Obras
AGESUL

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL através da Coordenadoria de Licitações de Obras, comunica as empresas interessadas que, dado o acúmulo de serviços, a convocação de que trata o aviso expedido em 26.04.2010, foi alterada conforme abaixo:

Concorrência nº 02/2010

Processo: nº 19/102.864/2009

Objeto: **CONSTRUÇÃO DO CONTORNO FERROVIÁRIO DE TRÊS LAGOAS, TRECHO: BAURU (SP) - CAMPO GRANDE (MS), EXTENSÃO DE 12,400 KM, MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS (MS)**

Divulgação: Habilitação e abertura dos envelopes contendo as propostas das habilitadas, no dia **07 de maio de 2010, às 10:30 horas**, na sala de reuniões da AGESUL, no endereço constante do edital citado. A ausência de representante será entendida como renúncia ao direito de recurso.

Campo Grande MS 28 de abril de 2010.

Luiz Cândido Escobar
Coordenador

RETIFICAÇÃO:

RETIFICA-SE O AVISO DE CONVOCAÇÃO, da licitação referente à Concorrência n. 002/2010-CLO/AGESUL, publicado no Diário Oficial n. 7.693, de 28 de abril de 2010, pg. 21.

Onde se lê:

Campo Grande 26 de novembro de 2010.

Leia-se:

Campo Grande 26 de abril de 2010.

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande (MS), 28 de abril de 2010.

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR
Coordenadoria de Licitação de Obras
AGESUL

RETIFICAÇÃO:

RETIFICA-SE O AVISO DE CONVOCAÇÃO, da licitação referente à Concorrência n. 012/2010-CLO/AGESUL, publicado no Diário Oficial n. 7.693, de 28 de abril de 2010, pg. 21.

Onde se lê:

Campo Grande 26 de novembro de 2010.

Leia-se:

Campo Grande 26 de abril de 2010.

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande (MS), 28 de abril de 2010.

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR
Coordenadoria de Licitação de Obras
AGESUL

AVISO DE CONVOCAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS DA AGESUL
LICITAÇÃO **CONCORRÊNCIA Nº 003/2010-CLO**
PROCESSO ADMINISTRATIVO 19/102. 779/2009.

Convocamos as Empresas interessadas no objeto da licitação referenciada, nas pessoas de seus representantes, para participarem do ato público de divulgação do julgamento da HABILITAÇÃO, de que trata o certame, o qual tem por objeto a **SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE AMAMBAI (MS), INTEGRANTE DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC/FUNASA** - que se realizará às **14:00 horas** do dia **03.05.2010** na sala de reuniões da AGESUL, no endereço constante do edital citado. Nesta mesma data e horário, não havendo interesse em recorrer do resultado que será apresentado, serão abertos os invólucros contendo as propostas de preço das licitantes habilitadas. Ausência de representante será entendida como renúncia ao direito de recurso

Campo Grande 27 de novembro de 2010

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS
Luiz Cândido Escobar

AVISO DE CONVOCAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS DA AGESUL
LICITAÇÃO **CONCORRÊNCIA Nº 004/2010-CLO**
PROCESSO ADMINISTRATIVO 19/102. 778/2009.

Convocamos as Empresas interessadas no objeto da licitação referenciada, nas pessoas de seus representantes, para participarem do ato público de divulgação do julgamento da HABILITAÇÃO, de que trata o certame, o qual tem por objeto a **AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE PARANHOS (MS), INTEGRANTE DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC/FUNASA** - que se realizará às **15:00 horas** do dia **03.05.2010** na sala de reuniões da AGESUL, no endereço constante do edital citado. Nesta mesma data e horário, não havendo interesse em recorrer do resultado que será apresentado, serão abertos os invólucros contendo as propostas de preço das licitantes habilitadas. Ausência de representante será entendida como renúncia ao direito de recurso

Campo Grande 27 de novembro de 2010

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS
Luiz Cândido Escobar

AVISO DE CONVOCAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS DA AGESUL
LICITAÇÃO **CONCORRÊNCIA Nº 007/2010-CLO**
PROCESSO ADMINISTRATIVO 19/102. 777/2009.

Convocamos as Empresas interessadas no objeto da licitação referenciada, nas pessoas de seus representantes, para participarem do ato público de divulgação do julgamento da HABILITAÇÃO, de que trata o certame, o qual tem por objeto a **AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA (MS), INTEGRANTE DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC/FUNASA** - que se realizará às **16:00 horas** do dia **03.05.2010** na sala de reuniões da AGESUL, no endereço constante do edital citado. Nesta mesma data e horário, não havendo interesse em recorrer do resultado que será apresentado, serão abertos os invólucros contendo as propostas de preço das licitantes habilitadas. Ausência de representante será entendida como renúncia ao direito de recurso.

Campo Grande 27 de novembro de 2010

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS
Luiz Cândido Escobar

AVISO DE CONVOCAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS DA AGESUL
LICITAÇÃO **CONCORRÊNCIA Nº 011/2010-CLO**
PROCESSO ADMINISTRATIVO 19/100. 392/2010.

Convocamos as Empresas interessadas no objeto da licitação referenciada, nas pessoas de seus representantes, para participarem do ato público de divulgação do julgamento da HABILITAÇÃO, de que trata o certame, o qual tem por objeto a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-431, TRECHO: ENTRº BR-158 - SÃO JOÃO DO APORÉ (LAGOA SANTA), NUMA EXTENSÃO DE 14,200 KM** - que se realizará às **14:00 horas** do dia **04.05.2010** na sala de reuniões da AGESUL, no endereço constante do edital citado. Nesta mesma data e horário, não havendo interesse em recorrer do resultado que será apresentado, serão abertos os invólucros contendo as propostas de preço das licitantes habilitadas. A ausência de representante será entendida como renúncia ao direito de recurso.

Campo Grande 28 de novembro de 2010

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS
Luiz Cândido Escobar

AVISO DE CONVOCAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS DA AGESUL
LICITAÇÃO **CONCORRÊNCIA Nº 013/2010-CLO**
PROCESSO ADMINISTRATIVO 19/100. 384/2010.

Convocamos as Empresas interessadas no objeto da licitação referenciada, nas pessoas de seus representantes, para participarem do ato público de divulgação do julgamento da HABILITAÇÃO, de que trata o certame, o qual tem por objeto a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA DOM PEDRO II, NO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS, NUMA ÁREA DE 59.755,00 M².** - que se realizará às **15:00 horas** do dia **04.05.2010** na sala de reuniões da AGESUL, no endereço constante do edital citado. Nesta mesma data e horário, não havendo interesse em recorrer do resultado que será apresentado, serão abertos os invólucros contendo as propostas de preço das licitantes habilitadas. A ausência de representante será entendida como renúncia ao direito de recurso.

Campo Grande 28 de novembro de 2010

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS
Luiz Cândido Escobar

AVISO DE CONVOCAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS DA AGESUL
LICITAÇÃO **CONCORRÊNCIA Nº 014/2010-CLO**
PROCESSO ADMINISTRATIVO 19/100. 241/2010.

Convocamos as Empresas interessadas no objeto da licitação referenciada, nas pessoas de seus representantes, para participarem do ato público de divulgação do julgamento da HABILITAÇÃO, de que trata o certame, o qual tem por objeto a **SUPERVISÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS QUE INTEGRAM O PROGRAMA DE TRANSPORTES E DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL/PDE, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA PARA SUPERVISÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, QUE ACOMPANHA O EDITAL-** que se realizará às **16:00 horas** do dia **04.05.2010** na sala de reuniões da AGESUL, no endereço constante do edital citado. Nesta mesma data e horário, não havendo interesse em recorrer do resultado que será apresentado, serão abertos os invólucros contendo as propostas de preço das licitantes habilitadas. A ausência de representante será entendida como renúncia ao direito de recurso.

Campo Grande 28 de novembro de 2010

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS
Luiz Cândido Escobar

AVISO DE CONVOCAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS DA AGESUL
LICITAÇÃO **CONCORRÊNCIA Nº 015/2010-CLO**
PROCESSO ADMINISTRATIVO 19/100. 243/2010.

Convocamos as Empresas interessadas no objeto da licitação referenciada, nas pessoas de seus representantes, para participarem do ato público de divulgação do julgamento da HABILITAÇÃO, de que trata o certame, o qual tem por objeto a **SUPERVISÃO DE OBRAS DE REABILITAÇÃO DE RODOVIAS PAVIMENTADAS QUE INTEGRAM O PROGRAMA DE TRANSPORTES E DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL/PDE, QUE ACOMPANHA O EDITAL-** que se realizará às **16:30 horas** do dia **04.05.2010** na sala de reuniões da AGESUL, no endereço constante do edital citado. Nesta mesma data e horário, não havendo interesse em recorrer do resultado que será apresentado, serão abertos os invólucros contendo as propostas de preço das licitantes habilitadas. A ausência de representante será entendida como renúncia ao direito de recurso.

Campo Grande 28 de novembro de 2010

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS
Luiz Cândido Escobar

AVISO DE CONVOCAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS DA AGESUL
LICITAÇÃO **CONCORRÊNCIA Nº 016/2010-CLO**
PROCESSO ADMINISTRATIVO 19/100. 244/2010.

Convocamos as Empresas interessadas no objeto da licitação referenciada, nas pessoas de seus representantes, para participarem do ato público de divulgação do julgamento da HABILITAÇÃO, de que trata o certame, o qual tem por objeto a **SUPERVISÃO AMBIENTAL DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E REABILITAÇÃO DAS RODOVIAS QUE INTEGRAM O PROGRAMA DE TRANSPORTES E DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL/PDE, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA PARA SUPERVISÃO AMBIENTAL, QUE ACOMPANHA O EDITAL-** que se realizará às **17:00 horas** do dia **04.05.2010** na sala de reuniões da AGESUL, no endereço constante do edital citado. Nesta mesma data e horário, não havendo interesse em recorrer do resultado que será apresentado, serão abertos os invólucros contendo as propostas de preço das licitantes habilitadas. A ausência de representante será entendida como renúncia ao direito de recurso.

Campo Grande 28 de novembro de 2010

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS
Luiz Cândido Escobar

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, através da Coordenadoria de Licitações de Obras, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação abaixo, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 075/2010-CLO/AGESUL

Processo nº: **19/100.651/2010**

Objeto: **REFORMA DE PONTE MADEIRA EM V.A. NA RODOVIA MS/141, SOBRE O RIO IVINHAMA, TRECHO: ENTRº MS/473 – ANGÉLICA, EXTENSÃO DE 172,00 M, NO MUNICÍPIO DE ANGÉLICA/MS.**

Abertura: Dia **quatorze de maio de dois mil e dez, às 09h**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes – Campo Grande-MS, onde, também, estará disponível edital e seus anexos.
Campo Grande (MS), 28 de abril de 2010.

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR
Coordenadoria de Licitação de Obras
AGESUL

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial nº 003/2010
PROCESSO Nº 31/700.559/2010.
Objeto: Aquisição de formulários.
Tipo: Menor Preço Por Lote.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN-MS, homologa o resultado do Pregão Presencial nº 003/2010, que adjudicou à Empresa: FORMULÁRIOS PILOTO LTDA, CNPJ nº 37.655.784/0001-04, para o LOTE 01 – ITEM 1: 50 caixas de LICENÇA APRENDIZAGEM DE DIREÇÃO VEICULAR, em formulário contínuo, 228mm x 76mm, 2 vias sendo a 1ª papel 120gr/m² e a 2ª via papel 50gr/m², 3 cores, 2 serrilhadas extras, 1 via diferente, com fio de cola, com carbono entre as vias, caixa com 2.500 unidades. Numeradas tipograficamente, no valor total de R\$ 3.040,00 (Três Mil e Quarenta Reais). Ficando a Empresa Adjudicatária convocada a comparecer na Sede da Diretoria de Administração e Finanças do DETRAN/MS – Bloco 13, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação, para assinatura do Contrato e/ou retirada da nota de empenho.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Estadual nº 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais especificações e condições constantes do ato convocatório.

Em, 27/04/2010

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIEDADE ANÔNIMA**

VISTAS DO DESFAZIMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2010 – PROC. Nº 00.134/2010

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de exames psicotécnicos (aptidão mental) para atender as necessidades da SANESUL.

MOTIVO DA ANULAÇÃO: Em virtude de não ter acudido número suficiente de empresas interessadas e por esta circunstância não ter sido devidamente justificada no processo, conforme Art. 22, § 7º da Lei 8.666/93 e por tratar-se de erro irreparável, comunicamos que será iniciado o processo de anulação do presente certame, conforme prevê o Art. 49 § 3º da Lei nº 8.666/93. Estipulamos o prazo de 02 dias úteis para o contraditório e a ampla defesa do participante do certame.

Campo Grande - MS, 27 de abril de 2010.
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 866/93 e alterações, Artigo 25, Caput

Processo : 09/600.0116/2010

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação de **Julio da Costa Feliz**, para realizar **Oficina de Construção de Instrumentos- na área de Musica** das 14hs as 20:30hs- para uma turma de 20 alunos- no Centro Cultural Jose Octavio Guizzo na **1.ª Etapa do Projeto Programa Interação**, capacitação de artistas, técnicos e produtores de Artes e Cultura Convenio 702492/2008.

Favorecido: **Julio da Costa Feliz**

CPF: 688.582.218-34

Do Preço: **R\$5.100,00(cinco mil e cem reais)**

Data da Ratificação: 28 de abril de 2010.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 002/2010-FCMS

Processo N.º 09/600.088/2010

Objeto: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de refeições.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FCMS homologa o resultado do Pregão Presencial N.º 02/2010, que adjudicou às Empresas **TEREZINHA ZANVADALLI DE FIGUEIREDO-ME –CNPJ nº: 08.805.720/0001-36-** valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Ficando a Empresa Adjudicatária convocada a comparecer na sede da Fundação de Cultura de MS, no prazo de 05(cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato e retirada da nota de empenho.

Fundamento Legal: art.38, Inciso IV, da Lei n.º 8666/93, e suas alterações.

Em, 28/04/2010

AMERICO FERREIRA CALHEIROS

Diretor/Presidente/FCMS

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa constante nos processos abaixo relacionados:

Amparo Legal: Inciso II Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Processo: 09/700.071/2010

Favorecido: Sindicato dos Árbitros Profissionais de MS

Objeto: Despesas com pagamento de arbitragem ao Sindicato dos Árbitros, para atender a te à "XI Copa de Futsal do Trabalhador do Município de Aparecida do Taboado – MS", a ser realizado no município de Aparecida do Taboado – MS, no período de 29 de abril a 03 de julho de 2010.

Justificativa: Entidade singular, sem fins lucrativos e finalidade voltada para o Fomento das atividades desportivas.

Valor: R\$ 5.800,00(cinco mil e oitocentos reais).

Data da Ratificação: 28.04.10.

Julio Cesar Komiyama

Diretor Presidente/Fundesporte

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo legal: Caput, Artigo 24, inciso XXII, da Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Processo: 25/100.008/2010

Favorecido: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A - ENERSUL

Objeto: Despesas com pagamento de faturas de Energia Elétrica desta Fundação na Capital no interior do Estado.

Valor estimado: R\$ 150.600,00 (cento e cinquenta mil e seiscientos reais)

Campo Grande – MS, 22 de abril de 2010.

Álvaro Cardoso de Ávila
Ordenador de Despesas/FUNTRAB

BOLETIM DE PESSOAL**ATOS DO GOVERNADOR****DECRETO "P" n. 1.325, DE 23 DE ABRIL DE 2010.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR GILSADIR LEMES DA ROCHA para exercer o cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DGA-1, na Secretaria de Estado de Governo, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.326, DE 23 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR JULIANA OLIVEIRA AYALA para exercer cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na Secretaria de Estado de Administração, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, a partir de 1º de maio de 2010.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**PORTARIA/CAF/SEFAZ "P" n. 064 DE 27 DE ABRIL DE 2010.**

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 028 de 13 de fevereiro de 2007, resolve:

REMANEJAR, a pedido, HELENA LOURDES MENEZES, prontuário n. 5757551, ocupante do cargo de Auxiliar Fazendário, classe D, código 20062, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Fazendária de Eldorado/UCAF, para a Unidade de Suprimentos de Bens e Serviços/CAF, com validade a partir de 28 de abril de 2010.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de abril de 2010.

GILSANO COSTA
Coordenador de Administração e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 509, DE 27 DE ABRIL DE 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR, por trinta dias, o prazo estabelecido para a comissão designada através da Resolução "P" SAD n. 131, de 28 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial n. 7.636, de 3 de fevereiro de 2010, apresentar relatório conclusivo dos trabalhos (Processo n. 13/000431/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**Assunto:** Pagamento de diferenças de vencimentos**Situação:** Da ativa**Interessado:**

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Lotação	Processo n.
20450521	Fábio Pereira	Cabo	SEJUSP-PM	31/303327/09

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.080/CJUR/DGGRH/SAD.**CAMPO GRANDE-MS, 22 DE ABRIL DE 2010.**

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO "P" SED n. 959/10, de 27 de abril de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR a Resolução "P"/SED, de 22 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial n. 5168, de 27 de dezembro de 1999, página 70, na parte que concedeu 10% (dez) por cento de Adicional por Tempo de Serviço à servidora ZENILDA TERRA LOPES FLORES, prontuário n. 2429502, ocupante de cargo de Professor, classe C, nível II, código 1510, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Bernardino Ferreira Cunha, código 621, com sede no município de São Gabriel do Oeste, código 14138, por ter completado 5 (cinco) anos em 7 de março de 1999, de efetivo exercício prestado ao Estado, por ter sido publicada erroneamente (Processo n. 13/005542/1999).

CAMPO GRANDE-MS, 27 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 960/10, de 27 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora ZENILDA TERRA LOPES FLORES, prontuário n. 2429502, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível II, código 1510, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Bernardino Ferreira Cunha, código 621, com sede no município de São Gabriel do Oeste, código 14138, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado em 18 de maio de 1991, 5 (cinco) anos de efetivo exercício prestado ao Estado, com fundamento no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 para fins de regularização da vida funcional (Processo n. 13/005542/1999).

CAMPO GRANDE-MS, 27 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 961/10, de 27 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ELIZA MARIA LEITE LARANJEIRA AMORIM, prontuário n. 6616002, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Zamenhof, código 309, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental/Língua Portuguesa, com carga horária de 5 horas semanais, no turno matutino, com sede no município de Campo Grande, código 14041, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2010, para junção da carga horária (Processo n. 29/006531/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 27 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 962/10, de 27 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor LUSANILDO RODRIGUES DE ALMEIDA, prontuário n. 6650101, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 1490, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Assessoria Jurídica - SUAOP/SED, código 1186, com sede no município de Campo Grande, código 14041, com validade a contar de 1º de abril de 2010, retorno de licença para trato de interesse particular (Processo n. 29/022865/2007).

CAMPO GRANDE-MS, 27 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 963/10, de 27 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora MARCIA DA SILVA TEIXEIRA, prontuário n. 8862031, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Blanche dos Santos Pereira, código 939, na disciplina de Química/EM, com carga horária de 4 horas semanais, no turno noturno, com sede no município de Campo Grande, código 14041, com validade a contar de 18 de fevereiro de 2010, para reorganização da carga horária (Processo n. 29/012330/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 27 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 964/10, de 27 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora MARE PEREIRA NUNES SANCHES, prontuário n. 9537921, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, código 1475, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Profª Ada Teixeira dos Santos Pereira, código 675, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental/Educação Física, com carga horária de 2 horas semanais, no turno noturno e na disciplina de Educação Física/EM, com carga horária de 4 horas semanais, no turno noturno, com sede no município de Campo Grande, código 14041, com validade a contar de 25 de fevereiro de 2010, para reorganização da carga horária (Processo n. 29/012378/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 27 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 965/10, de 27 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora MARIA DE FÁTIMA SILVA PETEK, prontuário n. 1534431, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 1575, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues, código 655, na disciplina de Filosofia/EM, com carga horária de 7 horas semanais, no turno noturno, com sede no município de Campo Grande, código 14041, com validade a contar de 5 de março de 2010, para reorganização da carga horária (Processo n. 29/10400/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 27 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 966/10, de 27 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora MARIA DE LOURDES DE LIMA ROMERO, prontuário n. 6066261, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Rui Barbosa, código 305, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental/Produção Interativa, no turno vespertino, com carga horária de 12 horas semanais e nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental/Artes, com carga horária de 6 horas semanais, no turno vespertino, com sede no município de Campo Grande, código 14041, com validade a contar de 23 de fevereiro de 2010, para reorganização da carga horária (Processo n. 29/006127/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 27 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 967/10, de 27 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor SERGIO PLACENCIA, prontuário n. 6641621, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível IV, código 1500, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Maria Constança Barros Machado, código 285, com carga horária de 20 horas semanais, com sede no município de Campo Grande, código 14041, com validade a contar de 23 de março de 2010, retorno de Licença para Estudo (Processo n. 29/014507/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 27 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 968/10, de 27 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora CARMEM CONCEIÇÃO MARTINS, prontuário n. 7544981, ocupante do cargo de Agente de Inspeção de Alunos, classe B, código 25024, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Profª Geni Marques Magalhães, código 770, para a Escola Estadual Pedro Afonso Pereira Goldoni, código 540, com carga horária de 40 horas semanais, ambas com sede no município de Ponta Porã, código 14122, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/008969/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 27 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 969/10, de 27 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 1.143/06, de 20 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial n.6.713, de 24 de abril de 2006, página 29, que designou a servidora CIREUNICE SATORRES, prontuário n. 4760481, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Escola Estadual Dr. Arthur de Vasconcellos Dias, código 301, com sede no município de Campo Grande, código 14041, carga horária de 20 horas semanais, com validade a contar de 15 de fevereiro de 2006 (Processo n. 29/013173/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 27 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELIBERAÇÃO "P" CEDPI/MS N.º 001 DE 16 DE ABRIL DE 2010.

Dispõe sobre a constituição da Comissão para análise e alteração do Regimento Interno do CEDPI/MS.

O Plenário do **CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE MATO GROSSO DO SUL – CEDPI/MS**, reunido em Assembléia Ordinária, no dia 16 de abril de 2010, no auditório da Casa da Assistência Social e da Cidadania - CASC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 12.454, de 29 de novembro de 2007 e Regimento Interno,

DELIBERA

Art. 1º Designar os conselheiros abaixo relacionados para comporem a Comissão para análise e alteração do Regimento Interno do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul - CEDPI/MS:

1. JANAÍNNE MORAES VILELA ESCOBAR

Secretaria de Estado de Saúde – SES

2. LUCILENE CUNHA SOARES

Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS

3. LUCI MARIE PEREIRA

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL

4. LUIZ OTÁVIO MONGELLI

Fundação de Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB

5. JOAO CARLOS SCAFF

Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Mato Grosso do Sul – OAB/MS

6. SEBASTIÃO MESSIAS DE SOUZA

Centro de Convivência de Idosos de Ivinhema – MS

7. EDMÉIA PACHECO DE OLIVEIRA ROBERTO

Conselho Regional de Educação Física 11ª Região de Mato Grosso do Sul e Mato Grosso – CREF11/ MS-MT

8. JANUSIA FÁTIMA DE SOUZA BONIATTI

Conselho Regional de Serviço Social – CRESS. 21ª Região /MS

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 16 de abril de 2010.

JOÃO CARLOS SCAFF

Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul – CEDPI/MS

RESOLUÇÃO "P" Nº 040/2010, DE 26 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, em substituição, as pessoas abaixo relacionadas, na função de membros da Comissão Intergestores Bipartite de Mato Grosso do Sul - CIB/MS, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2010:

Representantes da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social (SETAS):

Titular	MARINA ROSA DE SAMPAIO BRAGANÇA
Em substituição à:	Tania Mara Garib
Suplente	MARLENE VEIGA ESPÓSITO
Em substituição à:	Marina Rosa de Sampaio Bragança

Campo Grande-MS, 26 de abril de 2010.

ÁLVARO CARDOSO DE ÁVILA

Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

RESOLUÇÃO "P" SETAS Nº 047, DE 27 DE ABRIL DE 2010

O Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados no anexo a esta Resolução, nos percentuais e a partir das datas mencionadas, os Adicionais por Tempo de Serviço, relativos às matrículas, cargos, referências e códigos ali discriminados, com fulcro no artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo art. 4º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande-MS, 27 de abril de 2010

ÁLVARO CARDOSO DE ÁVILA

Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

ANEXO À RESOLUÇÃO "P" SETAS Nº 047, DE 27 DE ABRIL DE 2010

NOME/ MATRÍCULA/	PER. AQUISIT. CARGO/ REF./CÓD. PROCESSO	PERCENT/ T. SERVIÇO À PARTIR:
ERICA PAES PEREIRA 8572031	11.04.05 a 09.04.10 Ag. Cond. Veículos CAR/INS/B/A 47254 25/000409/10	10% 05 anos 10.04.10
MARIA ELEUSA FREIRES DA SILVA 7857761	31.03.05 a 29.03.10 Gestor de Ac.Sociais CAR/INS/CDI/B 26000 25/000404/10	10% 05 anos 30.03.10

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA POLÍCIA CIVIL/MS – Nº 03/2010

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – COSAD/CSPC, para conhecimento dos interessados, observado o Art. 139 e §§ da Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005, **PUBLICA** a **DECISÃO** sobre os recursos interpostos em razão do Edital nº. 05/2010, de 15 de abril de 2010, publicado no Diário Oficial nº 7.686, de 16 de abril de 2010, conforme abaixo descritos:

Categoria Funcional: Agente de Polícia Judiciária

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	DECISÃO da Comissão Permanente de Avaliação da Carreira de Agente de Polícia Judiciária
31/200.325/10	Requer retificação da BIAAP	Viviani C. Ferracini Mescolotte (esc)	INDEFERIMENTO por falta de amparo legal, solicitação de atribuição de pontos a certificados de curso concluídos antes da classe (promoção em 25/03/2010)
31/200.519/10	Requer retificação da BIAAP	Edmundo da Silva Honorato (inv)	INDEFERIMENTO - por falta de amparo legal, solicitação de inclusão de certificados em assentamento funcional, após a data limite (31 de maio de 2009).
31/200.296/10	Requer retificação da BIAAP	Messias Cabral (inv)	INDEFERIMENTO - Confirmação de estabilidade em fevereiro/2009, razão pela qual foram computados os pontos referentes as Fidaps fev/mar/2009 e abr/mai 2009
31/200.343/10	Requer retificação da BIAAP	Marisa Correa Bernal (inv)	INDEFERIMENTO , por falta de amparo legal, solicitação de inclusão dos certificados em assentamento funcional, em 29/10/2009, após a data limite (31 de maio de 2009).
31/201.029/10	Requer retificação da BIAAP	Fernando Sergio Gonçalves (esc)	DEFERIMENTO PARCIAL 1-reedição do Boletim Individual de Avaliação Anual para Promoção do requerente, somando 20 (vinte) pontos referentes à conclusão do Curso Superior em Ciências Jurídicas, UNIGRAN; 2. somando 30 (vinte) pontos referentes à conclusão do Curso de Especialização em Segurança Pública pela PCRS INDEFERIMENTO não consta registro de assentamento funcional de cursos EAD em ficha funcional.
31/200.359/10	Requer retificação da BIAAP	Damião da Silva Brandão (inv)	INDEFERIMENTO , por falta de amparo legal, solicitação de inclusão dos certificados em assentamento funcional, em 08/10/2009, após a data limite (31 de maio de 2009).
31/152.218/05	Requer retificação da BIAAP	Claudete Wortmann (inv.)	INDEFERIMENTO - Não constituiu exercício de tarefas especiais a designação para constituir Comissão Patrimonial, esta tarefa faz parte da função administrativa exercida pela requerente.
31/200.573/10	Requer retificação da BIAAP	Roberto Itamar Werner (inv)	INDEFERIMENTO - por falta de amparo legal, solicitação de inclusão de certificados em assentamento funcional requerido em 3 de novembro de 2009, após a data limite (31 de maio de 2009)
31/200.478/10	Requer retificação da BIAAP	Eder Carlos de Oliveira (esc)	INDEFERIMENTO por falta de amparo legal, solicitação de atribuição de pontos a certificados de curso concluídos antes da classe (promoção em 25/03/2010)
31/200.569/10	Requer retificação da BIAAP	Raimundo Mendes de Oliveira (inv)	INDEFERIMENTO , por falta de amparo legal, 1- solicitação de inclusão dos certificados em assentamento funcional, em 28/09/2009, após a data limite (31 de maio de 2009). 2- Confirmação de estabilidade em fevereiro/2009, razão pela qual foram computados os pontos referentes as Fidaps fev/mar/2009 e abr/mai 2009.
31/200.542/10	Requer retificação da BIAAP	Katiuscia Ferreira de Menezes (inv)	DEFERIMENTO - após análise da ficha funcional autorizada: reedição do Boletim Individual de Avaliação Anual para Promoção da requerente, somando 10 (dez) pontos referentes à execução de tarefas especiais, conforme portaria P/DGPC/SEJUSP/MS 304, de 18/06/2006.
-	Requer retificação da BIAAP	Luiz Duarte Pacheco (esc)	INDEFERIMENTO - por falta de amparo legal (art 95, LC 144/06), solicitação de atribuição de pontos a certificados de curso concluídos antes da classe (promoção a 1º classe em 06/04/2009)
-	Requer retificação da BIAAP	Anderson Aparecido de Freitas (inv)	INDEFERIDO revisão de pontuação FIDAPS, requerente teve confirma a estabilidade em fevereiro/2009, razão pela qual foram computados os pontos referentes as Fidaps fev/mar/2009 e abr/mai 2009.
31/200.609/10	Requer retificação da BIAAP	Cláudio Aparecido Cabral Rocha (inv)	INDEFERIMENTO - por falta de amparo legal, solicitação de inclusão de certificados em assentamento funcional requerido em 27 de novembro de 2009, após a data limite (31 de maio de 2009)
-	Requer inclusão do nome no Edital 005/2010	Vânia Leon Martinez (esc)	DEFERIDO por não ter constado no Edital nº005/2010, datado 15 de abril de 2010.
31/200.719/10	Requer inclusão do nome no Edital 005/2010	Jorge Gonçalves Bertolazi (inv)	INDEFERIDO inclusão do nome do servidor no Edital nº005/2010, datado 15 de abril de 2010. O nome do servidor consta do referido edital na 290ª classificação.
31/150.415/04	Requer inclusão do nome no Edital 005/2010	Jose Silva dos Santos (inv)	DEFERIDO por não ter constado no Edital nº005/2010, datado 15 de abril de 2010.
31/200.355/10	Requer inclusão do nome no Edital 005/2010	Gregoria Antonia Yarzon Ortiz Oliveira (inv)	DEFERIDO por não ter constado no Edital nº005/2010, datado 15 de abril de 2010.
31/201.551/01	Requer inclusão do nome no Edital 005/2010	Francisco de Assis dos Santos (inv)	DEFERIDO por não ter constado no Edital nº005/2010, datado 15 de abril de 2010.

31/200.521/10	Requer inclusão do nome no Edital 005/2010	Elaine Campos Guia (inv)	DEFERIDO por não ter constado no Edital nº005/2010, datado 15 de abril de 2010.
-	Requer inclusão do nome no Edital 005/2010	Lucilene Aparecida Souza Pereira (inv)	DEFERIDO por não ter constado no Edital nº005/2010, datado 15 de abril de 2010.
31/200.262/10	Requer inclusão do nome no Edital 005/2010	Adalberto Rodrigues de Oliveira (inv)	DEFERIDO por não ter constado no Edital nº005/2010, datado 15 de abril de 2010.

Publique-se em BPC e Diário Oficial.

Campo Grande, 28 de abril de 2010.

Nazih El Kadri

Delegado de Polícia

Presidente da Comissão do Sistema de Avaliação de Desempenho – COSAD/CSPC

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 228, DE 27 DE ABRIL DE 2010.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria "P" DGPC/MS nº 530, de 03 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial nº 7576, de 05 de novembro de 2009 que removeu, para fins de regularização funcional, OZIMIR LOPES DA SILVA, Escrivão de Polícia Judiciária, 1ª Classe, prontuário nº 4602221, código 27001, da Delegacia de Polícia de Anastácio/MS para a Delegacia de Polícia de Bodoquena/MS.

Campo Grande, MS, 27 de abril de 2010.

JORGE RAZANAUSKAS NETO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" 018/DP/DP-4/PMMS, DE 05 DE ABRIL DE 2010.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981,

R E S O L V E:

Excluir, por falecimento, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de **31/03/2010**, o 1º TEN RR ENELCIDES BENTO DA SILVA, MAT. 201.660-5, natural de Alto Bonito/BA, filho de Otávio Grigório da Silva e Maria Benta da Silva, com fulcro no Art. 86 inciso VIII e Art. 117, da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS). (Conforme Certidão de Óbito de matrícula nº 0629010155 2010 4 00212 220 0090512 78, Cartório 2º Ofício Santos Pereira, Comarca de Campo Grande - MS).

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Coronel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-0

PORTARIA "P" 019/DP/DP-4/PMMS, DE 06 DE ABRIL DE 2010.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981,

R E S O L V E:

Excluir, por falecimento, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de **10/03/2010**, o ST PM ADILSON CARDOSO BARCELOS, MAT. 203.363-1, natural de Santo Anastácio/SP, filho de José Barcelos e Conceição Cardoso Barcelos, com fulcro no Art. 86 inciso VIII e Art. 117, da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS). (Conforme Certidão de Óbito de matrícula nº 0624060155 2010 4 00007 007 0002735 19, Cartório 1º Serviço Notarial e de Registro Civil - Comarca de Caarapó/MS).

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Coronel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-0

PORTARIA "P" 021/DP/DP-4/PMMS, DE 07 DE ABRIL DE 2010.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981,

R E S O L V E:

Excluir, por falecimento, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de **01/02/2010**, o CB PM FRANCISCO VALENQUELO LOPES, MAT. 203.555-3, natural de Nioaque/MS, filho de Daniel Valençuelo Lopes e Ana Barbosa, com fulcro no Art. 86 inciso VIII e Art. 117, da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS). (Conforme Certidão de Óbito de matrícula nº 0620000155 2010 4 00096 214 0028666 01, Cartório 9º Serviço Notarial e de Registro Civil - 2ª Circunscrição Gustavo Barbosa dos Santos Pereira, Comarca de Campo Grande - MS).

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Coronel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-0

PORTARIA "P" 022/DP/DP-4/PMMS, DE 07 DE ABRIL DE 2010.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981,

R E S O L V E :

Excluir, por **falecimento**, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de **21/02/2004**, o SD PM REF GILSON DAMACENO, MAT. 202.400-4, natural de Santa Fé do Sul/SP, filho de Cândido José Damaceno e Aurora Gonçalves de Aguiar Damaceno, com fulcro no Art. 86 inciso VIII e Art. 117, da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS). (Conforme Certidão de Óbito sob o nº 5074 às fls. 242, do livro nº C-10, Cartório Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede, Comarca de Santa Fé do Sul - SP).

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Coronel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-0

PORTARIA "P" 025/DP-4/DP/PMMS, DE 19 DE ABRIL DE 2010.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981.

R E S O L V E :

ANULAR, a Portaria "P" 007/DP-5/DP/PMMS, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005, publicada no DOE Nº 6432 de 23/02/2005, a qual matriculou LENE ASSUNÇÃO ANDERSON no Curso de Formação de Soldados da PMMS do ano 2005, sem o devido concurso público, de acordo com a Decisão PGE/GAB/Nº 767/2009 da Procuradoria-Geral do Estado. (Solução aos processos nº 31/302182/2008 de 25/07/2008 e 31/300032/2010 de 05/01/2010).

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - CEL QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-0

PORTARIA "P" 252/DP-1/DP/PMMS, DE 01 DE MARÇO DE 2010

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981,

R E S O L V E :

Reverter, ao respectivo quadro, a SD QPPM ELIANE GOMES DE OLIVEIRA, Mat 206956-3, que se encontra agregado conforme o Diário Oficial n.º 7478, de 15 Jun 09, por ter cessado o motivo de sua permanência à disposição da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto ao **CIOPS**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução ao Ofício nº 036/GD/CIOPS/2010, de 28 Jan 10.)

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PORTARIA "P" 292/DP-1/DP/PMMS, DE 12 DE MARÇO DE 2010

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81,

R E S O L V E :

1. **DISPENSAR**, o CB QPPM **IVO APARECIDO FIORI**, Mat 202452-7, da função de confiança de **Comandante do 2º GPM / 2º Pel / 3ª Cia / 2º BPM / Distrito de Debrasa - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 6782/2006.

2. **DESIGNAR**, o 3º Sgt QPPM **EDNILSON DE ASSIS**, Mat 204483-8, para exercer a função de confiança de **Comandante do 2º GPM / 2º Pel / 3ª Cia / 2º BPM / Distrito de Debrasa - MS**, com base no Art 23, inciso V, da Lei Complementar nº 127/08.

(Solução ao Ofício nº 061/SAA/CPI/10, de 01 Mar 10.)

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PORTARIA "P" 309/DP-1/DP/PMMS, DE 15 DE MARÇO DE 2010

(Republica-se por ter constado erro no original, publicado no DOE nº 7668, de 22/03/10.)

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81,

R E S O L V E :

1. **DISPENSAR**, o Maj QOPM **ADEMIR DE OLIVEIRA**, Mat 204407-2, da função de confiança de **Comandante do 1ª Cia / 8º BPM / Nova Andradina - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 7324, de 23 Out 08.

2. **DESIGNAR**, o Maj QOPM **JOSE ALVES DAS NEVES**, Mat 204013-1, para exercer a função de confiança de **Comandante do 1ª Cia / 8º BPM / Nova Andradina - MS**, com base no Art 23, inciso IV, da Lei Complementar nº 127/08, a contar de **01 Mar 2010**.

(Solução ao Ofício nº 119/SAA/CPI/10, de 15 Mar 10.)

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PORTARIA "P" 317/DP-1/DP/PMMS, DE 16 DE MARÇO DE 2010

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81,

R E S O L V E :

1. **DESIGNAR**, a 2º Ten QOPM **JUCILENE SALES DE MATOS**, Mat 208075-3, para exercer a função de confiança de **Comandante do 2º Pel / 2ª Cia / 7º BPM / Bodoquena - MS**, com base no Art 23, inciso IV, da Lei Complementar nº 127/08. **Em consequência**, deixa de **responder** pelo Comando o Maj QOPM **WILSON CESAR VELAQUES**, Mat 204671-7.

2. **DISPENSAR**, o 3º Sgt QPPM **ALCINDO ESTECHE GOMES**, Mat 201920-5, da função de confiança de **Comandante do 3º GPM / 2º Pel / 2ª Cia / 7º BPM / Morraria do Sul - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 6176/2004.

3. **DESIGNAR**, o 1º Sgt QPPM **JOSE EDUARDO CAMARGO LEMOS**, Mat 201938-8, para exercer a função de confiança de **Comandante do 3º GPM / 2º Pel / 2ª Cia / 7º BPM / Morraria do Sul - MS**, com base no Art 23, inciso V, da Lei Complementar nº 127/08.

(Solução ao Ofício nº 067/SAA/CPI/10, de 01 Mar 10.)

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PORTARIA "P" 328 /DP-1/DP/PMMS, DE 18 DE MARÇO DE 2010

O COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 1º do Decreto nº 1148, de 13 Jul 81, c/c o inciso X, do Art 6º, do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Art 6 § 1º, letra "a", do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R E S O L V E :

Agregar os Policiais Militares abaixo relacionados, por ter passado à disposição do **PODER JUDICIÁRIO** do Estado de Mato Grosso do Sul, fins de prestar serviços de natureza Policial Militar, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), c/c artigos 19 e 20 do Decreto-Lei Federal nº 667, de 06 Jul 69, c/c com o Art 21, § 1º, item 4, do Decreto Federal nº 88777 (R200), de 30 Set 83, c/c Art 66, inciso II, da Lei nº 1511, de 05 Jul 94, c/c com Art 29 da Lei nº 3309, de 14 Dez 06, no **período de 01 Jan a 31 Dez 2010**, conforme segue:

Matricula	Nome	Post/grad
Tribunal de Justiça		
20483881	Carlos Marcelo Galdino da Silva	CB PM
20027361	Cláudio Roberto Monteiro Ayres	MAJ PM
20737491	Eduardo Aparecido Garcia de Paula	SD PM
20428431	Everaldo Cristóvão da Silva	CB PM
20407191	Gilson Xavier Bezerra	CB PM
20337201	Jairo da Costa Prado	ST PM
20495891	João Carlos Penhavel	CB PM
20033911	José Valdecil de Souza Martins	CB PM
20847831	Kleber Santos Souza Mota	SD PM
20286701	Lauciano Cosme Rodrigues	CB PM
20228931	Miguel Donato Rosa	CB PM
20320581	Paulo Yamamoto	CB PM
20680441	Renato Fontoura Cavalheiro	SD PM
20289301	Ronaldo Figueiredo de Oliveira	3º SGT PM
20048281	Sidrônio Benites	CB PM
20418041	Wandir Soares Paes	CB PM
Fórum de Campo Grande		
20292601	Adriano Fábio Cardoso	CB PM
20278601	Benício Mariano da Silva	2º SGT PM
20291971	Daniel Cacicano Pontes	CB PM
20687701	Eder Rodrigues Queiroz	SD PM
20427891	Elias da Silva Lima	CB PM
20708801	Flavio Cavalcante Machado	3º SGT PM
20064481	Jair Sebastião Santana	CB PM
20431491	João Felix de Mello	CB PM
20297401	José Carlos Coelho	3º SGT PM
20297201	José Eudes de Barros	2º SGT PM
20432971	Ludio Mistre	CB PM
20286111	Natal dos Santos	CB PM
20194341	Nivaldo Bogado	CB PM
20324061	Reinaldo Voltani Junior	3º SGT PM
20284171	Tarciso Aparecido Fernandes	CB PM
20048951	Valdir Soares	CB PM
Campo Grande – Arquivo Judicial		
20024341	Paulino Fábio Viana de Araujo	CB PM
4ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal		
20328131	Antonio Timoteo Delmondos	CB PM
20041271	Conânicio Torres Monteiro	CB PM
20288161	José Leandro da Silva	CB PM
7ª Vara do Juizado Especial Cível		
20415371	Gren Kerr Pereira	CB PM
9ª Vara do Juizado Especial Cível – Trânsito		
20450521	Fábio Pereira	CB PM
Justiça Itinerante		
20292861	Antonio Sergio Pereira Cabral	3º SGT PM
20190191	Elsio Santos do Amaral	CB PM
Juizado Central (1ª, 2ª, 3ª, 6ª e 10ª Varas)		
20203431	Claudio dos Santos Filho	2º SGT PM
20289721	Elias Oliveira da Silva	3º SGT PM
20691561	Harley Aguilera	SD PM
20688931	Roberto Cavalcante de Lima	SD PM
Fórum de Angélica		
20664241	Anderson Sorana de Oliveira	SD PM
Fórum de Aparecida do Taboado		
20238901	Aparecido da Conceição	CB PM
Fórum de Bataguassu		
20220951	Carlos de Oliveira	CB PM

20408081	José Afonso Rodrigues Silva	CB PM
Fórum de Batayporã		
20370501	Irmo Mathias Teixeira	CB PM
20401901	Maria Eugênia Maruchi Alves	CB PM
Fórum de Bela Vista		
20204321	Oscar Barbosa Gonzáles	3º SGT PM
Fórum de Bonito		
20449511	Eloir da Silva Weis	CB PM
20154391	Luis Carlos de Oliveira Nunes	CB PM
Fórum de Brasilândia		
20078511	Mário Pereira Soares	2º SGT PM
Fórum de Caarapó		
20367111	Aurelino Pereira Souza	CB PM
Fórum de Cassilândia		
20679191	Marson da Silva Paula	SD PM
Fórum de Costa Rica		
20241105	Leonicio Alves de Oliveira	CB PM
Fórum de Coxim		
20170591	Ismael Pereira Rosa	CB PM
20176951	Jurandi da Silva	CB PM
20331941	Orfeu de Oliveira Neves	CB PM
Fórum de Deodápolis		
20361261	Élio Rosa dos Santos	SD PM
Fórum de Dois Irmãos do Buriti		
20646931	Wanderley Barbosa Martins	SD PM
Fórum de Eldorado		
20152001	Roberto Carlos Vale	CB PM
Fórum de Fátima do Sul		
20362221	João de Oliveira Filho	CB PM
Fórum de Glória de Dourados		
20709871	Ivai Cirilo da Costa	CB PM
Fórum de Maracaju		
20637941	Samir Miguel Raidan	SD PM
Fórum de Miranda		
20194001	João Nogueira da Silva	CB PM
Fórum de Mundo Novo		
20802571	Nilson Otaviano da Silva	SD PM
Fórum de Naviraí		
20262791	Adilson Carlos Bezerra	CB PM
20328641	Agricio Almeida Lopes	CB PM
20258251	Daniel Gomes de Oliveira	CB PM
20041941	Domingos Alves de Moraes	CB PM
Fórum de Nioaque		
20197441	Claudemir Lopes	CB PM
20421771	Josias Fernandes Lemes	CB PM
Fórum de Nova Alvorada do Sul		
20372701	Adilson Moreira dos Santos	CB PM
Fórum de Nova Andradina		
20220521	Sidnei Mendes de Souza	CB PM
Fórum de Paranaíba		
20238221	Antonio Ramiro Mota	CB PM
Fórum de Pedro Gomes		
20170671	Israel Aurora Pereira	SD PM
Fórum de Porto Murtinho		
20208741	Edison Gomes	CB PM
Fórum de Rio Brilhante		
20360371	Aluisio Barbosa da Silva	CB PM
Fórum de Sidrolândia		
20322441	Juary Lescano de Souza	CB PM
Fórum de Três Lagoas		
20133631	Luiz Carlos Barbosa dos Santos	CB PM
20134871	Vanderlei Lima	CB PM

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PORTARIA "P" 329 /DP-1/DP/PMMS, DE 18 DE MARÇO DE 2010

O COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 1º do Decreto nº 1148, de 13 Jul 81, c/c o inciso X, do Art 6º, do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Art 6 § 1º, letra "a", do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R E S O L V E :

Agregar os Policiais Militares abaixo relacionados, por ter passado à disposição do **PODER JUDICIÁRIO** do Estado de Mato Grosso do Sul, fins de prestar serviços de natureza Policial Militar, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), c/c artigos 19 e 20 do Decreto-Lei Federal nº 667, de 06 Jul 69, c/c com o Art 21, § 1º, item 4, do Decreto Federal nº 88777 (R200), de 30 Set 83, c/c Art 66, inciso II, da Lei nº 1511, de 05 Jul 94, c/c com Art 29 da Lei nº 3309, de 14 Dez 06, no **período de 01 Jan a 31 Dez 2010**, conforme segue:

Matricula	Nome	Post/grad
Tribunal de Justiça		
20280661	Adalton Aparecido Machado	SD PM
Campo Grande – 8º Juizado Especial – Itinerante		
20727341	Gildo Cordeiro da Silva	SD PM
Fórum de Camapuã		
20696011	Divanir Ferreira da Silva	SD PM
Forum de Iguatemi		
20653551	Luciano Dalcir Urbanski Wayhs	SD PM

Forum de Miranda		
20192721	Evanilson Araujo Lopes	CB PM
20620201	Edivaldo Ferreira Rodrigues	SD PM
Forum de Mundo Novo		
20053011	Jovenair Castil de Almeida	CB PM
Fórum de Nova Andradina		
20218461	Elcio Gatti	CB PM
Forum de Cassilandia		
20243331	Renil Barcelo	CB PM

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PORTARIA "P" 336 /DP-1/DP/PMMS, DE 18 DE MARÇO DE 2010

O COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 1º do Decreto nº 1148, de 13 Jul 81, c/c o inciso X, do Art 6º, do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Art 6 § 1º, letra "a", do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R E S O L V E :

Agregar os Policiais Militares abaixo relacionados, por terem passado à disposição do **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA** do Estado de Mato Grosso do Sul, fins de prestar serviços de natureza Policial Militar, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 8. da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), no **período de 01 Jan a 31 Dez 2010**, conforme segue:

NR	Grad	Matricula	NOME
1	2º Sgt PM	202842-5	ADÃO ALVES FERNANDES
2	SD PM	207243-2	ADRIANO WEBSTER DO NASCIMENTO
3	1º Sgt PM	202674-1	ANTÔNIO ALBUQUERQUE DIAS
4	CB PM	200321-0	ELIAS BACHA DE SOUZA
5	3º Sgt PM	200962-2	GILBERTO FELIPE
6	2º Sgt PM	206950-4	PATRÍCIA ALESSANDRA DE ALMEIDA FREIRES
7	2º Sgt PM	200311-2	PEDRO NERIS DOS SANTOS
8	2º Sgt PM	200704-4	WALTER GUILHERME DA SILVA
9	3º Sgt PM	204339-4	VALMIR DO NASCIMENTO

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PORTARIA "P" 352 /DP-1/DP/PMMS, DE 23 DE MARÇO DE 2010

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981,

R E S O L V E :

Autorizar a passagem à disposição da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública - MS (SEJUSP)**, o SD QPPM **VALDENIR SOARES DE CARVALHO**, Mat 207463-0, fins de prestar serviços de natureza Policial Militar junto a **Coordenadoria de Finanças**.

(Solução ao Ofício/SAAO/SEJUSP/MS/Nº 055/10, de 11 Mar 10)

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PORTARIA "P" 353 /DP-1/DP/PMMS, DE 23 DE MARÇO DE 2010

O COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 1º do Decreto nº 1148, de 13 Jul 81, c/c Art 6 § 1º, letra "a", do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R E S O L V E :

Agregar o SD QPPM **VALDENIR SOARES DE CARVALHO**, Mat 207463-0, por ter passado à disposição da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública - MS (SEJUSP)**, fins de prestar serviços de natureza Policial Militar junto a **Coordenadoria de Finanças**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS):

(Solução ao Ofício/SAAO/SEJUSP/MS/Nº 055/10, de 11 Mar 10)

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PORTARIA "P" 354 /DP-1/DP/PMMS, DE 24 DE MARÇO DE 2010

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 Jul 81,

R E S O L V E :

DISPENSAR, o Cap QAOPM **EMIGDIO ELIZAC DIAZ OVELAR**, Mat 203360-7, da função de confiança de **Comandante do 3º Pel / 4ª Cia / 15º BPMA / Bela Vista - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 6971, de 18 Mai 07.

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PORTARIA "P" 386 /DP-1/DP/PMMS, DE 30 DE MARÇO DE 2010

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 Jul 81,

R E S O L V E :

DESIGNAR, o 2º Ten QAOPM **LUIZ CLEMENTE DE SOUZA**, Mat 204015-8, para exercer a função de confiança de **Comandante do 3º Pel / 4ª Cia / 15º BPMA / Bela Vista - MS**, com base no Art 23, inciso IV da Lei nº 127/2008.

(Solução ao Ofício nº 127/SAAC/CP/10, de 17 Mar 2010.)

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PORTARIA "P" 392/DP-1/DP/PMMS, DE 05 DE ABRIL DE 2010

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81,

R E S O L V E :

DESIGNAR, o Cap QOPM **CARLOS DA SILVA**, Mat 204938-4, para exercer a função de confiança de **Comandante da 4ª Cia / 3º BPM / Dourados - MS**, com base no Art 23, inciso IV, da Lei Complementar nº 127/2008.

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PORTARIA "P" 400/DP-1/DP/PMMS, DE 05 DE ABRIL DE 2010

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981,

R E S O L V E :

Reverter, ao respectivo quadro, o Maj QOPM **CLAUDIO ROBERTO MONTEIRO AYRES**, Mat 200273-6, por ter cessado o motivo de sua permanência à disposição do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO/MS**, prestando serviços de natureza Policial Militar; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução ao Ofício nº 209/AJG/2010, de 24 Mar 10.)

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PORTARIA "P" 431/DP-1/DP/PMMS, DE 19 DE ABRIL DE 2010

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981,

R E S O L V E :

Reverter, ao respectivo quadro, o SD QPPM **ALEXANDRE DIAS DE OLIVEIRA**, Mat 209494-0, que se encontra agregado conforme o Diário Oficial n.º 7572, de 28 Out 09, por ter cessado o motivo de sua permanência à disposição da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto ao **CIOPS**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução ao Ofício nº 076/P-1/1ºBPM/2010, de 12 Abr 10.)

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PORTARIA "P" 433 /DP-1/DP/PMMS, DE 19 DE ABRIL DE 2010

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981,

R E S O L V E :

Autorizar a passagem à disposição da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública - MS (SEJUSP)**, o SD QPPM **JOSEMAR OLIVEIRA CONCEIÇÃO**, Mat 20199-2, fins de prestar serviços de natureza Policial Militar junto ao **Centro Integrado de Operações de Segurança Pública (CIOPS)**.

(Solução ao Ofício Nº 076 / P-1 / 1º BPM, de 12 Abr 10.)

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PORTARIA "P" 434 /DP-1/DP/PMMS, DE 19 DE ABRIL DE 2010

O COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 1º do Decreto nº 1148, de 13 Jul 81, C/C Art 6 § 1º, letra "a", do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R E S O L V E :

Agregar SD QPPM **JOSEMAR OLIVEIRA CONCEIÇÃO**, Mat 20199-2, por ter passado à disposição da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública - MS (SEJUSP)**, fins de prestar serviços de natureza Policial Militar junto ao **Centro Integrado de Operações de Segurança Pública (CIOPS)**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução ao Ofício Nº 076 / P-1 / 1º BPM, de 12 Abr 10.)

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PORTARIA "P" 439/DP-1/DP/PMMS, DE 22 DE ABRIL DE 2010

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981,

R E S O L V E :

Licenciar, **"A PEDIDO"** das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o SD QPPM **JACKSON JACINTHO DA SILVA** - Mat. 207372-2, filho de Gerson Jacintho Da Silva e de Estelita Da Silva, nascido aos 29 Mai 83, natural de Dourados - MS, o qual terá a sua situação militar definida pela Lei do Serviço Militar (LSM); de acordo com o Art. 47, inciso XV e Art 110, inciso I, da Lei Complementar nº 053, de 30 Ago 90 (ESTATUTO PMMS), a contar da data de publicação.

(Solução ao Processo nº 31/300721/2010, de 07 Abr 10.)

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PORTARIA "P" 448/DP-1/DP/PMMS, DE 22 DE ABRIL DE 2010

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981,

R E S O L V E :

Reverter, ao respectivo quadro, o 3º Sgt QPPM **JOSE LUIZ LOPES** - Mat. 202243-5, com efeitos a contar de **10 Jul 2009**, que se encontrava agregado conforme Diário Oficial nº 6919, de 01 Mar 07, por ter sido **Declarado Extinta a Punibilidade**, conforme Autos nº **017.07.001664-6**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PORTARIA "P" 451/DP-1/DP/PMMS, DE 23 DE ABRIL DE 2010

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981,

R E S O L V E :

Reverter, ao respectivo quadro, o 1º Sgt PM **VILSON FARIAS DE OLIVEIRA**, Mat 204657-1, que se encontrava agregado conforme o Diário Oficial n.º 6771, de 20 Jul 06 por ter cessado o motivo de sua permanência à disposição do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO/MS**, prestando serviços de natureza Policial Militar; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), com efeitos a contar de **01 Nov 06**, para fins de regularização funcional.

(Solução ao Ofício nº 205/P-1/2º BPM/2010, de 08 Abr 10.)

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PORTARIA "P" 455/DP-1/DP/PMMS, DE 23 DE ABRIL DE 2010

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981,

R E S O L V E :

Retificar a Portaria "P" 079/DP-1/DP/PMMS, de 20 de Janeiro de 2004, publicada no BCG nº 020 de 30 de Janeiro de 2004, que autorizou a **averbação**, requerido pelo 3º Sgt PMMS **JAIRO DIAS DA COSTA**, Mat 204640-7, a serem computados para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondentes ao serviço prestados junto ao Marinha do Brasil, no período de 28 Set 79 a 25 Jul 86, conforme consta na Certidão de Tempo de Serviço Militar nº 11/2003, do 6º Distrito Naval/Corumbá-MS; ONDE CONSTA: "**2487 (dois mil quatrocentos e vinte e sete) dias" PASSE A CONSTAR: " 2487 (dois mil quatrocentos e oitenta e sete)**", com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I, Artigo 6º, inciso II do Decreto 6.555 de 17 Jun 92.

(Solução ao Ofício nº 075/ARQUIVO/P-1/1º BPM/10, de 14 Abr 10.)

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PORTARIA "P"/SEJUSP/MS/Nº 45 de 27 de Abril de 2010

O SUPERINTENDENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da competência que lhe foi delegada pela Resolução/ SEJUSP/MS/Nº 349 de 03 de maio de 2006.

R E S O L V E :

Conceder a servidora **INGRID ONORI OLIVO**, prontuário 087230-01, Investigadora de Polícia, lotada no Conselho Superior da Polícia Civil/Delegacia Geral da Polícia Civil, licença maternidade de 60 (sessenta dias) no período de 29/05/2010 a 27/07/2010, conforme Lei 3.855 de 30 de março de 2010. (Processo nº 31/200994/10)

Campo Grande, 27 de abril de 2010

LUIZ SERAFIM DIAS
Superintendente de Apoio Administrativo e Operacional.-SEJUSP/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 076 de 23 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E :

ESTABELECEER o gozo de férias dos servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, constantes no anexo a esta resolução, para o mês de maio/2010.

Campo Grande, 23 de abril de 2010

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 076 de 23 de abril de 2010.

Prontuário	Nome	Cargo	P e r . Aquisitivo	Lotação
830070-1	Cristiane Barbosa da Silva de Souza Borges	26016	2009/2010	SAS
920606-1	Claudemilson Bastos de Oliveira	26022	2008/2009	UNEI Pantanal
916765-1	Dhyones Silva de Souza	26022	2009/2010	UNEI Dom Bosco
920622-1	Flávio Henrique Camilo	26022	2007/2008	UNEI Laranja Doce

917230-1	Grassiele Barnabé dos Santos	26022	2008/2009	UNEI Laranja Doce
865850-1	Jorge Marcelo Paes Cavassa	26022	2008/2009	UNEI Dom Bosco
916790-1	Luis José de Oliveira	26022	2008/2009	UNEI Novo Caminho
922030-1	Marcos Antonio Ferreira Neto	26022	2008/2009	UNEI Laranja Doce
920762-1	Marlei Bilibio Souza	26022	2008/2009	UNEI Laranja Doce
784702-1	Meire Ortiz	26022	2008/2009	UNEI Esperança
919624-1	Odenir Alves de Souza	26022	2008/2009	UNEI Laranja Doce
724653-1	Ramona de Almeida Oliveira	26022	2008/2009	UESL Tuiuiú
865583-1	Rogério Vieira Lopes	26020	2008/2009	UESL Tuiuiú
3178161-1	Shizuko Shiota	26016	2008/2009	UNEI Novo Caminho
920886-1	Suzilene Auxiliadora Correa da Silva	26022	2008/2009	UNEI Pantanal
866105-1	Teresa de Jesus Bambil Dutra	26022	2007/2008	UNEI Dom Bosco
880957-1	Tirza Rodrigues da Silva Pinto	26022	2008/2009	UNEI Esperança
906263-1	Adilson Stiguvitis Lima	404	2008/2009	DP/gloria De Dourados
069516-5	Ana Claudia dos Santos Rocha	405	2008/2009	4ªDP/Campo Grande
072616-8	Ana Cristina Correa Buranello	408	2009/2010	Instituto Medico Legal
087480-9	Ana Rosa Antun de L. Benitez	406	2009/2010	2ªDP/Ponta Porã
087338-1	Anderson Mirandola	406	2009/2010	DP/Angelica
087529-5	Antonieta da Silva Casemiro	406	2009/2010	DPE
083085-2	Antonio Marques Ramires Junior	406	2009/2010	Gab.Assetel
061574-9	Aparecida Alice De Oliveira	406	2007/2008	Coord.Recursos Humanos
087479-5	Bruno Leandro Da Silva	406	2009/2010	1ªDam/Jardim
031641-5	Carlos Alberto Artigas	406	2009/2010	6ªDP/Campo Grande
072631-1	Carlos Eduardo Trindade Amaral	403	2008/2009	Instituto Medico Legal
087483-3	Carlos Frederico de Andrade	406	2009/2010	DERF
078136-3	Claudinei Alves dos Santos	406	2008/2009	DP/Amambai
072669-9	Claudio Graziani Zotto	401	2009/2010	DEPAC
078.109-6	Cristiane Zanoni De Sousa	406	2009/2010	P o l i n t e r / Capturas
038286-8	Daniel Moreira Barreto	DAP-7	2009/2010	DP/Ladario
072639-7	Diviane Rosa Bueno	406	2009/2010	DAM/Corumbá
072706-7	Edemilson José Holler	401	2009/2010	DP/Antonio João
087554-6	Eder de J.C. Rezende	406	2009/2010	DP/Rio Negro
083046-1	Edson Pedro dos Anjos	406	2008/2009	Acadepol
087209-1	Fabiana Souza Pedraza	406	2009/2010	Garras
083104-2	Fernando Sergio Gonzalez	405	2009/2010	2ªDP/Dourados
083126-3	Francisco Silva Leite	405	2009/2010	1ªDP / Três Lagoas
083105-0	Gilvani da Silva Pereira	406	2008/2009	DP/Eldorado
083122-0	Glaciela Graça De Souza Paes	406	2009/2010	P o l i n t e r / Capturas
083067-4	Graciela Machado	405	2009/2010	DEPAC
078861-9	Gustavo Luis de Moura Pinto	407	2008/2009	C o o p e r / Douradina
029768-2	Iolinda Garay de Oliveira	407	2008/2009	Instituto De Identificação
038.424-0	Izildinho dos Santos Sampaio	DAP-7	2008/2009	2ªDP/Campo Grande
028202-2	Jair B.Evangelista	401	2009/2010	DRP/Jardim
072698-2	Jaiza dos Santos Teixeira	401	2009/2010	DAM/Aquidauana
087297-0	Jeferson de Souza Mercado	406	2009/2010	DRP/Fatima Do Sul
087.462-0	João Carlos Feitosa	406	2009/2010	1ªDP/Jardim
087360-8	João Ponestáseo	406,	2009/2010	1ªDP/Corumbá
060306-6	Joel Benites da Silva	406	2008/2009	Garras
078085-5	Joice Soler deSouza	406	2009/2010	Gab.Assetel
040176-5	Josue Nogueira Martinez	DAP-7	2009/2010	DP/Santa Rita do Pardo
087344-6	Juventino Floriano da Silva	406	2009/2010	5ªDP/Campo Grande
087482-5	Junior Benites da Silva	406	2009/2010	DP/Nioaque
083088-7	Junior Cezar Navarro	406	2009/2010	7ªDP/Campo Grande
087542-2	Laerte Ecker	406	2009/2010	DP/Pedro Gomes
087456-6	Lazaro G. S.R. Neto	406	2009/2010	DP/Cassilandia
078399-4	Leonel de Souza Minoti	405	2008/2009	1ªDP/Dourados
084331-8	Loide A. da Silva Camargo	406	2008/2009	DAM/Dourados
083107-7	Luiz Guilherme Ferreira Andries	406	2009/2010	DEPAC

948373-1	Marcela Cristina Rios da Silva	408	2009/2010	c o o p e r / Paranaíba
084332-6	Marcelo Camargo	406	2008/2009	1ªDP/Dourados
050550-1	Marco Antonio Feitosa	406	2008/2009	1ªDP/Aquidauana
079061-3	Marcos Gonsales Soares	407	2009/2010	Instituto De Identificação
083135-2	Marcos Rodrigues Gonçalves	406	2009/2010	1ªDP/Dourados
014584-0	Maria Aparecida da Silva	ADM	2009/2010	Comando Geral PM
017084-4	Marilene Bogue Recalde	ADM	2007/2008	Acadepol
030686-0	Marilene Ferreira Rodrigues	ADM	2008/2009	Coord.Recursos Humanos
017624-9	Marly dos Santos	ADM	2009/2010	DRAP
017653-2	Marta Dias de Oliveira	402	2009/2010	Instituto De Criminalística
072566-8	Messias Pires dos Santos Filho	401	2009/2010	DP/Selvíria
083062-3	Michele Giffoni Dias	405	2009/2010	p o l i n t e r / Capturas
049565-4	Naim Prosper	406	2007/2008	7ªDP/Campo Grande
078143-6	Neide Gosler Nunes	406	2009/2010	1ªDP / Três Lagoas
043319-5	Neli Gomes Barbosa	ADM	2008/2009	Coord. Financ.
087394-2	Nildo Jose Franco Correa	406	2009/2010	DP/Terenos
087409-4	Nilson Ferraz Ramiro	406	2009/2010	DEPAC
084225-7	Paulo Luiz de A. Junior	406	2008/2009	Acadepol
079082-6	Paulo Vicente Bandeira	405	2007/2008	4ªDP/Campo Grande
048955-7	Rivaldo Bernardo Vilanova	406	2009/2010	C o o r d . Financeira
934127-1	Roberto Itsuo Sonohata	408	2008/2009	COOPER/Coxim
072612-5	Rosely Maria de Almeida Vieira	405	2009/2010	DAM/Paranaíba
087323-3	Silvana Jorge da Silva	406	2009/2010	DP/Terenos
083148-4	Viviane Madrid Rodrigues	406	2009/2010	1ª/Deam
087410-8	Willyan Carlos de Matos Vargas	407	2009/2010	DP/Mundo Novo
072589-7	Wilton Vilas Boas de Paula	401	2009/2010	4ªDP/Campo Grande

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 82/10 – de 27 de abril de 2010.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os Servidores abaixo relacionados, para composição da Comissão Avaliadora da seleção do XI Concurso Nacional de Cartazes promovido pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas-SENAD, através de parcerias da Superintendência de Assistência Socioeducativa/SEJUSP/MS com a Escola Estadual Pólo Professora Evanilda Maria Neres Cavassa, conforme Ofício nº 217/2010-SAS.

NOME	
ANA RUAS	Artista Plástica
ADRIANO DOS SANTOS	Fotógrafo-Fundação de Cultura do Estado
MÁRCIA FABIANA DA SILVA	Secretaria de Estado de Educação
MARIA CECÍLIA DA COSTA	SEJUSP/MS
JOÃO BATISTA PAES	Secretaria de Estado de Saúde
SANDRA AMORIM	Universidade Federal de MS

Campo Grande, 27 de abril de 2010.

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 084/10 - de 27 de abril de 2010.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Remover, no interesse da administração, o servidor **RILDO RODRIGUES MARANHÃO**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, prontuário 489549-1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Delegacia Especializada de Ordem Política e Social/DEOPS/MS/DGPC, para o Centro Integrado de Operações de Segurança – CIOPS/SEJUSP/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, 27 de abril de 2010.

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 083 de 27 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Remover no interesse da administração, a servidora **CLEMÊNCIA MARIA DE FREITAS COSTA**, Analista de Ações Socioeducacionais, Prontuário: 866423-1do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Superintendência de Assistência Socioeducativa para a Unidade Educacional de Internação Dom Bosco, com validade a contar de 12/04/2010. Conforme estabelece o Art. 6º da Lei Nº1102, de 10/10/1990.

Campo Grande, 27 de abril de 2010

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 051 DE 26 DE BRIL DE 2010.**

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, incisos I e VIII, da Lei Complementar (Estadual) nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Lotar os Procuradores do Estado nominados no quadro abaixo nas Procuradorias Especializadas, Regionais e Coordenadorias desta Procuradoria-Geral do Estado designar para exercer Chefia/Sub-Chefia de Especializada/Regional/Coordenadoria, quando for o caso, a contar de 26 de abril de 2010:

Procurador do Estado	Prontuário	PROCURADORIA ESPECIALIZADA/ REGIONAL/ COORDENADORIAS	Chefia
Rômulo Augustus S. Miranda	8158371	Coordenadoria da PGE – Sub-Chefia de Precatórios	Sub-Chefe
Ludmila Santos R. de Lacerda	8538441	Coordenadoria Jurídica da SAD	-
Sandra Calligaris Baís	2154651	Coordenadoria Jurídica da SAD	-
Sérgio Willian Anníbal	6442771	Coordenadoria Jurídica da SEOP	Chefe
Vanelli Fabrício de Jesus	4524161	Coordenadoria Jurídica da SEFAZ	Chefe
Fernando Cesar C. Zanele	8158451	Coordenadoria Jurídica da SEFAZ	-
Márcio André B. de Arruda	6442421	Procuradoria de Assessoria ao Gabinete – Sub-Chefia de Eleitoral	Sub-Chefe
Maria Fernanda C. de Freitas	9307331	Procuradoria de Assuntos Administrativos	-
Suleimar S. Schröder Rosa	7111951	Procuradoria de Assuntos Tributários	-
Waleska Assis de Souza	8158881	Procuradoria de Assuntos Tributários	-
José Luis Aquino Amorim	3942111	Procuradoria de Imposto <i>Causa mortis</i> e Doações	-
Adalberto Neves Miranda	5648341	Procuradoria de Controle da Dívida Ativa	Chefe
Renato Maia Pereira	9307411	Procuradoria de Pessoal – Sub-Chefia de Contencioso	Sub-Chefe
Eimar S. Schröder Rosa	7112171	Procuradoria de Pessoal – Sub-Chefia de Cumprimento de Sentença	Sub-Chefe
Oslei Bega Junior	9307761	Procuradoria de Pessoal – Sub-Chefia de Recursos	Sub-Chefe
Carina Souza Cardoso	5984101	Procuradoria de Pessoal	-
João Cláudio dos Santos	8177321	Procuradoria de Pessoal	-
Shandor Torok Moreira	9308061	Procuradoria de Pessoal	-
Vera Luisa de Q. R. da Cunha	2352021	Procuradoria de Pessoal	-
Cláudia Elaine N. A. Paniago	8258241	Procuradoria Judicial	-

Campo Grande, 26 de abril de 2010.

Rafael Coldibelli Francisco
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 052 DE 26 DE ABRIL DE 2010.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, incisos I e VIII, da Lei Complementar (Estadual) nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Designar os Procuradores do Estado nominados no quadro abaixo para exercer as Chefias das respectivas Procuradorias Regionais, a contar de 1º de maio de 2010:

Procurador do Estado	Prontuário	PROCURADORIA REGIONAL
João Felipe Menezes Lopes	9549001	Procuradoria Regional de Aquidauana
Kemi Bomor Maro	9549341	Procuradoria Regional de Naviraí
Fábio Hilário M. de Oliveira	9549261	Procuradoria Regional de Ponta Porã
Fabiana Keylla Schneider	9549181	Procuradoria Regional de Três Lagoas

Campo Grande, 26 de abril de 2010

Rafael Coldibelli Francisco
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 053 DE 26 DE ABRIL DE 2010.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, inciso VIII, e XXIII da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, os Procuradores do Estado constantes do quadro abaixo da Chefia das respectivas Regionais, a contar de 1º de maio de 2010:

Procurador do Estado	Prontuário	Procuradoria Regional
Adriano Aparecido Arrias de Lima	9360301	Procuradoria Regional Três Lagoas
Virgínia Helena Leite	9360221	Procuradoria Regional Aquidauana
Rafael Antônio Mauá Timóteo	9360141	Procuradoria Regional Ponta Porã
Vanessa de Mesquita	9307501	Procuradoria Regional Naviraí

Campo Grande, 26 de abril de 2010

Rafael Coldibelli Francisco
Procurador Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 054 DE 26 DE ABRIL DE 2010

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, inciso VIII, e XXIII da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, os Procuradores do Estado constante do quadro abaixo das respectivas chefias, a contar de 26 de abril de 2010.

Procurador do Estado	Prontuário	Procuradoria
Adalberto Neves Miranda	564834 1	Procuradoria de Informática e Cálculo
Rômulo Augustus S. Miranda	815837 1	Procuradoria de Precatórios e Execução
Sérgio Willian Anníbal	644277 1	Coordenadoria Jurídica da Agesul
Vanelli Fabrício de Jesus	452416 1	Procuradoria Fiscal

Campo Grande, 26 de abril de 2010.

Rafael Coldibelli Francisco
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 055 DE ABRIL DE 2010

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, incisos I e VIII, da Lei Complementar (Estadual) nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Lotar os Procuradores do Estado nas respectivas Procuradorias Especializadas, conforme quadro abaixo, a contar de 1º de maio de 2010.

Procurador do Estado	Prontuário	PROCURADORIA
ADRIANO APARECIDO A. DE LIMA	9360301	Procuradoria Judicial
JOSÉ WILSON R. COSTA	9548531	Procuradoria de Pessoal
Rafael Antônio Mauá Timóteo	9360141	Procuradoria de Pessoal
RAFAEL KOEHLER SANSON	9548001	Procuradoria de Assuntos Administrativos
RODRIGO CAMPOS ZEQUIM	9360491	Procuradoria de Pessoal
SAMARA M. DE CARVALHO	9548611	Procuradoria de Pessoal
SIBELE CRISTINA B. FEITOSA	9548451	Procuradoria de Assessoria ao Gabinete
Vanessa de Mesquita	9307501	Procuradoria de Pessoal
 VIRGÍNIA HELENA LEITE	9360221	Procuradoria de Assessoria ao Gabinete

Campo Grande, 26 de abril de 2010

Rafael Coldibelli Francisco
Procurador-Geral do Estado

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA "P" AEM/MS/Nº 50. De 28 de Abril de 2010.**

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER o gozo de férias do servidor Alberto Pires Gonçalves prontuário nº 8612191, ocupante do cargo de Técnico Metrologico, lotado na Agência Estadual de Metrologia- AEM/MS- INMETRO, referente ao período aquisitivo de 08/08/2008 a 07/09/2009, por imperiosa necessidade de serviço, a contar de 26 de abril de 2010, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, MS, 28 de Abril de 2010.

Sérgio Maia Miranda
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AEM/MS/Nº 51. De 28 de Abril de 2010.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a portaria "P" AEM/MS/INMETRO nº 07/02 que designou o servidor João Alfredo Carneiro, prontuário nº 8614301 ocupante de cargo de Agente Metrologico, para responder as atividades Técnicas e Administrativas do Escritório Regional de Dourado a contar de 24/03/2010 ficando lotado nesta Agência em Campo Grande/MS. Com fulcro na Lei nº 1102 de 10 de Outubro de 1990.

Campo Grande, MS, 28 de Abril de 2010.

Sérgio Maia Miranda
Diretor Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA "P" AGEPAN Nº 007/10 DE 27 DE ABRIL DE 2010.**

O **Diretor Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Revogar as **Portarias "P" AGEPAN N. 002/04**, de 16 de março de 2004, publicada no Diário Oficial 6.209 de 22 de março de 2004, página 21, e **Portaria "P" AGEPAN Nº 13/06**, de 08 de maio de 2006, publicada no Diário Oficial 6.724 de 10 de maio de 2006, página 74 que constituiu Comissão de Auditoria Técnico-Operacional e Econômico-Financeira, para proceder ao estudo, análise e avaliação do desempenho operacional e empresarial das empresas prestadoras de serviços públicos delegados sob a regulação e fiscalização da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS, com validade a contar a partir da data de publicação.

Sergio Seiko Yonamine
Diretor-Presidente

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E
EXTENSÃO RURAL**

PORTARIA "P" AGRAER N. 117 DE 23 DE ABRIL DE 2010.

ODIRETORPRESIDENTEEMEXERCÍCIO DAAGÊNCIADEDESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar Ana Karla Moulard De Mello, Prontuário n. 32964901, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, função Pesquisador do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para desempenhar a atribuição de Gerente de Convênios de Cooperação Financeira – Embrapa – PAC 2008, PAC 2009 e PAC 2010 Processos n. 21/501.427/2008, 21/500.220/2010 e 21/500.386/2010, com fulcro no Decreto n. 11261, de 16/06/2003.

JOSÉ ANTONIO ROLDÃO
Diretor-Presidente

**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA
ANIMAL E VEGETAL**

Citação por Edital nº 01/2010

O Presidente da Comissão da Comissão Processante, designada pela Portaria "P" IAGRO nº 0116 de 14 de abril de 2010 da Diretora-Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.688 de 20 de abril de 2010, pág. 17, faz saber ao servidor **Michael Marques Gibim**, Agente Fiscal Agropecuário, prontuário 8973531, atualmente lotado no Escritório Local da IAGRO em Amambai/MS, tendo em vista encontrar-se em local incerto e não sabido, que está correndo em seus termos legais os autos do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 21/200 573/2010, em que figura como acusado, por abandono de cargo, por suposta infringência ao inciso IV, do artigo 219, da Lei nº 1.102/1990. Assim fica V.Sª., CITADO para todos os atos do processo, devendo após a publicação deste no D.O.E., no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da terceira publicação, comparecer na sede desta Comissão, acompanhado de Defensor, sita à Avenida Senador Filinto Muller nº 1.146, Bairro Universitário, em Campo Grande/MS, sob pena de revelia, para se ver processar administrativamente até o julgamento final. Para melhores esclarecimentos, o horário de funcionamento desta Comissão é o mesmo do horário de expediente normal da IAGRO, ou seja, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. O presente Edital é expedido para ciência do interessado, conforme estabelecido no art. 277, Parágrafo único, da Lei nº 1.102/1990.

Campo Grande/MS, 23 de abril de 2010.

Sebastião dos Reis
Presidente da Comissão

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO
GROSSO DO SUL**

PORTARIA "P" DETRAN Nº 243, DE 26 DE ABRIL DE 2010

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar **JOSÉ DE MELLO JÚNIOR**, prontuário nº 4753511, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Judiciária, **JOSÉ CARLOS GOMES DA SILVA**, prontuário nº 7811001 ocupante do cargo de Investigador de Polícia Judiciária, e **EDILTO SOARES DE ARAUJO**, prontuário nº 4954411, ocupante do cargo de Investigador de Polícia Judiciária, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, para sob a presidência do primeiro, constituírem comissão para a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando a apuração dos fatos noticiados na Sindicância Administrativa nº 008/08-CT.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 244, DE 26 DE ABRIL DE 2010

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar a servidora **GISLAINE FERNANDES DE ARAÚJO**, prontuário n.º 37052261, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 83030, classe "E", para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Rio Negro/MS, no período de 03/05/2010 a 01/06/2010, em virtude de férias do titular Ronan Pinheiro da Silva, prontuário nº 37052421, ocupante do cargo de Gerente de Agência III, símbolo DGA-6.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 245, DE 26 DE ABRIL DE 2010

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, aos servidores abaixo relacionados, com seus respectivos prontuários, cargos e códigos, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Prontuário	Nome	Cargo / Cód.	Período	dias	Proc. n.º	Pror
37090001	Dirceu Garcia de Souza	Agente Condutor de Veículo II / 83033	20/04/2010 a 05/05/2010	16	31/703763/2010	Sim
37050991	Etelka Aparecida Amaral	Assistente de Atividades de Trânsito / 83030	05/04/2010 a 19/04/2010	15	31/703764/2010	Não
37013871	Jaime Correa Teixeira	Agente Condutor de Veículo II / 83033	14/04/2010 a 13/05/2010	30	31/703765/2010	Não

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

EMPRESA DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" AGROSUL Nº 001 DE 26 DE ABRIL DE 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE LIQUIDANTE DA EMPRESA DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS DE MATO GROSSO DO SUL - AGROSUL, no uso de suas atribuições legais, contidas no Estatuto da Empresa, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, em exercício na Empresa de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio de Mato Grosso do Sul, para representar a Empresa de Serviços Agropecuários de Mato Grosso do Sul, CNPJ nº 03.979.598/0001-09, perante a Delegacia da Receita Federal do Brasil e desempenhar atos de: regularização, solicitação de pesquisa e levantamento de débitos, solicitação para obtenção de segunda via de documentos, autorização para REDARF, requerimento e obtenção de Certidão Negativa de Débitos, desempenhando todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento da presente.

NOME	MATRÍCULA	CPF
Anderlene Luisa de Souza Gonzaga	8579552	795.518.901-91
Ângela Pereira Spacassassi	15750231	395.471.401-91
Lourdes Ribeiro Ramos	15749651	099.507.291-49
Wagner Ricardo de Souza	15801161	558.687.891-72

Esta portaria tem validade de 1 (um) ano, a contar desta data.

Campo Grande / MS, 26 de abril de 2010.

EDIO DE SOUZA VIEGAS
Diretor Presidente Liquidante - AGROSUL

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO
DO SUL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora SUELI LEAL CHAGAS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, prontuário n. 15560611, a comparecer na Coordenadoria de Gestão do Trabalho, desta Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, na rua Engº Luthero Lopes, nº 36- Conj. Aero Rancho setor V, CEP 79084-180, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 7:30 às 13:30 horas, para tratar de assunto relativo a sua vida funcional.

Campo Grande, 21 de abril de 2010.

Ronaldo Perches Queiroz
Diretor Presidente

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO
DO SUL**

PORTARIA "P"/UEMS nº 246, de 26 de abril de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº 23/300236/2010.

RESOLVE:

Autorizar a Averbção de Tempo de Contribuição requerida pelo servidor JOÃO LUIZ VON HOLLEBEN, prontuário nº 8417141, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível II, código 11011, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser computado para fins de Aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, referente à:

- 7.587 (sete mil quinhentos e oitenta e sete) dias, correspondentes ao período de 15 de outubro de 1974 a 31 de julho de 1995, prestados como Auxiliar de Escrita no Banco do Brasil S/A;
- 428 (quatrocentos e vinte e oito) dias, correspondentes ao período de 25 de julho de 2001 a 26 de setembro de 2002, prestados como Gerente Administrativo no Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul;
- 31 (trinta e um) dias, correspondentes ao período de 1º de agosto de 1996 a 31 de agosto de 1996, prestados a não informado;
- 28 (vinte e oito) dias, correspondentes ao período de 27 de março de 1973 a 23 de abril de 1973, prestados a CR Almeida S/A.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 247, de 26 de abril de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Colocar BARTOLINA RAMALHO CATANANTE, prontuário nº 32548521, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 11023, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, à disposição da Secretaria de Estado de Educação - SED, sem ônus para a origem, nos períodos de 1º de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2001, e de 1º de janeiro de 2002 a 31 de dezembro de 2002, com fulcro no artigo 70, da Lei 2.230, de 2 de maio de 2001, para fins de regularização funcional.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 248, de 26 de abril de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, prevista no artigo 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados.

Nome Prontuário	Cargo	Classe/ Nível Código	Quadro	Dias	Período	Prorr.	Junta Médica
Adonísio Aparecido Soares 8850101	Técnico de Nível Superior	II/TS-158 11011	Estat.	30	12/04/10 a 11/05/10	Não	Nova Andradina
Donatil de Senna 38537641	Assistente Técnico de Nível Médio	B/ATM-223 11001	Estat.	60	22/03/10 a 20/05/10	Sim	Campo Grande
Leila Marques Faria de Souza 32594121	Assistente Técnico de Nível Médio	B/ATM-223 11001	Estat.	7	29/03/10 a 04/04/10	Sim	Dourados

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 249, de 26 de abril de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados.

Nome Prontuário	Cargo	Classe Nível/Ref. Código	Quadro	Dias	Período	Prorr.	Junta Médica
Cecília Luci Rodrigues 8974341	Professor de Ensino Superior	II/MAG-513 11021	Estat.	15	06/12/09 a 20/12/09	Sim	Ponta Porã
Daleta Manhães Borges do Amaral 8591681	Assistente Técnico de Nível Médio	A/ATM-223 11000	Estat.	6	31/03/10 a 05/04/10	Não	Deodópolis
Eliana de Alcântara Brasil 8492001	Assistente Técnico de Nível Médio	A/ATM-223 11000	Estat.	8	12/03/10 a 19/03/10	Não	Dourados
Eni Vian 32596331	Professor de Ensino Superior	III/MAG-512 11022	Estat.	30	27/03/10 a 25/04/10	Não	Dourados
Evaldo Rodrigues Patrício 8263081	Professor de Ensino Superior	II/MAG-513 5533	Estat.	30	10/04/10 a 09/05/10	Sim	Campo Grande
Fabiano da Anuniação Campoçano 9157421	Técnico de Nível Superior	I/TS-159 11010	Estat.	8	11/03/10 a 18/03/10	Não	Dourados
Fabiano da Anuniação Campoçano 9157421	Técnico de Nível Superior	I/TS-159 11010	Estat.	6	19/03/10 a 24/03/10	Sim	Dourados
Graziela da Silva Gomez Stefanello 8634591	Técnico de Nível Superior	II/TS-158 11011	Estat.	12	09/03/10 a 20/03/10	Não	Dourados
Joana Margarete Saldívar Cristaldo Lera 8336061	Técnico de Nível Superior	II/TS-158 11011	Estat.	30	05/04/10 a 04/05/10	Sim	Campo Grande
Leticia Pereira de Andrade 8273981	Técnico de Nível Superior	III/TS-157 11012	Estat.	14	09/04/10 a 22/04/10	Não	Deodópolis

Marcílio Nunes de Souza 32578511	Técnico de Nível Superior	II/TS-158 11011	Estat.	60	27/03/10 a 25/05/10	Sim	Campo Grande
Regina Aparecida do Nascimento 32586021	Assistente Técnico de Nível Médio	B/ATM-223 11001	Estat.	30	24/03/10 a 22/04/10	Não	Dourados
Thiago dos Santos Montagna 9489341	Assistente Técnico de Nível Médio	A/ATM-223 11000	Estat.	60	06/04/10 a 04/06/10	Sim	Campo Grande

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 250, de 26 de abril de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional em caráter temporário, fundamentado no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001.

Nome Prontuário / Cargo	Do nível	Para o nível	Código	A partir de	Processo nº
Ana Francisca Gomes da Silva 32516321 Professor de Ensino Superior	III	IV	11023	22/04/10	41/200191/2003
José Antonio de Souza 32566931 Professor de Ensino Superior	III	IV	11023	22/04/10	29/300642/2001
Tânia Regina Zimmermann 8777861 Professor de Ensino Superior	III	IV	11023	22/04/10	23/300211/2010

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 251, de 26 de abril de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a ESTELA NATALINA MANTOVANI BERTOLETTI, prontuário nº 32515601, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 11023, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral, no período de 12 de abril de 2010 a 11 de abril de 2011, para fins de Qualificação em Pós-Doutorado, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e nos artigos 9º e 11 do Regulamento do Programa de Capacitação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução Conjunta/COUNI/CEPE-UEMS nº 021, de 2 de julho de 2004. (Processo nº 23/300203/2010).

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 252, de 26 de abril de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57, do Regimento Geral, o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Constituir Comissão Própria de Avaliação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – CPA/UEMS para o triênio 2009-2012, em complementação de mandato, a partir de 20 de abril de 2010, integrada pelos servidores a seguir relacionados, para fixar e desenvolver a política de avaliação que orientará suas atividades junto à comunidade acadêmica, à administração e aos conselhos superiores da UEMS, além de coordenar e articular os processos internos de avaliação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com a proposta elaborada, considerando os princípios e diretrizes do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, Lei Federal nº 10.861, de 14 de abril de 2004. Fica revogada a Portaria "P" UEMS nº 252, de 27 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial nº 7.458, de 14 de maio de 2009, à página 47.

Nome Prontuário	Cargo	Classe Nível/Ref. Código	Membro Função	Representação
Jelly Makoto Nakagaki 32565021	Professor de Ensino Superior	IV/MAG-511 11023	Presidente	CPA/UEMS
Cilene Camacho da Costa 32503691	Técnico de Nível Superior	II/TS-158 11011	Vice-Presidente	
Sandra Fernandes 9298321	Técnico de Nível Superior	II/TS-158 11011	Titular	Divisão de Planejamento e Avaliação Institucional

Rosa Maria Farias Asmus 32592001	Professor de Ensino Superior	IV/MAG-511 11023	Titular	Docente Área: Ciências Humanas e Sociais
Aparecida Antonia Oliveira 32547201	Professor de Ensino Superior	III/MAG-512 11022	Suplente	
Luciana Ferreira da Silva 32553441	Professor de Ensino Superior	IV/MAG-511 11023	Titular	Docente Área: Ciências Exatas e Tecnológicas
Adriano Manoel dos Santos 8199051	Professor de Ensino Superior	IV/MAG-511 11023	Suplente	
Maria Aparecida Martins Alves 32533171	Professor de Ensino Superior	III/MAG-512 11022	Titular	Docente Área: Ciências Agrárias, Biológicas e da Saúde
Rosa Decian Miyashita 32593071	Técnico de Nível Superior	II/TS-158 11011	Titular	Técnico-Administrativa
Ireni Aparecida Moreira Brito 32593401	Técnico de Nível Superior	III/TS-157 11012	Suplente	
Bruno Mazanatti de Oliveira Lutti 3256227	Assist. Téc. de Nível Médio	C/ATM-223 11002	Titular	
Leticia Pereira de Andrade 8273981	Técnico de Nível Superior	III/TS-157 11012	Suplente	
Regina Maria de Oliveira Meyer 32575841	Técnico de Nível Superior	II/TS-158 11011	Titular	
Natali Portela 8277201	Técnico de Nível Superior	II/TS-158 11011	Suplente	
José Alcímero de Moraes Santos	-	-	Titular	
Roseli Paniagua Piris	-	-	Suplente	Discente Área: Ciências Humanas e Sociais
Débora Antonio da Silva	-	-	Titular	
Willian Ayala Correa	-	-	Suplente	Discente Área: Ciências Exatas e Tecnológicas
Murilo Rodrigues Gomes	-	-	Titular	
Tobias Pereira de Moraes	-	-	Suplente	Discente Área: Ciências Agrárias, Biológicas e da Saúde
Maria das Dores Capitão Vigário Marchi	-	-	Titular	
Giselle Cristina Martins Real	-	-	Suplente	Sociedade Civil Organizada

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 253, de 26 de abril de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a RODRIGO COGO, prontuário nº 8258751, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível II, código 11021, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral, no período de 11 de março de 2010 a 10 de setembro de 2011, para fins de Qualificação em Mestrado, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e nos artigos 9º e 11 do Regulamento do Programa de Capacitação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução Conjunta/COUNI/CEPE-UEMS nº 021, de 2 de julho de 2004. (Processo nº 23/300181/2010).

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 254, de 26 de abril de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIV do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ALESSANDRO MARTINS PRADO, prontuário nº 9356891, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível III, código 11022, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador do Curso de Especialização em Direitos Humanos, na Unidade Universitária de Paranaíba, pelo mandato de 2 (dois) anos, a partir de 1º de abril de 2010.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 255, de 26 de abril de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIV do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar LUCIANA FERREIRA DA SILVA, prontuário nº 32553441, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 11023, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador do Curso de Especialização em Planejamento e Gestão Ambiental com ênfase em Avaliação Ambiental Estratégica, na Unidade Universitária de Dourados, pelo mandato de 2 (dois) anos, a partir de 1º de abril de 2010.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 256, de 26 de abril de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar OLGA TOMIE MATSUNO, prontuários nºs 1958711/2, ocupante dos cargos de Professor/Professor, classes A/A, níveis III-III, códigos 1475/1475, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Coordenação do Curso de Ciências Biológicas da Unidade Universitária de Coxim, no período de 8 de março de 2010 a 2 de julho de 2010, em substituição a Priscila Gusmão Pompiani, em licença gestante no período.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 257, de 26 de abril de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ANTONIO CESAR AGUIAR PINTO, prontuário nº 8198751, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 11023, para integrar a COMISSÃO DE ANÁLISE DE DESEMPENHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, e como suplente, ELIANE MARIA DE OLIVEIRA GIACON, prontuário nº 8980741, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível III, código 11022, ambos lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, como representante do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com o mandato de 26 de abril de 2010 a 15 de setembro de 2011.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 258, de 26 de abril de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, SIDINÉA FARIA GONÇALVES DA SILVA, prontuário nº 8198591, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível III, código 11022, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Gerente da Unidade Universitária de Paranaíba, a partir de 15 de abril de 2010.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 259, de 26 de abril de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar AIRES DAVID DE LIMA, prontuário nº 8270451, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível II, código 11021, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Gerente da Unidade Universitária de Paranaíba, a partir de 15 de abril de 2010, bem como autorizar despesas e movimentar contas da administração do Regime Financeiro Especial, no âmbito da Gerência da Unidade.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 260, de 26 de abril de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a impossibilidade de finalização do processo nº 23/300832/2009, instaurado através da Portaria "P" UEMS nº 389, de 17 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial nº 7.525, de 19 de agosto de 2009, à página 38, no prazo previsto, e conforme justificativa apresentada,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, no período de 22 de fevereiro de 2010 a 22 de abril de 2010, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada pela Portaria "P" UEMS nº 389, de 17 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial nº 7.525, de 19 de agosto de 2009, à página 38. (Processo nº 23/300832/2009)

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 261, de 26 de abril de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a pedido, a partir de 19 de abril de 2010, a Portaria "P"/UEMS nº 458, de 5 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial nº 7.558, de 7 de outubro de 2009, à página 39, que concedeu a prorrogação do afastamento integral para fins de Qualificação em Mestrado, a VALTER ACÁSSIO DE MELLO, prontuário nº 8275411, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível II, código 11011, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. (Processo nº 23/300269/2008)

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 262, de 26 de abril de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pelos dispositivos da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Nome Prontuário	Cargo Classe/Nível/Código Processo n.º	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
-----------------	--	--------------------	---

Cícero Gomes de Souza Junior 8637771	Assist. Técnico de Nível Médio A/11000 23/300315/2010	28/07/2003 a 11/06/2009	10% 5 anos 12/06/2009
Esmael Almeida Machado 8768791	Professor de Ensino Superior III/11022 23/300316/2010	21/02/2005 a 25/03/2010	10% 5 anos 26/03/2010
Polyana Ghetino Ros 8561421	Assist. Técnico de Nível Médio A/11000 23/300244/2010	21/03/2005 a 19/03/2010	10% 5 anos 20/03/2010
Ricardo Luis Lachi 8560371	Professor de Ensino Superior III/11022 23/300278/2010	01/04/2005 a 30/03/2010	10% 5 anos 31/03/2010
Sérgio Rodrigues Dias 8295521	Assist. Técnico de Nível Médio A/11000 41/200492/2005	25/04/2005 a 23/04/2010	+5% 10 anos 24/04/2010

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 263, de 26 de abril de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a SÔNIA FILIÚ ALBUQUERQUE LIMA, prontuário nº 9278211, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível III, código 11022, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral, no período de 11 de março de 2010 a 10 de março de 2013, para fins de Qualificação em Doutorado, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e nos artigos 9º e 11 do Regulamento do Programa de Capacitação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução Conjunta/COUNI/CEPE-UEMS nº 021, de 2 de julho de 2004. (Processo nº 23/300269/2010).

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 264, de 28 de abril de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57, do Regimento Geral, o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Constituir Comissão integrada pelo presidente SANDRO MARCIO LIMA, prontuário nº 8197431 ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 11023, e membros KEILA DA SILVA ANDRADE DONZELLI, prontuário nº 8237911, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível II, código 11011; SUELI SCHIAVINATO, prontuário nº 32576651, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível II, código 11011; VÂNIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI, prontuário nº 8238561, ocupante do cargo Técnico de Nível Superior, nível II, código 11011 e ROGÉRIO TURELLA, prontuário nº 8627461, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível II, código 11021; lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para, sob a presidência do primeiro, organizar e supervisionar o Concurso Público destinado ao provimento de cargo do Grupo Profissional da Educação Superior, da categoria funcional de Assistente Técnico de Nível Médio e Técnico de Nível Superior. Fica revogada a Portaria "P" UEMS nº 115, de 1º de março de 2010, publicada no Diário Oficial nº 7.655, de 3 de março de 2010, página 50.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Reitor – UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº: 23/300236/2010
Servidor: JOÃO LUIZ VON HOLLEBEN
Prontuário: 8417141
Assunto: Requer averbação de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, de 31 (trinta e um) dias, correspondentes ao período de 1º de dezembro de 2005 a 31 de dezembro de 2005, prestados a não informado; de 31

(trinta e um) dias, correspondentes ao período de 1º de agosto de 2007 a 31 de agosto de 2007, prestados a não informado; e de 31 (trinta e um) dias, correspondentes ao período de 1º de dezembro de 2007 a 31 de dezembro de 2007, prestados a não informado;

Decisão: Indefiro o pedido, conforme Parecer nº 117/PJU/2010.

Em 26 de abril de 2010.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Reitor – UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 7.691, de 26/04/2010, à página 89.

PORTARIA "P"/UEMS nº 238, de 15 de abril de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e consoante disposto no item 4.1 do Edital Nº 13/2010 - DRH, Unidade Universitária de Coxim, de 15 de março de 2010.

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Docentes, aberto pelo Edital 13/2010 - DRH, Unidade Universitária de Coxim, de 15 de março de 2010:

ÁREA DE CONHECIMENTO: PEDAGOGIA

Prof. Dr. João Donizete Denardi
Prof. Msc. Evandro Alves Vieira
Profª. Esp. Olga Tomie Matsuno

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Reitor – UEMS

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" IMASUL N. 035, DE 13 DE ABRIL DE 2010.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR, por mais 90 (noventa) dias, o prazo dado à Comissão designada através da Portaria "P" IMASUL n. 006 de 19 de janeiro de 2010, publicada no Diário n. 7.629, de 25 de janeiro de 2010, para a conclusão dos trabalhos para desenvolver estudos para revisão da legislação ambiental estadual, especialmente a Lei Estadual n. 90/80 e o Decreto Estadual n. 4.625/88, com validade a contar de 25 de abril de 2010.

CAMPO GRANDE, 13 DE ABRIL DE 2010.

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES

Diretor-Presidente do IMASUL

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA GERAL: Edna Regina Batista Nunes da Cunha
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Elias Cesar Kesrouani
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL: Helita Barbosa Serejo Lemos Fontão
CORREGEDORA-GERAL: Maria Rita Barbato Meneghelli
SUBCORREGEDOR-GERAL: Oziel Miranda

PORTARIA "D" Nº 372/2010 - DPGE, DE 27 DE ABRIL DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI e XIV do art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder afastamento de 10(dez) dias para trânsito em virtude de promoção no período de 05 de abril de 2010 a 14 de abril de 2010 ao Defensor Público ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO, prontuário nº 8631901, lotado na 1ª Defensoria Pública Criminal da Comarca de Ponta Porã-MS, com fulcro no artigo 61, II, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005 (processo nº 33/000.733/2010).

Campo Grande-MS, 27 de abril de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado.

PORTARIA "D" Nº 375/2010-DPGE, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Designar os Defensores Públicos abaixo nominados, para, sem prejuízo de suas funções, atuar em regime de mutirão, nos autos das ações penais abaixo relacionadas, junto às sessões do Tribunal do Júri a serem realizadas na Comarca de Campo Grande, nas seguintes datas e horários:

DEFENSOR PÚBLICO	PROCESSO	Réu	DATA	HORA
Homero Lupo Medeiros	001.08.359324-2	Valdiney Ribeiro de Oliveira Gomes	03/05/2010	08:00
João Filho de Almeida Portela	001.08.355319-4	Francisco Santos da Silva	03/05/2010	08:00
Bruno Henrique Gobbo	001.06.036306-2	Mauro Cesar Lima Alexandre e Marines Ribas de Britto	05/05/2010	08:00
Gustavo Henrique Pinheiro Silva	001.88.038067-0	Luiz Sergio Santos Miranda	06/05/2010	08:00
João Filho de Almeida Portela	001.99.003165-2	Ligia Arantes Ramos	10/05/2010	08:00
Homero Lupo Medeiros	001.94.006779-8	Marcio Costa Heleno	14/05/2010	08:00
Gustavo Henrique Pinheiro Silva	001.07.073163-3	Egenivaldo Rodrigues Carvalho	14/05/2010	08:00
João Filho de Almeida Portela	001.89.038020-6	Juvenil Moreira de Souza	17/05/2010	08:00
Bruno Henrique Gobbo	001.92.004378-0	Jucemar Florentino	19/05/2010	08:00
Homero Lupo Medeiros	001.08.015279-2	Heberson Attaf Cáceres	24/05/2010	08:00
Bruno Henrique Gobbo	001.08.359313-7	Everton de Souza Matos	24/05/2010	08:00
Gustavo Henrique Pinheiro Silva	001.92.012827-0	Luis da Silva	26/05/2010	08:00
Homero Lupo Medeiros	001.08.034311-3	Rofer Roan Corte da Cruz	28/05/2010	08:00
Paulo Henrique Paixão	001.08.380140-6	Wesley Silva Leite	31/05/2010	08:00

Campo Grande, 28 de Abril de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 376/2010-DPGE, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Estabelecer o gozo de férias dos membros da Defensoria Pública, abaixo relacionados, para o seguinte período:

ANASTÁCIO

DEFENSORA PÚBLICA	PERÍODO
Lídia Helena da Silva	07.06.2010 a 06.07.2010

CAMPO GRANDE

DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
Antonio João de Andrade	07.06.2010 a 06.07.2010
Clari Maria Stevaux	01.06.2010 a 30.06.2010
Francisco Ciro Martins	30.04.2010
Iran Pereira da Costa Neves	01.06.2010 a 30.06.2010
Oziel Miranda	03.05.2010 a 07.05.2010

COXIM

DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
Clovis Sylvestre Sant'Ana	29.04.2010 a 03.05.2010

DOIS IRMÃOS DO BURITI

DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
Francianny Cristine Santos Arruda	03.05.2010 a 01.06.2010

DOURADOS

DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
Ligiane Cristina Motoki	14/05/2010 a 19/05/2010
Júlio César Ocampos Gonçalves	01.06.2010 a 30.06.2010
Marcos Francisco Perassolo	14.06.2010 a 13.07.2010
Reginaldo Marinho da Silva	01.06.2010 a 30.06.2010

MIRANDA

DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
Amarildo Cabral	07.06.2010 a 06.07.2010

NOVA ANDRADINA

DEFENSORA PÚBLICA	PERÍODO
Rivana de Lima Souza	14.06.2010 a 13.07.2010

Campo Grande, 28 de Abril de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 377/2010-DPGE, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Designar, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública abaixo nominada, para atuar em substituição na seguinte Defensoria na data abaixo:

DEFENSORA PÚBLICA - LOTAÇÃO	DEFENSORIA PÚBLICA A SUBSTITUIR	DATA
GLÓRIA DE FÁTIMA FERNANDES GALBIATI - 13ª DPE de Campo Grande	44ª DPE de Campo Grande	12/04/2010 a 20/04/2010

Campo Grande, 28 de Abril de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 378/2010-DPGE, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Designar a Defensora Pública **JAQUELINE LINHARES GRANEMANN**, lotada na 1ª DP de Camapuã para, com prejuízo de suas funções, atuar na 38ª DPE de Campo Grande, no período de 03.05.2010 a 31.05.2010.

Campo Grande, 28 de Abril de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 379/2010-DPGE, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Designar o Defensor Público Substituto, **RODRIGO OLIVEIRA ALVAREZ**, para, sem prejuízo de suas funções, atuar nos interesses de Marcelo Aquino Lima, junto aos autos do processo nº 026.09.002609-3, em audiência a ser realizada no dia 29.04.2010, às 13:30 hs., na Comarca de Bataguassu.

Campo Grande, 28 de Abril de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA

Defensora Pública-Geral do Estado

PODER LEGISLATIVO**1ª Parte****Sessão Plenária****PAUTA ATÉ 19/05/2010**

(Art. 302 do RI)

1ª DISCUSSÃO

1-Projeto de Resolução nº 021/10
Processo nº 137/10

Deputado AKIRA OTSUBO- Acrescenta § 3º ao Art. 103 da Resolução nº 65, de 17 de dezembro de 2008.

PAUTA ATÉ 18/05/2010

(Art. 311 § 1º do RI)

1ª DISCUSSÃO

1-Projeto Emenda Constitucional nº 001/10
Processo nº 126/10

Deputado JUNIOR MOCHI e Deputado ONEVAN DE MATOS- Acrescenta um artigo 31-A à Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul.

PAUTA ATÉ 05/05/2010

(Art. 188 do RI)

1ª DISCUSSÃO

1-Projeto de Lei nº 098/10
Processo nº 142/10

Deputado MARCIO FERNANDES - Estabelece normas para recolhimento e destinação correta dos frascos e filtros usados de óleo lubrificantes, areia e terra de caixas separadoras de água e óleo lubrificantes: estopas e equipamentos de proteção individual gerados por postos de combustíveis, centro automotivos, casas de troca de óleo, transportadoras, concessionárias de veículos, empresas de ônibus, oficinas mecânicas e estabelecimentos.

PAUTA ATÉ 04/05/2010

(Art. 195 do RI)

2ª DISCUSSÃO

1- Projeto de Lei nº 004/10
Processo nº 005/10

Deputados PAULO CORRÊA e JERSON DOMINGOS- Regula a construção de prontos públicos no espaço territorial do Parque dos Poderes e dá outras providências.

2- Projeto de Lei nº 012/10
Processo nº 025/10

Deputado MAURÍCIO PICARELLI- Disciplina a prestação de serviços de assistência técnica por parte dos fornecedores, concessionárias e permissionárias prestadoras dos serviços públicos que menciona, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

3- Projeto de Lei nº 065/10
Processo nº 086/10

Deputado MARCIO FERNANDES- Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da Carteira de Vacinação no ato da matrícula escolar.

4- Projeto de Lei nº 073/10
Processo nº 101/10

Deputado PAULO DUARTE- Proíbe as concessionárias dos serviços de água e esgoto no Estado de Mato Grosso do Sul de realizarem a cobrança de indenizações, multas e outros encargos decorrentes de suposta fraude, no mesmo documento de cobrança do consumo mensal dos serviços.

5- Projeto de Lei nº 077/10
Processo nº 105/10

Deputado AMARILDO CRUZ- Dispõe sobre as medidas de combate ao racismo no Estado do Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

6- Projeto de Lei nº 082/10
Processo nº 114/10

TRIBUNAL DE CONTAS- MENSAGEM/TCE/MS/Nº 003/2010- Reajusta os vencimentos dos servidores do Tribunal de Contas/MS.

PAUTA ATÉ 04/05/2010

(Art. 188 do RI)

1ª DISCUSSÃO

1- Projeto de Lei nº 094/10
Processo nº 133/10

PODER EXECUTIVO/MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 25/2010- Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 61, de 7 de maio de 1980, na redação dada pela Lei nº 3.873, de 31 de março de 2010, que "Dispõe sobre os critérios e as condições que asseguram aos Oficiais da Ativa da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul o acesso na hierarquia policial militar, mediante promoção de forma seletiva, gradual e sucessiva.

2- Projeto de Lei nº 095/10
Processo nº 134/10

PODER JUDICIÁRIO -TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL- Ofício nº 100.01.152- Dá denominação ao prédio do Fórum da Comarca de Rio Negro.

3- Projeto de Lei nº 096/10
Processo nº 135/10

DEPUTADA DIONE HASHIOKA- Dispõe sobre a criação da Política de Promoção da Leitura Literária nas Escolas Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

4- Projeto de Lei nº 097/10
Processo nº 136/10

DEPUTADO ARROYO- Institui o Dia Estadual do Agente de Saúde Pública, Agente de Endemias e do Agente Comunitário de Saúde.

PAUTA ATÉ 29/04/2010

(Art. 188 do RI)

1ª DISCUSSÃO

1-Projeto de Lei nº 093/10
Processo nº 127/10

Deputado MAURÍCIO PICARELLI- Autoriza o Poder Executivo, através da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social-SETAS, a conceder benefício, para os fins que especifica, aos Hospitais Filantrópicos e Santas Casas de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

MATÉRIA APRECIADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28/04/2010

1-Projeto de Resolução nº 022/10
Processo nº 138/10

DEPUTADA AMARILDO CRUZ- Concede Título de Cidadão Sul-mato-grossense.
APROVADO. AO EXPEDIENTE.

2-Projeto de Resolução nº 025/10
Processo nº 141/10

DEPUTADO AMARILDO CRUZ- Concede Título de Cidadã Sul-mato-grossense.
APROVADO. AO EXPEDIENTE.

3-Projeto de Lei nº 014/10
Processo nº 029/10

Deputado PEDRO KEMP- Proíbe a comercialização direta ao consumidor de carne previamente moída e dá outras providências.
APROVADO. AO EXPEDIENTE.

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 33/2010
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2010**
AUTORIZO e RATIFICO a Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8666/93 de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores.
OBJETO: Locação de um imóvel, contendo uma construção em alvenaria, com 169,36 m², para funcionamento do Posto IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

FAVORECIDO: João Luiz Gasparelli
VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
Água Clara/MS, 12 de março de 2010.
Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2010
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2010**
AUTORIZO e RATIFICO a Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações posteriores.
OBJETO: Locação de 10 (dez) caçambas estacionárias com 3m³ cada, para coleta de resíduos e entulhos na sede do município de Água Clara/MS.
FAVORECIDO: Cahio Meunas Ottoni Miranda.
VALOR: R\$ 7.360,00 (sete mil, trezentos e sessenta reais).
DATA: 12/04/2010.
Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2010
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2010**
AUTORIZO e RATIFICO a Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8666/93 de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores.
OBJETO: Locação de um imóvel, contendo uma construção em alvenaria, com 105,86m², para funcionamento do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Água Clara – Água Clara Previdência.
FAVORECIDO: Elisângela Machado Ferreira
VALOR GLOBAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Água Clara/MS, 05 de abril de 2010.
Márcia Aparecida Vitor Reis
Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Água Clara – Água Clara Previdência.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 026/2010
PARECER CONCLUSIVO REFERENTE À LICITAÇÃO MODALIDADE
CARTA CONVITE N.º 015/2010**
A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul, designada pela Portaria n.º 001/2010 de 04.01.2010, torna público que no processo supracitado, que teve como vencedora para atender ao objeto a empresa: **FAMMA – Assessoria e Consultoria S/S Ltda**, inscrita no CNPJ Nº. 04.565.385/0001-95, no valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Água Clara/MS, 12 de março de 2010.
Valdesi Sabino Oliveira
Presidente C.P.L.J.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO LEILÃO N. 001/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1250/2010-85

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, torna público para conhecimento de interessados que no dia **17 de maio de 2010**, às **09:00** horas, nas dependências da Casa de Leilões em Campo Grande/MS, sito a Rua Jaboatão, 271 – Jardim Silvia Regina, fará realizar pelo Leiloeiro Oficial Tarcilio Leite, Alienação de Bens inservíveis desta PMCG, tais como: **sucatas de ferro, mesas diversas, fogões, arquivos de aço, veículos, etc.**, sendo que o Edital com as especificações dos mesmos, encontra-se à disposição das proponentes no Paço Municipal, – na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, sito à Av. Afonso Pena, n. 3.297 ou com a Casa de Leilões, para qualquer esclarecimento.
Campo Grande-MS, 28 de abril de 2010.

Bertholdo Figueiró Filho
Presidente

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO N. 060/2010 PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO N. 26.609/2010-14 e outros.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo **"menor valor por lote"**, tendo por objeto a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, TAIS COMO: SABÃO EM BARRA, VASSOURA DE PELO, VASSOURA PIAÇAVA E OUTROS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS E CIDADANIA - SAS."**
ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS, AÇÕES SOCIAIS E CIDADANIA – SAS.
DATA: 13/05/2010
HORÁRIO: 08 HORAS
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: à sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado.
TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:30

horas.
Campo Grande, 28 de abril de 2010.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral CECOM

José Guilherme Justino da Silva
Pregoeiro

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO N. 061/2010 PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO N. 23.459/2010-72.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo **"menor preço por lote"**, tendo por objeto a **"AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS, TAIS COMO: INSETICIDA, MOLUSQUICIDA, HERBICIDA E OUTROS, PARA ATENDER A COORDENADORIA DE CONTROLE DE ZONOSSES ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU."**
ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU
DATA: 13/05/2010
HORÁRIO: 14 HORAS
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: à sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado.
TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas.
Campo Grande, 28 de abril de 2010.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral CECOM

Mara Iza Arteman
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2010

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa **Dismoto Distribuidora de Motos Ltda** no lote 02, sendo *adjudicado* e *homologado* pelo Exmo. Sr. Prefeito em 27.04.2010, conforme Parecer. Registramos que o lote 01, **deserto**, fica sem atendimento neste certame.
Campo Grande - MS, 28 de abril de 2010.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral da CECOM

José Guilherme Justino da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Processo Administrativo Licitação n. 013/2010 Tomada de Preços N.º008/2010 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO A N.º 035/2010

CONTRATANTE: Município de Caracol MS.
CONTRATADO: KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.
OBJETO: Constitui o presente aditivo mediante alteração da "Cláusula Décima Primeira – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.
PRAZO: 22 de abril a 22 de maio de 2010.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificadas por este Termo.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante).
KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA (Contratada).
Caracol – MS, 20 de abril de 2010.

Maria Odeth Constancia Leite dos Santos
Prefeita Municipal

Processo Administrativo Licitação n. 003/2010 Tomada de Preços N.º002/2010 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2010

CONTRATANTE: Município de Caracol MS.
CONTRATADO: KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.
OBJETO: Constitui o presente aditivo mediante alteração da "Cláusula Décima Primeira – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.
PRAZO: 18.03.2010 a 18.05.2010.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificadas por este Termo.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante).
KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA (Contratada).
Caracol – MS, 17 de março de 2010.

Maria Odeth Constancia Leite dos Santos
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Corguinho torna público que requereu ao **Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS** a Licença Prévia para Loteamento Urbano, localizado no Distrito do Taboco em Corguinho - MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006,

subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que específica:

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado / Secretaria Executiva de Meio Ambiente.

Licitação: Pregão Presencial nº 45/2010 Processo nº 4.275/2010.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de Plano de Recuperação de Áreas Degradadas / PRAD para o Lixão Municipal.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:00 horas do dia 12 de Maio de 2010.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de reuniões da CPL, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: Mediante recolhimento de taxa para ressarcimento de despesa com reprodução no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Corumbá / MS, 28 de Abril de 2010 - Gerência de Suprimento e de Patrimônio.

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que específica:

Órgão: Secretaria Municipal de Ações Sociais / Secretaria Executiva de Assistência Social.

Licitação: Pregão Presencial nº 47/2010 Processo nº 6.521/2010.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de uniformes.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 12 de Maio de 2010.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de reuniões da CPL, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: Mediante recolhimento de taxa para ressarcimento de despesa com reprodução no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Corumbá / MS, 28 de Abril de 2010 - Gerência de Suprimento e de Patrimônio.

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que específica:

Órgão: Secretaria Municipal de Ações Sociais / Secretaria Executiva de Assistência Social.

Licitação: Pregão Presencial nº 48/2010 Processo nº 6.059/2010.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes (armário, arquivo, mesa, microcomputador, notebook, ventilador e outros).

Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:00 horas do dia 13 de Maio de 2010.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de reuniões da CPL, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: Mediante recolhimento de taxa para ressarcimento de despesa com reprodução no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Corumbá / MS, 28 de Abril de 2010 - Gerência de Suprimento e de Patrimônio.

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que específica:

Órgão: Secretaria Municipal de Ações Sociais / Secretaria Executiva de Assistência Social.

Licitação: Pregão Presencial nº 50/2010 Processo nº 8.097/2010.

Objeto: Aquisição de materiais pedagógicos.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 13 de Maio de 2010.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de reuniões da CPL, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: Mediante recolhimento de taxa para ressarcimento de despesa com reprodução no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Corumbá / MS, 28 de Abril de 2010 - Gerência de Suprimento e de Patrimônio.

Aviso de Prorrogação de Licitação

A Prefeitura Municipal de Corumbá - MS, torna público a prorrogação da abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que específica:

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças e Administração e demais órgãos.

Licitação: Pregão Presencial nº 30/2010 Processo nº 27.550/2009.

Objeto: Registro de Preços de Serviço de Locação de Veículos.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 14 de Maio de 2010.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de reuniões da CPL, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: Mediante recolhimento de taxa para ressarcimento de despesa com reprodução no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Corumbá / MS, 28 de Abril de 2010 - Gerência de Suprimento e de Patrimônio.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial nº 7.690 de 23/04/2010 Pág. 47

Retifica-se por incorreção o Aviso de Resultado de Homologação referente ao Processo nº 2.710/2010. **Onde se lê:** ... Daniel Martins Costa – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania. **Leia-se:** ... Daniel Martins Costa – Secretaria Municipal de Finanças e Administração. As demais condições permanecem inalteradas.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial nº 7.680 de 08.04.2010 Página 65.

Retifica-se por incorreção o Aviso de Resultado de Licitação referente ao Processo nº 7.871/2010. **Onde se lê:** ... comunica aos interessados a adjudicação do objeto da Licitação supracitada....; **Leia-se:** ... comunica aos interessados o resultado da Licitação supracitada....; As demais condições permanecem inalteradas.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial nº 7.693 de 28.04.2010 Página 57.

Retifica-se por incorreção o Aviso de Resultado de Repetição de Licitação referente ao Processo nº 7.871/2010. **Onde se lê:** ... comunica aos interessados a adjudicação do objeto da Licitação supracitada....; **Leia-se:** ... comunica aos interessados o resultado da Licitação supracitada....; As demais condições permanecem inalteradas.

Extrato da Nota de Empenho nº 235/2010/SMAS/SEAS

Processo nº 34.737/2009. Pregão Presencial nº 15/2010 - Secretaria Municipal das Ações Sociais - Secretaria Executiva de Assistência Social: SIMÉIA A. H. MUSTAFA

- ME. Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as Ações Socioassistenciais Individual e em Grupo a Pessoas em Situação de Risco Social em Centros de Referência Especializado de Assistência Social ou em outra unidade de Atendimento. Valor R\$ 118,60 (cento e dezoito reais e sessenta centavos). Classificação Funcional: 19.92.08.244.103.8.168 - Piso Fixo de Média Complexidade - PFMC - 33.90.30.00- Material de Consumo. Prazo: Os materiais deverão ser entregues em uma única parcela, no prazo de até 20 (vinte) dias contados da assinatura do contrato ou, no caso de sua substituição por documento equivalente (na forma do Art. 62, § 2º da lei nº 8.666/93 e alterações), contados da data de seu recebimento pelo fornecedor, conforme item "7.1" do edital de licitação. O prazo de vigência contratual deverá ser de 90 (noventa) dias, conforme item "9.4" do edital de licitação. Pagamento: O Pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação será efetuado até 20 (vinte) dias, contados do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art.40, inciso XIV, alínea "a" combinada com o art.73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Reajuste: os preços serão fixos e irrevogáveis. Base Legal: Lei nº 8.666/93 suas alterações posteriores/Lei nº 4.320/64. Foro: Comarca de Corumbá - MS. Assinam: Cristiane Sahib Guimarães - Secretária Executiva de Assistência Social e Maria Antonieta Silva Sabatel - Secretaria Municipal das Ações Sociais - Decreto "P" nº 170/2009. Data da Assinatura: 12/04/2010.

Extrato da Nota de Empenho nº 236/2010/SMAS/SEAS

Processo nº 34.737/2009. Pregão Presencial nº 15/2010 - Secretaria Municipal das Ações Sociais - Secretaria Executiva de Assistência Social: SIMÉIA A. H. MUSTAFA - ME. Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as Ações Socioassistenciais Individual e em Grupo a Pessoas em Situação de Risco Social em Centros de Referência Especializado de Assistência Social ou em outra unidade de Atendimento. Valor R\$ 93,20 (noventa e três reais e vinte centavos). Classificação Funcional: 19.92.08.244.103.8.168 - Piso Fixo de Média Complexidade - PFMC - 33.90.30.00- Material de Consumo. Prazo: Os materiais deverão ser entregues em uma única parcela, no prazo de até 20 (vinte) dias contados da assinatura do contrato ou, no caso de sua substituição por documento equivalente (na forma do Art. 62, § 2º da lei nº 8.666/93 e alterações), contados da data de seu recebimento pelo fornecedor, conforme item "7.1" do edital de licitação. O prazo de vigência contratual deverá ser de 90 (noventa) dias, conforme item "9.4" do edital de licitação. Pagamento: O Pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação será efetuado até 20 (vinte) dias, contados do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art.40, inciso XIV, alínea "a" combinada com o art.73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Reajuste: os preços serão fixos e irrevogáveis. Base Legal: Lei nº 8.666/93 suas alterações posteriores/Lei nº 4.320/64. Foro: Comarca de Corumbá - MS. Assinam: Cristiane Sahib Guimarães - Secretária Executiva de Assistência Social e Maria Antonieta Silva Sabatel - Secretaria Municipal das Ações Sociais - Decreto "P" nº 170/2009. Data da Assinatura: 12/04/2010.

Extrato da Nota de Empenho nº 237/2010/SMAS/SEAS

Processo nº 34.737/2009. Pregão Presencial nº 15/2010 - Secretaria Municipal das Ações Sociais - Secretaria Executiva de Assistência Social: SIMÉIA A. H. MUSTAFA - ME. Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as Ações Socioassistenciais Individual e em Grupo a Pessoas em Situação de Risco Social em Centros de Referência Especializado de Assistência Social ou em outra unidade de Atendimento. Valor R\$ 5.645,92 (cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos). Classificação Funcional: 19.92.08.244.103.8.168 - Piso Fixo de Média Complexidade - PFMC - 33.90.30.00- Material de Consumo. Prazo: Os materiais deverão ser entregues em uma única parcela, no prazo de até 20 (vinte) dias contados da assinatura do contrato ou, no caso de sua substituição por documento equivalente (na forma do Art. 62, § 2º da lei nº 8.666/93 e alterações), contados da data de seu recebimento pelo fornecedor, conforme item "7.1" do edital de licitação. O prazo de vigência contratual deverá ser de 90 (noventa) dias, conforme item "9.4" do edital de licitação. Pagamento: O Pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação será efetuado até 20 (vinte) dias, contados do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art.40, inciso XIV, alínea "a" combinada com o art.73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Reajuste: os preços serão fixos e irrevogáveis. Base Legal: Lei nº 8.666/93 suas alterações posteriores/Lei nº 4.320/64. Foro: Comarca de Corumbá - MS. Assinam: Cristiane Sahib Guimarães - Secretária Executiva de Assistência Social e Maria Antonieta Silva Sabatel - Secretaria Municipal das Ações Sociais - Decreto "P" nº 170/2009. Data da Assinatura: 12/04/2010.

Extrato da Nota de Empenho nº 238/2010/SMAS/SEAS

Processo nº 34.737/2009. Pregão Presencial nº 15/2010 - Secretaria Municipal das Ações Sociais - Secretaria Executiva de Assistência Social: SIMÉIA A. H. MUSTAFA - ME. Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as Ações Socioassistenciais Individual e em Grupo a Pessoas em Situação de Risco Social em Centros de Referência Especializado de Assistência Social ou em outra unidade de Atendimento. Valor R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Classificação Funcional: 19.92.08.244.103.8.168 - Piso Fixo de Média Complexidade - PFMC - 33.90.30.00- Material de Consumo. Prazo: Os materiais deverão ser entregues em uma única parcela, no prazo de até 20 (vinte) dias contados da assinatura do contrato ou, no caso de sua substituição por documento equivalente (na forma do Art. 62, § 2º da lei nº 8.666/93 e alterações), contados da data de seu recebimento pelo fornecedor, conforme item "7.1" do edital de licitação. O prazo de vigência contratual deverá ser de 90 (noventa) dias, conforme item "9.4" do edital de licitação. Pagamento: O Pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação será efetuado até 20 (vinte) dias, contados do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art.40, inciso XIV, alínea "a" combinada com o art.73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Reajuste: os preços serão fixos e irrevogáveis. Base Legal: Lei nº 8.666/93 suas alterações posteriores/Lei nº 4.320/64. Foro: Comarca de Corumbá - MS. Assinam: Cristiane Sahib Guimarães - Secretária Executiva de Assistência Social e Maria Antonieta Silva Sabatel - Secretaria Municipal das Ações Sociais - Decreto "P" nº 170/2009. Data da Assinatura: 12/04/2010.

Extrato da Nota de Empenho nº 239/2010/SMAS/SEAS

Processo nº 34.737/2009. Pregão Presencial nº 15/2010 - Secretaria Municipal das Ações Sociais - Secretaria Executiva de Assistência Social: SIMÉIA A. H. MUSTAFA - ME. Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as Ações Socioassistenciais Individual e em Grupo a Pessoas em Situação de Risco Social em Centros de Referência Especializado de Assistência Social ou em outra unidade de Atendimento. Valor R\$ 104,20 (cento e quatro reais e vinte centavos). Classificação Funcional: 19.92.08.244.103.8.168 - Piso Fixo de Média Complexidade - PFMC - 33.90.30.00- Material de Consumo. Prazo: Os materiais deverão ser entregues

em uma única parcela, no prazo de até 20 (vinte) dias contados da assinatura do contrato ou, no caso de sua substituição por documento equivalente (na forma do Art. 62, § 2º da lei nº 8.666/93 e alterações), contados da data de seu recebimento pelo fornecedor, conforme item "7.1" do edital de licitação. O prazo de vigência contratual deverá ser de 90 (noventa) dias, conforme item "9.4" do edital de licitação. Pagamento: O Pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação será efetuado até 20 (vinte) dias, contados do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art.40, inciso XIV, alínea "a" combinada com o art.73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Reajuste: os preços serão fixos e irrevogáveis. Base Legal: Lei nº 8.666/93 suas alterações posteriores/Lei nº 4.320/64. Foro: Comarca de Corumbá – MS. Assinam: Cristiane Sahib Guimarães – Secretária Executiva de Assistência Social e Maria Antonieta Silva Sabatel – Secretaria Municipal das Ações Sociais – Decreto "P" nº 170/2009. Data da Assinatura: 12/04/2010.

Extrato da Nota de Empenho nº 240/2010/SMAS/SEAS

Processo nº 34.737/2009. Pregão Presencial nº 15/2010 – Secretaria Municipal das Ações Sociais – Secretaria Executiva de Assistência Social: SIMÉIA A. H. MUSTAFÁ – ME. Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as Ações Socioassistenciais Individual e em Grupo a Pessoas em Situação de Risco Social em Centros de Referência Especializado de Assistência Social ou em outra unidade de Atendimento. Valor R\$ 463,00 (quatrocentos e sessenta e três reais). Classificação Funcional: 19.92.08.244.103.8.168 – Piso Fixo de Média Complexidade – PFC – 33.90.30.00- Material de Consumo. Prazo: Os materiais deverão ser entregues em uma única parcela, no prazo de até 20 (vinte) dias contados da assinatura do contrato ou, no caso de sua substituição por documento equivalente (na forma do Art. 62, § 2º da lei nº 8.666/93 e alterações), contados da data de seu recebimento pelo fornecedor, conforme item "7.1" do edital de licitação. O prazo de vigência contratual deverá ser de 90 (noventa) dias, conforme item "9.4" do edital de licitação. Pagamento: O Pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação será efetuado até 20 (vinte) dias, contados do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art.40, inciso XIV, alínea "a" combinada com o art.73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Reajuste: os preços serão fixos e irrevogáveis. Base Legal: Lei nº 8.666/93 suas alterações posteriores/Lei nº 4.320/64. Foro: Comarca de Corumbá – MS. Assinam: Cristiane Sahib Guimarães – Secretária Executiva de Assistência Social e Maria Antonieta Silva Sabatel – Secretaria Municipal das Ações Sociais – Decreto "P" nº 170/2009. Data da Assinatura: 12/04/2010.

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obras e Serviços de Engenharia nº 016/2010 Processo nº 36.845/2009

Partes: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado / Secretaria Executiva de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos e Marco Arquitetura, Engenharia, Construções e Comércio Ltda. Objeto: Execução de obras de restauração do prédio denominado Hotel Internacional. Duração: 12 meses. Valor: R\$ 926.850,00 (novecentos e vinte e seis mil oitocentos e cinquenta reais). Órgão Orçamentário: 21.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado. Unidade Orçamentária: 21.02 – subsecretaria de Obras Públicas. 21.02.13.391.104.5607 – Revitalização de Centros Históricos Urbanos e Recuperação de Patrimônio Histórico Cultural. 44.90.51.00 – Obras e Instalações. Data da Assinatura: 22/04/10. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Assinam: Sr. Waroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado; Sr. Ricardo Campos Ametla – Secretaria Executiva de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos; Sr. José Marcos da Fonseca – Marco Arquitetura, Engenharia, Construções e Comércio Ltda.

Extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 017/2010 Processo nº 31.179/2009

Partes: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado / Secretaria Executiva de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos e Auto Center Mercepeças Ltda. Objeto: Retífica de Motores de veículos leves e pesados. Duração: 15 meses. Valor: R\$ 293.200,00 (duzentos e noventa e três mil e duzentos reais). Órgão Orçamentário: 21.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado. Unidade Orçamentária: 21.01 – Secretaria Executiva de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos. 21.01.15.451.104.6601 – Gerenciamento da Política de Infra-Estrutura. 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Data da Assinatura: 22/04/10. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Assinam: Sr. Waroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado; Sr. Ricardo Campos Ametla – Secretaria Executiva de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos; Sr. Jorge de Oliveira – Auto Center Mercepeças Ltda.

Extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 018/2010 Processo nº 31.179/2009

Partes: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado / Secretaria Executiva de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos e Hudson Hundenberg Midon – Me. Objeto: Retífica de Motores de veículos leves e pesados. Duração: 12 meses. Valor: R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais). Órgão Orçamentário: 21.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado. Unidade Orçamentária: 21.01 – Secretaria Executiva de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos. 21.01.15.451.104.6601 – Gerenciamento da Política de Infra-Estrutura. 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Data da Assinatura: 22/04/10. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Assinam: Sr. Waroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado; Sr. Ricardo Campos Ametla – Secretaria Executiva de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos; Hudson Hundenberg Midon – Hudson Hundenberg Midon – Me.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Elaboração de Exames Clínicos nº 010/2008

Partes: Secretaria Municipal das Ações Sociais e a Empresa Protoclin S/S. Objeto: Fica renovado o prazo do contrato administrativo de prestação de serviços de elaboração de exames clínicos nº. 010/2008, por mais 12 (doze) meses, contados

a partir do término do prazo estipulado no 2º termo aditivo, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Ações Sociais, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

Data da Assinatura: 25 de março de 2010.

Assinam: Sr. Lamartine de Figueiredo Costa – Secretaria Municipal das Ações Sociais e o Sr. Nilton Grey Otto Lins – Protoclin S/S.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços 006/2010-Processo 891/2010

Objeto: Contratação de Empresa para Construção de 11 (onze) Unidades Habitacionais a serem Construídas no Loteamento Novo Horizonte

O Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 centro, nesta cidade de Costa Rica – MS CEP 79.550-000 fone 0xx67 3247 7000, e-mail licita@costarica.ms.gov.br, até o terceiro dia antes da abertura da referida, mediante o pagamento de R\$ 100,00 (cem) reais, referente a taxa de retirada do edital. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia 17 de maio de 2010 às 08:00 horas na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima.

Costa Rica – MS, 26 de abril de 2010.

Naiara Paes Pereira da Silva-Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 032/2010-Registro de Preços

Processo 888/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio a Modalidade Licitação por Pregão e seu Pregoeiro, nos termos da Lei nº 10.520/2005, Decreto Municipal nº 3.375/2005, Portaria n.º 4.861/2010 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/2003 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando o **Registro de Preços para Aquisição de Materiais Odontológicos para Secretaria de Saúde**, a data de abertura é 11 de maio de 2010, às 10:30 horas (horário de Brasília) através do site www.cidadecompras.com.br, para mais informações consultar Prefeitura Municipal de Costa Rica, situada a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, centro, Costa Rica MS, ou ainda pelo fone 067 3247 7000, e-mail licita@costarica.ms.gov.br. Costa Rica – MS, 23 de abril de 2010.

Naiara Paes Pereira da Silva-Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 031/2010-Processo 887/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio a Modalidade Licitação por Pregão e seu Pregoeiro, nos termos da Lei nº 10.520/2005, Decreto Municipal nº 3.375/2005, Portaria n.º 4.861/2010 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/2003 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando a **Aquisição de Material para Sala de Multirecursos da Escola Municipal Joaquim Faustino Rosa**, a data de abertura é 11 de maio de 2010, às 08:30 horas (horário de Brasília) através do site www.cidadecompras.com.br, para mais informações consultar Prefeitura Municipal de Costa Rica, situada a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, centro, Costa Rica MS, ou ainda pelo fone 067 3247 7000, e-mail licita@costarica.ms.gov.br. Costa Rica – MS, 28 de abril de 2010.

Naiara Paes Pereira da Silva-Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços 007/2010-Processo 892/2010

Objeto: Contratação de Empresa para Transporte Escolar dos Alunos Residente na Zona Rural

O Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 centro, nesta cidade de Costa Rica – MS CEP 79.550-000 fone 0xx67 3247 7000, e-mail licita@costarica.ms.gov.br, até o terceiro dia antes da abertura da referida, mediante o pagamento de R\$ 100,00 (cem) reais, referente a taxa de retirada do edital. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia 17 de maio de 2010 às 14:00 horas na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima.

Costa Rica – MS, 26 de abril de 2010.

Naiara Paes Pereira da Silva-Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2010

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao **Processo nº 143/2010/DL/PMD**, conforme segue. OBJETO: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e conservação de vias públicas do município de dourados – MS, envolvendo: varrição manual de ruas, canteiros, avenidas, calçadas, praças e passeios públicos, limpeza de grelhas e caixas de bocas de lobo, caixa coletoras, capina, raspagem e roçadas manuais e mecanizadas com acabamento, pintura de meio fio com cal hidratada, catação manual de papéis, lavagem de logradouros com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas.** DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá **às 08h (oito horas), do dia 12/05/2010 (doze de maio do ano de dois mil e dez), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital poderá ser examinado no Departamento de Licitação, no endereço supracitado, e em havendo

interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações complementares poderão ser obtidas no telefone (0**67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 26 de abril de 2010.
TATIANE CRISTINA DA SILVA MORENO
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2010

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 758, de 29 de dezembro de 2009, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório, relativo ao **Processo nº 017/2010/DL/PMD**, conforme segue. OBJETO: **Aquisição de gás medicinal engarrafado, visando atender as necessidades das diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**. Em decorrência da inabilitação por descumprimento das exigências editalícias de todas as proponentes que acudiram ao certame, o Pregoeiro declara que o referido certame restou **FRACASSADO**, em função de não ter alcançado o seu objetivo. Informa ainda, que se ainda houver interesse na contratação do objeto, deverá ser lançado novo procedimento licitatório.

Dourados (MS), 27 de abril de 2010.
HEITOR PEREIRA RAMOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FATIMA DO SUL

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2010

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1º da Lei (Federal) nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, a Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, torna público o resultado da Tomada de Preços nº. 006/2010, que teve como vencedora a Empresa JZ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, apresentando proposta no valor de R\$ 1.031.867,80 (um milhão trinta e um mil oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), para execução da obra de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário neste Município.

Fátima do Sul, MS, 26 de abril de 2010.
ISABEL INÊS PIVETTA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2010 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2010. O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua C. P. L, torna público o resultado da Tomada de Preços supra. **Objeto:** Contratação de Empresa (s) de Engenharia para Execução da Ampliação, reforma e adequação do Hospital Municipal, no Município de Ivinhema-MS, conforme contrato de repasse n. 0283.278-16/2008/Ministério da Saúde/CAIXA, Programa Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada, conforme memorial descritivo, planilha de preços, cronograma físico-financeiro e projeto básico. **Vencedor: AYACH ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA-ME**, com a proposta no valor de R\$ 952.489,69 (novecentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos). Ivinhema-MS, 28 de Abril de 2010. **Renato Pieretti Câmara-Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 022/2010 PROCESSO Nº 033/2010
A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, no exercício de suas atribuições que lhe confere a Portaria Nº 022/2010, de 10/02/2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 5/05/2010, às 10:00hs, no endereço RUA CORUMBÁ, nº 500, LADÁRIO-MS, sessão de licitação para **AQUISIÇÃO DE APARELHO ELETROCARDIOGRAFO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS DE LADÁRIO**. Ladário, 27 de Abril de 2010
MÁRCIO JOSÉ PIMENTA NECO - Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 067/2010 - CONCORRÊNCIA N.º 003/2010.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua C.P.L., torna público o resultado do Processo supra - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE 12 (DOZE) UNIDADES HABITACIONAIS, LOCALIZADO NA QUADRA 04 – JARDIM PARAÍSO IV, NESTE MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ -MS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0192.826-10/2006/MCIDADES/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. Vencedora: **PRECISÃO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, totalizando um valor R\$ 196.457,40 (cento e noventa e seis mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

MARCELO DE BRITO VALE - Presidente da C.P.L
ZELMO DE BRIDA – Prefeito Municipal - Homologo o julgamento proferido pela C.P.L. e Adjudico o objeto à empresa.
Naviraí – MS, 22 de abril de 2.010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2010

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2010.
TOMADA DE PREÇO Nº.005/2010.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de peças originais ou 1ª linha, para uso nos tratores agrícolas, conforme quantidades e especificações constantes na proposta detalhe - Anexo VI, parte integrante deste processo.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 17 de maio 2010 às 08:00 horas
O Edital estará à disposição dos interessados mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na Secretaria Municipal de Administração e Finanças sito a Av: João Camargo Sobrinho nº. 130.
Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas

no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.
Novo Horizonte do Sul (MS), 28 de abril de 2010.

Marcelo Álvaro Benedito
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2010.

A Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, através da Comissão Permanente de Licitação avisa aos interessados que a **Tomada de Preços n.º 002/2010**, objetivando a contratação de empresa para terceirização dos serviços gerais tais como: capina, roçagem manual e mecânica, varrição de calçadas, varrição de ruas e raspagem, coleta manual de entulhos e catação manual de papéis, em diversos locais da cidade, sagrou-se vencedora a empresa **DOURASER – PRESTADORA DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA – CNPJ/MF Nº 05.539.682/0001-29** – Valor R\$ 396.060,00 (trezentos e noventa e seis mil e sessenta reais). Rio Brilhante - MS, 28 de abril de 2.010.

ARLETE BARBOSA DE PAIVA-PRES.COM.PERM.LICITAÇÃO.

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2010.

A Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, através da Comissão Permanente de Licitação avisa aos interessados que o **Pregão Presencial n.º 006/2010**, objetivando a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para contratação de instituição pública e/ou privada para a realização de cursos de qualificação social e profissional visando a execução de ações no âmbito do Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens PNPE, complementares às atividades do Projovem Trabalhador, para 150 jovens de 18 a 29 anos, no município de Rio Brilhante – MS, de acordo com as especificações do anexo I e II do edital, sagrou-se vencedora o **INSTITUTO SEMEAR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE MATO GROSSO DO SUL – CNPJ/MF Nº 24.663.957/0001-86** – Valor R\$ 206.325,00 (duzentos e seis mil e trezentos e vinte e cinco reais). Rio Brilhante - MS, 28 de abril de 2010.

ARLETE BARBOSA DE PAIVA-Pres. Com. Perm. Licitação.

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010.

A Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, através da Comissão Permanente de Licitação avisa aos interessados que o **Pregão Presencial n.º 008/2010**, com o objetivo da contratação de empresa para o fornecimento de passagens rodoviárias, atendendo a **Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura**, tornou-se deserto por não acudir nenhum interessado.

Rio Brilhante - MS, 28 de abril de 2.010.

ARLETE BARBOSA DE PAIVA-PRES. COM. PERM. LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 002/2010-TP Nº 002/2010

O Município de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua CPL, torna público o resultado Final da Tomada de Preços supra.

Objeto: Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para Prestação de Serviços de Estudo, concepção, pesquisa, execução, distribuição, divulgação e veiculação de campanhas para o Poder Executivo de Rochedo/MS.

Empresas: Empresa OK Comunicações Ltda, com a nota final de 69,0 (sessenta e nove) pontos. E a empresa Fixa Comunicações e Eventos Ltda, com a nota final de 45,6 (quarenta e cinco vírgula seis) pontos.

Vencedora: Empresa OK Comunicações Ltda
Rochedo-MS, 27 de abril de 2010.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

DECRETO N.º 003/10 DE 04 DE JANEIRO DE 2010.

“Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro oficial e Equipe de Apoio para realização das Licitações na Modalidade de Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal e da outras providências”.

A Professora ELEDIR BARCELOS DE SOUZA, Prefeita Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado nos termos da Lei 10.520/2002, do art.5º inciso I do Decreto municipal 044/09, o servidor municipal **DIVINO DOS SANTOS ALMEIDA SILVA**, para exercer a função de **Pregoeiro Oficial**, nas licitações na modalidade Pregão no município de Santa Rita do Pardo-MS.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores municipais **Adriana Cecílio Carvalho** e **Antonio Aparecido de Souza**, para comporem equipe de apoio na modalidade de licitação mencionada, no município de Santa Rita do Pardo/MS.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da prefeita, 04 de janeiro de 2010.

Eledir Barcelos de Souza
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixado no local de costume.

Luiz Alberto Lima de Andrade-Secretário de Controle e Gestão

DECRETO N.º 002/10 DE 04 DE JANEIRO DE 2010.

INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO

A Professora ELEDIR BARCELOS DE SOUZA, Prefeita Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica criado nos termos do inciso XVI, do artigo 6º da Lei Federal Nº 8666/93 de 21 de Junho de 1993 e legislação posterior correlata, a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, para o exercício de 2010.

ARTIGO 2.º. A Comissão de Permanente de Licitação e Julgamento, de que trata o artigo 1º do presente Decreto, fica constituída dos seguintes membros, sob a presidência do Primeiro:

ANTONIO APARECIDO DE SOUZA
CELINA CASTRO ALVES
CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS
DIVINO DOS SANTOS DE ALMEIDA SILVA
LEIDENILSON FERREIRA MARQUES

ARTIGO 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete da Prefeita, 04 de Janeiro de 2.010.

Eledir Barcelos de Souza

Prefeita Municipal
 Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixado no local de costume.

Luiz Alberto Lima de Andrade-Secretário de Controle e Gestão

DECRETO N.º 031/2010 DE 15 DE MARÇO DE 2.010.

“DESIGNA ÓRGÃO DA IMPRENSA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO-MS”.

A professora ELEDIR BARCELOS DE SOUZA, Prefeita Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica designado o jornal “A TRIBUNA”, de propriedade da empresa Jornal A Tribuna de 3 Lagoas da cidade de Três Lagoas - MS, como órgão da imprensa para publicação de atos oficiais do Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal de nº 013/2009 de 21 de janeiro de 2.009.

Gabinete da Prefeita, em 15 de março de 2010.

Eledir Barcelos de Souza
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixado no local de costume.

Luiz Alberto Lima de Andrade-SECRETÁRIO DE CONTROLE E GESTÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2010**

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Complementar nº 123/2006:

PROCESSO Nº: 041/2010 CONCORRÊNCIA Nº: 002/2010

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Obras de Recapeamento de Asfalto em Diversas Vias Públicas do Município de Sonora - MS, conforme Especificações constantes na Proposta de Preço, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo, Projetos e demais Anexos, parte integrante deste Edital, a ser executado através de Recursos do Convênio 006/2010 – SGI/COVEN Nº 16373/2010, da AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE

EMPREENDIMENTOS e Recursos Próprios do Município.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 31 de Maio de 2010 às 08:00 horas.

O Edital e os Anexos estarão à disposição dos interessados mediante o pagamento no Valor de **R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)**, para cobrir as despesas com reprodução das cópias. O edital deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitação), sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, cujo será emitido recibo nominativo ao licitante, que o apresentará juntamente com os envelopes.

Poderão participar da licitação em epígrafe, toda e qualquer Empresa que satisfaça as condições deste Edital, vedada à participação de Consórcio ou Grupos de firma. Sonora – MS, 28 de Abril de 2010.

Nilson Antonio da Silva
- Presidente da CPL -

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2010

Processo nº 014/2010 – Tomada de Preço nº 003/2010

Partes: Município de Sonora e a Empresa Drogaria dos Amigos Ltda - ME.

Objeto: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Medicamentos que não façam parte da Farmácia Básica, através da Oferta de Maior Porcentagem de Desconto sobre a Tabela da ABCFARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para Farmácias, Drogarias e Empresas do Setor, para atender a Gerência Municipal de Saúde.

Valor Estimado Total: R\$ 216.000,00 (Duzentos e Dezesesseis Mil Reais), sendo que o percentual contratado de desconto na Tabela da ABCFARMA é de **10%** (dez por cento).

Prazo: O Prazo de Vigência será de **12 (doze) Meses**, contados da assinatura deste instrumento, com termo final fixado em **18/04/2011**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por Lei.

Data: 19 de Abril de 2010.

Assinam: Zelir Antonio Maggioni – Prefeito Municipal e representante legal da Empresa – Enelto Ramos da Silva.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2010

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Complementar nº 123/2006:

PROCESSO Nº: 040/2010

TOMADA DE PREÇO Nº: 006/2010

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde com 171,20 m², conforme especificação constante no Modelo de Proposta de Preço, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo, Projetos Básicos e demais Anexos, parte integrante deste Edital, a ser executado com Recurso proveniente do Convênio nº 15.854/2010/SES, e respectiva Contrapartida.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 14 de Maio de 2010 às 08:00 horas.

O Edital e os Anexos estarão à disposição dos interessados mediante o pagamento no Valor de **R\$ 150,00 (Cem e Cinquenta Reais)**, para cobrir as despesas com reprodução das cópias e projetos. O Edital deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitação), sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, cujo será emitido recibo nominativo ao licitante.

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Sonora, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento dos Envelopes.

Sonora - MS, 28 de Abril de 2010.

Nilson Antônio da Silva-Presidente da CPL

DESPACHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2009 CONCORRÊNCIA Nº 002/2009
 Acolho o parecer jurídico e **ANULO** o Processo Licitatório, bem como o Contrato nº 024/2010, com fundamento no artigo 49, 2ª parte, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Zelir Antonio Maggioni
 Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

AGROPECUÁRIA CEDRO LTDA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL, Termo de Averbação Definitiva da Reserva Legal para área existente de **4.186,3466 ha**, e Termo de Compromisso de Restauração da Reserva Legal, para área inexistente de **1.466,7749 ha**, localizada no imóvel rural denominado Fazenda Cedro, localizada no município de Ponta Porã/MS. Não foi determinado E.I.A.

EDITAL

Antonio Bernardo Filho, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul, Declaração Ambiental para a Recuperação de Área Degradada em **1,5413 ha**, localizada no imóvel **Fazenda Vale Do Boi** no município de **Porto Murtinho MS.**

EDITAL

Aroldo Antonio de Matos, torna público que requereu ao IMASUL / SEMAC, a Licença de Operação para Carvoaria com 40 fornos em 3,0 ha na Fazenda Nossa Senhora Aparecida – Figueirão-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Carlos Novaes Guimarães, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, o Termo de Compromisso de Restauração da Reserva Legal em condomínio, para uma área inexistente de 39,0162 ha, localizada no Imóvel denominado Fazenda Jóia da Índia, município de Campo Grande - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

CARVOARIA E REFLORESTADORA SÃO JORGE LTDA, torna público que requereu à SEMAC/IMASUL/MS, Licença de Instalação e Operação (L.I.O), para a atividade de Carvoejamento em 61 fornos, ocupando área de **1,1720ha**, localizados na Fazenda

WF no município de Ribas do Rio Pardo. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

A **CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA,** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/SEMAC/MS, COMUNICADO DE ATIVIDADES DE APOIO DE OBRAS RODOVIÁRIAS (Extração Mineral), referente à obra de Pavimentação Asfáltica da Rodovia Federal BR/158, trecho: Divisa GO/MS-Divisa MS/SP, subtrecho: Brasilândia-Divisa MS/SP, seguimento: Km 350 ao Km 358,9, localizada na Fazenda Pedra Bonita Lote 08 da Quadra B, zona rural, município de Brasilândia/MS.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

CONSTRUTORA SERCEL LTDA, torna publico que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/Semac/MS, a licença de operação nº.100, para atividade de usina de asfalto com validade de 05 anos a contar da data de 08/04/2010, localizada no município de Coxim/MS.

EDITAL

A **Cooperativa Agroindustrial Lar,** torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Alteração da Razão Social da COOAGRI – Cooperativa Agropecuária e Industrial, CNPJ 26.827.998/0016-72 para Cooperativa Agroindustrial Lar, CNPJ 77.752.293/0108-27, e a Renovação de Licença de Operação 005/2006, para atividade de SECAGEM, LIMPEZA, E ARMAZENAMENTO DE CEREIAS, localizada na Rua Amparo, s/nº - Distrito de Itahum, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A **Cooperativa Agroindustrial Lar,** torna publico que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Gerência de Política Ambiental -Sidrolândia/MS Licença

de Operação, com validade de 04 anos, para a atividade de Depósito e Comércio de Agrotóxicos, localizado na Rua Generoso Ponce, nº 21 – Zona Suburbana, município de Sidrolândia/MS.

EDITAL

Celso Dantas Righetli, torna público que requereu ao IMASUL / MS, Licenciamento Ambiental Simplificado para atividade de Transporte de Carvão Vegetal, no Estado do Mato Grosso do Sul. Não foi determinado E.I.A.

EDITAL

Eliandro Ravaze dos Santos, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL, (LIO) Licença de Instalação e Operação e Alteração da Razão Social de Slivano Marques dos Santos para Eliandro Ravaze dos Santos para a atividade de carvoejamento de 25 fornos, na Estância São Francisco, localizada no Município de Anaurilândia – MS.

EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL
Companhia Aberta CNPJ N.º 15.413.826/0001-50

EDITAL

A **Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. – ENERSUL**, torna público que recebeu, do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/SEMAM/MS, a Renovação da Licença de Operação nº 066/2009 para atividade de Subestação de Energia Elétrica em 34,5 kV, denominada “SD Novo Horizonte do Sul”, localizada no Município de Novo Horizonte do Sul, no Estado de Mato Grosso do Sul, com validade de 4 anos, a contar de 11 de dezembro de 2009. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAIS

FHC COMÉRCIO DE PETRÓLIO LTDA, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a **LICENÇA PRÉVIA** nº **23/103154/2009 LP Nº. 43**, para posto revendedor - pr (Comércio varejista de combustíveis e óleos lubrificantes), localizada na Avenida Ponta Porã x Rua Miranda s/ nº. Centro, município de Naviraí/MS com validade de 01 (um) ano de 26 de Fevereiro de 2010 à 26 Fevereiro de 2011.

Torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL a Licença de Instalação, localizada nas dependências da firma **FHC COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA**, CNPJ Nº. 10.562.989/0001-80, cito à Avenida Ponta Porã x Rua Miranda S/Nº. – Lote 01, Quadra 241 – Centro – NAVIRAI-MS.

EDITAL

LÍRIO MARINO ROMANINI, torna público que recebeu do IMASUL, Autorização Ambiental nº 025/2008 para Aproveitamento de Material Lenhoso em 470,00 hectares, no imóvel Fazenda Santa Luzia, localizada no município de Ribas do Rio Pardo/MS, com validade de 02 dois anos a contar de 06 de junho de 2008.

EDITAL

Luiz Artimigio Garpelli, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL SEMAC / MS, **A expedição do Termo de Averbação Provisória da Reserva Legal para a área existente de 112,3748 ha**. Localizado no Imóvel denominado de Fazenda Maria Eliza no município de Coxim – MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL

Luiz Artimigio Garpelli, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL SEMAC / MS, **Autorização Ambiental para Supressão Vegetal de 25,7422 ha**. de savana. Localizado no Imóvel denominado de Fazenda Maria Eliza no município de Coxim – MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL

Marisa Campesato Pones, “ Estância Jullianna”, torna público que, em 07.04.2010, nos autos do Inquérito Civil nº 054/2009, firmou Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul – Promotoria de Justiça do Meio Ambiente de Nova Andradina, comprometendo-se nos seguintes termos, em extrato: a) a promover a delimitação da área de reserva legal e a averbação na respectiva matrícula, recuperando-a se for necessária a regeneração, nos prazos consignados no TAC; b) isolar a área de preservação permanente, promovendo as medidas de conservação e recuperação, nos prazos e condições do TAC; c) elaborar plano de conservação do solo e, constatada a necessidade, executar medidas de conservação e recuperação, nos termos e condições do TAC.

EDITAL

Meire Campesato Custódio da Silva, “ Estância ML”, torna público que, em 06.04.2010, nos autos do Inquérito Civil nº 052/2009, firmou Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul – Promotoria de Justiça do Meio Ambiente de Nova Andradina, comprometendo-se nos seguintes termos, em extrato: a) a promover a delimitação da área de reserva legal e a averbação na respectiva matrícula, recuperando-a se for necessária a regeneração, nos prazos consignados no TAC; b) isolar a área de preservação permanente, promovendo as medidas de conservação e recuperação, nos prazos e condições do TAC; c) elaborar plano de conservação do solo e, constatada a necessidade, executar medidas de conservação e recuperação, nos termos e condições do TAC.

EDITAL

NAUTILUS ENGENHARIA LTDA, torna público que realizou o Comunicado de atividades de apoio de obras rodoviárias no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/SEMAM/MS, localizadas na Rodovia MS 178, nos municípios de Bonito e Bodoquena-MS.

EDITAL

TEREZA CRISTINA CORREA DA COSTA DIAS, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul IMASUL/SEMAM - MS a Licença de Operação com Guia de Utilização para a atividade de extração e beneficiamento de basalto, localizada na Fazenda Santa Eliza, Zona Rural, no município de Terenos-MS.

EDITAL

NOVO HORIZONTE AGROPECUÁRIA LTDA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul IMASUL/SEMAM – MS a Licença de Operação de quatro açudes, localizados na Estância Miranda, no município de Miranda-MS.

EDITAL

NELSON STEIN, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, Autorização Ambiental nº 156/2010, com validade de 2 (dois) anos a partir de 20/04/2010 a 20/04/2012, para atividade de Supressão Vegetal em 199,4057 ha, na fazenda Janaina no município de Corumbá-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Nilton Carlos Cáceres, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul, a Autorização Ambiental para pesquisa em Unidades de Conservação a ser realizada no Parque Estadual Várzeas do Rio Ivinhema, situado entre os municípios de Naviraí, Jateí e Taquarussu, para desenvolver o projeto: Gradientes ecológicos e a conservação de comunidades de mamíferos do sudoeste do Brasil: biomas Pantanal e Cerrado.

EDITAL

Pilão Amidos Ltda., torna público que requereu ao IMASUL, Termo de Compromisso de Restauração de Reserva Legal para área inexistente de **08,1835 ha**, localizado na Estância Dona Ana 2, município de Naviraí-MS. Não foi determinado EIA

EDITAL

Pilão Amidos Ltda., torna público que requereu ao IMASUL, Termo de Compensação de Reserva Legal por Título de Cotas, para área inexistente de **12,5284 ha**, localizado na Estância Dona Ana 2, município de Naviraí-MS. Não foi determinado EIA

EDITAL

Nery Siegfolf Jacobsen, torna público que requereu ao IMASUL, Termo de Compensação de Reserva Legal por Título de Cotas, para área inexistente de **06,7650 ha**, localizado na Estância Dona Ana 2, município de Naviraí-MS. Não foi determinado EIA

EDITAL

PILAR DE ZAYAS BERNANOS SOHN, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a regularização da reserva legal, através do Termo de Averbação Provisória da Reserva Legal de 1,3592 ha na propriedade Parte da Fazenda Serradinho, e 7,8408 ha que esta localizada sob regime de Título de Cotas na Faz. Nossa Herança, totalizando 9,2000 ha, município de Bonito/MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL

CHANTAL BERNANOS DE ZAYAS, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a regularização da reserva legal, através do Termo de Averbação Provisória da Reserva Legal de 15,0698 ha na propriedade Fazenda Iguazu I, e 9,9302 ha que esta localizada sob regime de Título de Cotas na Faz. Nossa Herança, totalizando 25,0000 ha, município de Bonito/MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL

MARC LAURENT BERNANOS DE ZAYAS COLAS, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a regularização da reserva legal, através do Termo de Averbação Provisória da Reserva Legal de 9,2086 ha . Localizada na Fazenda Estância Bruna, município de Bonito/MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL

CHANTAL BERNANOS DE ZAYAS, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a regularização da reserva legal, através do Termo de Averbação Provisória da Reserva Legal de 37,8399 ha e averbação de Título de Cotas de 17,7710 ha. Localizada na Fazenda Nossa Herança, município de Bonito/MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL

Regional Nutrição Animal, Indústria, Comércio e Representações Ltda., torna público que requereu ao IMASUL, a Licença de Operação (LO) para a atividade de Fabricação de Rações Balanceadas e de Alimentos preparados para animais, localizada na Avenida Perimetral Norte Wilson Beltramin, s/n, Bairro Alto Maracajú, município Maracajú/MS.

EDITAL

Sergio Aldir Frozer, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – Imasul / MS, a Licença de Operação – LO, para Carvoaria, referente a Autorização Ambiental de Carvoejamento nº 324/2008, na Fazenda Água Boa, com 15 fornos, município de Santa Rita do Pardo – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Volpini Indústria Cerâmica Ltda., torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/IMASUL, Autorização Ambiental Nº 23/2010, com validade de 02 anos, a contar de 12/01/2010, para Supressão Vegetal em 22,9106 ha no imóvel denominado Área Desmembrada I – Parte da Antiga Fazenda Cachoeirão, município de Terenos /MS.

EDITAL

Neodi Vicari, torna público que requereu ao IMASUL /SEMAM, Termo de Averbação Provisória da Reserva Legal para área existente de 2,2936 ha e Termo de Compromisso de Restauração de Reserva Legal para área inexistente de 5,6486 ha, no imóvel denominado BR Agropecuária, município de Terenos /MS. Não foi determinado Estudo de impacto Ambiental.

EDITAL

WILSON ROBERTO BORIN E OUTRA, torna público que recebeu do IMASUL a Autorização Ambiental nº 025/2010 para Exploração Vegetal em 87,7417 hectares na Fazenda Samambaia, localizada no município de Nova Andradina/MS, com validade de 01 (um) ano a contar de 23 de março de 2010.

EDITAL

ROSA LEMES TAVARES, torna público que recebeu do IMASUL a Autorização Ambiental nº 145/2010 para Aproveitamento de Material Lenhoso em 927,1487 hectares na Fazenda São José, localizada no município de Caracol/MS, com validade de 02 (dois) anos a contar de 15 de abril de 2010.

